



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

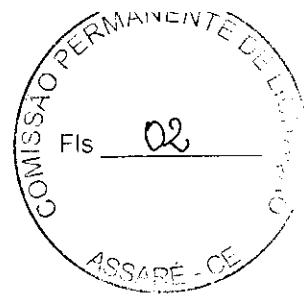
- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1
- Data de Emissão: 26 de Maio de 2021
- Data de Abertura: 14 de Junho de 2021
- Horário: 09:00 Horas

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## AUTUAÇÃO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.05.26.1

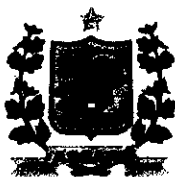
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### AUTUAÇÃO

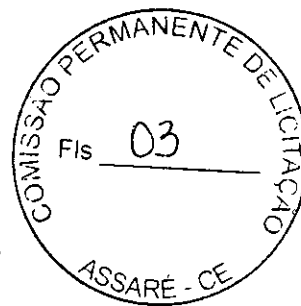
Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Assaré/CE, 26 de Maio de 2021.

.....  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente(a) da CPL



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

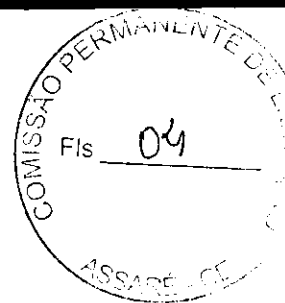
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoxxarifado, junto à Secretaria de Administração e Finanças.	MÊS	12
002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Administração e Finanças	MÊS	12
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Administração e Finanças	MÊS	12
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Administração e Finanças	MÊS	12
005	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12
006	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12
007	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	MÊS	12

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de sistemas informatizados é imprescindível ao bom funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Assaré/CE, visto que o desempenho dos sistemas torna dispensável a repetitiva prestação de serviços manuais e a integração entre sistemas, torna o serviço público mais eficiente e ágil. Para que sejam possíveis as evoluções tecnológicas, o avanço da gestão pública na disponibilização de serviços informatizados ao cidadão bem como nas áreas administrativas.

**SENHOR(A) PRESIDENTE:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



Assaré/CE, 25 de Maio de 2021.

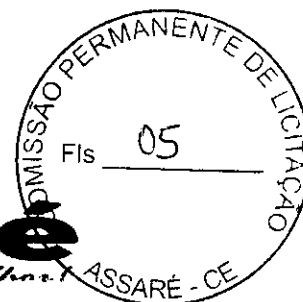
José Flávio Onofre Paiva  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*[Handwritten signature]*





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*



## Secretaria Municipal de Educação

### SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12
002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12
005	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	MÊS	12

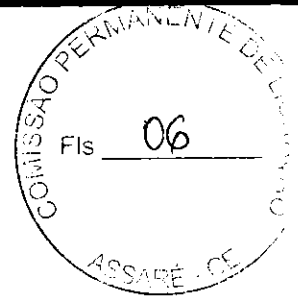
**JUSTIFICATIVA:** A contratação de sistemas informatizados é imprescindível ao bom funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, visto que o desempenho dos sistemas torna dispensável a repetitiva prestação de serviços manuais e a integração entre sistemas, torna o serviço público mais eficiente e ágil. Para que sejam possíveis as evoluções tecnológicas, o avanço da gestão pública na disponibilização de serviços informatizados ao cidadão bem como nas áreas administrativas.

**SENHOR(A) PRESIDENTE:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 25 de Maio de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

*[Handwritten mark]*



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



## Secretaria Municipal de Saúde

### SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoxarifado, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12
002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12
005	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12

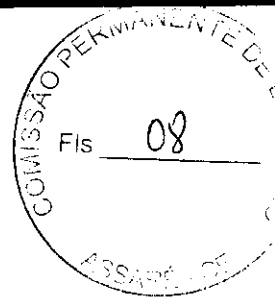
**JUSTIFICATIVA:** A contratação de sistemas informatizados é imprescindível ao bom funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal Saúde, visto que o desempenho dos sistemas torna dispensável a repetitiva prestação de serviços manuais e a integração entre sistemas, torna o serviço público mais eficiente e ágil.

**SENHOR(A) PRESIDENTE:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 25 de Maio de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



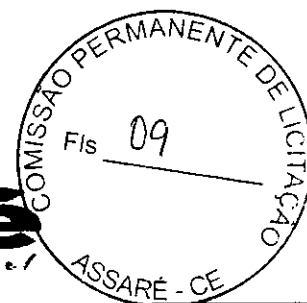
*Sheyla*

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

*[Handwritten mark]*



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12
002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12
005	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12
006	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	MÊS	12

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de sistemas informatizados é imprescindível ao bom funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, visto que o desempenho dos sistemas torna dispensável a repetitiva prestação de serviços manuais e a integração entre sistemas, torna o serviço público mais eficiente e ágil.

**SENHOR(A) PRESIDENTE:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 25 de Maio de 2021.



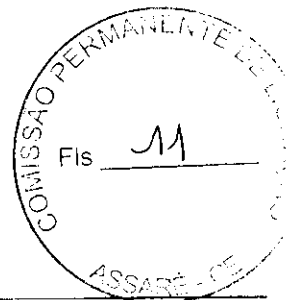
Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



Maria Wilcassy Garcia Alves  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

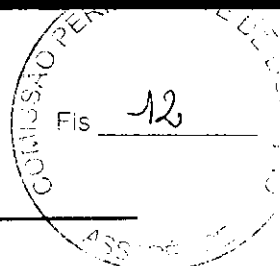


**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado  
enviadas a este Setor de Licitações, por  
intermédio da(s) Secretaria(s)  
solicitante(s).**

**Data: 25 de Maio de 2021.**

**Mickaely Lohane Moraes Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

  
Mickaely Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A AMARO F DA SILVA - ME

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**FONE:** (85) 3025-2726

**Endereço:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi.

**Cidade:** Fortaleza

**UF:** CE

**E-mail:** comercial@assesi.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	Mês	12	600,00	7.200,00
02	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	600,00	7.200,00
03	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	600,00	7.200,00
04	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	Mês	12	600,00	7.200,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 28.800,00</b>

**Data:** 05 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

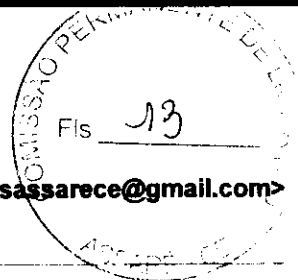
.....  
*José Belizário da Silva Filho*  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS





ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: comercial@assesi.com

3 de maio de 2021 às 12:35

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

 Pesquisa - Locação de Sistemas (Gerenciamento e Controle de Sítio Eletrônico).docx  
65K

**M** Gmail

ASSARÉ compras <comprasassaré@gmail.com>



---


## Locação de Sistemas Informatizados

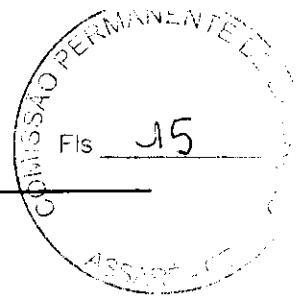
Comercial Assesi <comercial@assesi.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassaré@gmail.com>

5 de maio de 2021 às 09:52

Enviado conforme solicitado.  
[Citação ocultada]

---

 Coleta - Assesi - 2021 - Prefeitura de Assaré.pdf  
201K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** C RENATO M DA SILVA - ME

**CNPJ:** 21.538.778/0001-29

**FONE:** (85) 9 9920-4340 / (83) 9 8217-9778

**Endereço:** Rua Padre Cleilson, 86 – Centro.

**Cidade:** Mulungu

**UF:** CE

**E-mail:** cidrenato@outlook.com

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	Mês	12	620,00	7.440,00
02	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	620,00	7.440,00
03	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	500,00	6.000,00
04	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	Mês	12	500,00	6.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 26.880,00</b>

**Data:** 05 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

..... José Belizário da Silva Filho  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: cidrenato@outlook.com

3 de maio de 2021 às 12:36

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

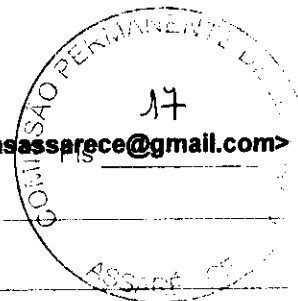
Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

 Pesquisa - Locação de Sistemas (Gerenciamento e Controle de Sítio Eletrônico).docx  
65K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



---

## Locação de Sistemas Informatizados

---

Cid Renato <cidrenato@outlook.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

5 de maio de 2021 às 12:59

Cid Renato Martins da Silva  
Diretor da Ms Soluções  
(85) 99920 4340

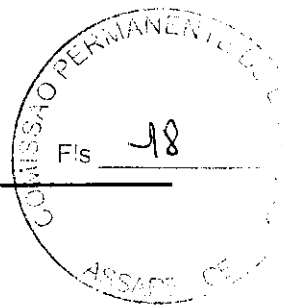
---

**De:** ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de maio de 2021 12:36  
**Para:** cidrenato@outlook.com <cidrenato@outlook.com>  
**Assunto:** Locação de Sistemas Informatizados

[Citação ocultada]

---

 **MS SOLUCOES.pdf**  
349K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**CNPJ:** 03.675.644/0001-78

**FONE:** (85) 3252-1953

**Endereço:** Rua Doutor José Vitor, 108 – Fátima.

**Cidade:** Fortaleza

**UF:** CE

**E-mail:** interpublica.nac@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	Mês	12	720,00	8.640,00
02	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	700,00	8.400,00
03	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	756,00	9.072,00
04	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	Mês	12	728,00	8.736,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 34.848,00</b>

**Data:** 03 de Maio de 2021.

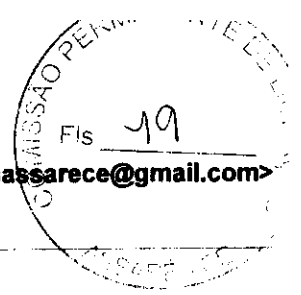
**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....  
*Jose Belizario da Silva Filho*  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: interpublica.nac@gmail.com

3 de maio de 2021 às 12:53

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

 Pesquisa - Locação de Sistemas (Gerenciamento e Controle de Sítio Eletrônico).docx  
65K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

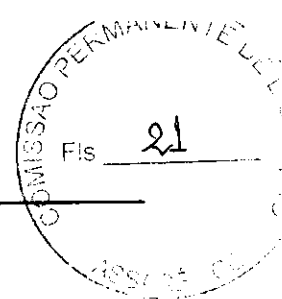
Interpublica nac <interpublica.nac@gmail.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

3 de maio de 2021 às 16:59

Prezados Senhores,  
Segue , em anexo, proposta de preços para locação de sistemas .  
Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Atenciosamente  
[Citação ocultada]

 doc02539320210603164823.pdf  
242K





## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A AMARO F DA SILVA - ME

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92      **FONE:** (85) 3025-2726

**Endereço:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi.

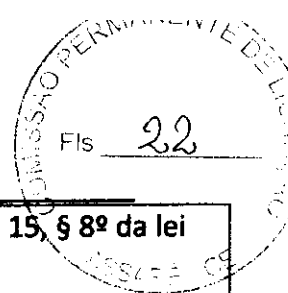
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** comercial@assesi.com

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almojarifado, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	1.006,00	12.072,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 12.072,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor;
- Transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro;
- Possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado;
- Possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado;
- Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis;
- Cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado;
- Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas;
- Recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- Controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque;
- Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra;
- Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais;



- Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.

**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....  
*José Belizário da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A AMARO F DA SILVA - ME

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**FONE:** (85) 3025-2726

**Endereço:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi.

**Cidade:** Fortaleza

**UF:** CE

**E-mail:** comercial@assesi.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	2.700,00	32.400,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 32.400,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário;
- Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos;
- Permite a contabilização de retenções na emissão da liquidação e pagamento do empenho;
- Possibilita o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício financeiro, para fins de controle e cancelamento, quando necessário;
- Elabora um demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
- Ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN;
- Geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS;
- Inclusão de empenhos a partir de um empenho modelo;
- Lançamento de talões de receitas a partir dos extratos bancários importados;
- Importação de empenhos;
- Lançamento automático de receitas;
- Configuração de receitas e despesas, para um acompanhamento da aplicação em Educação, Saúde, Fundeb e Pessoal;
- Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);



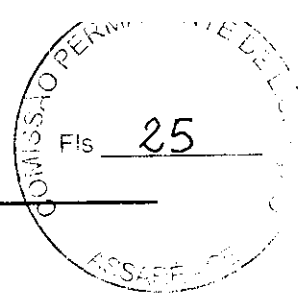
- Importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras;
- Importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação;
- Relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde;
- Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF;
- Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos;
- Cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente;
- Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas;
- Coletânea de Legislação integrada ao sistema;
- Importação automática dos restos a pagar;
- Controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias;
- Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária;
- Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente;
- Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasp;
- Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos;
- Além da geração do Manad, possui pagamentos através de lotes bancários e um plano de contas de fácil utilização.

**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*José Belizário da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A AMARO F DA SILVA - ME

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**FONE:** (85) 3025-2726

**Endereço:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi.

**Cidade:** Fortaleza

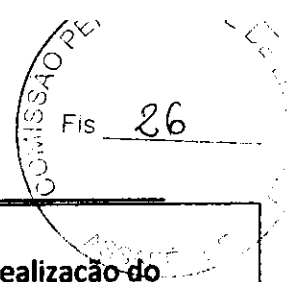
**UF:** CE

**E-mail:** comercial@assesi.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	1.296,00	15.552,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 15.552,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens;
- Transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo;
- Desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- Transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro;
- Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis;
- Formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- Gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento;
- Revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
- Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações;
- Gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais;
- Relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará);



- Escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo;
- Definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte;
- Listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação.

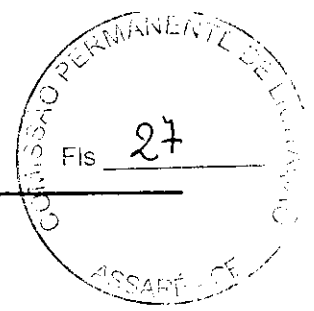
**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

..... José Belizário da Silva Filho .....

**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A AMARO F DA SILVA - ME

**CNPJ:** 14.769.245/0001-92      **FONE:** (85) 3025-2726

**Endereço:** Rua Inglaterra, 243 – Itaperi.

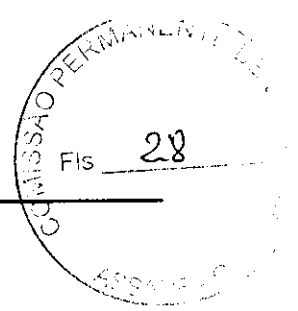
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** comercial@assesi.com

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	965,00	11.580,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 11.580,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Divulgação das ações de combate à Covid-19;
- Detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19;
- Disponibilização em tempo real das informações;
- Dispõe de um Gerenciador online que contém cadastro de equipes do Portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos;
- Acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc);
- Utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc);
- Apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas;
- Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet;
- As informações são publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal Transparência;
- Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos;
- Possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo;
- Gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos.



**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

..... José Belizário da Silva Filho .....

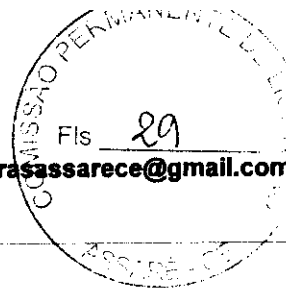
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS





ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: comercial@assesi.com

3 de maio de 2021 às 12:13





Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

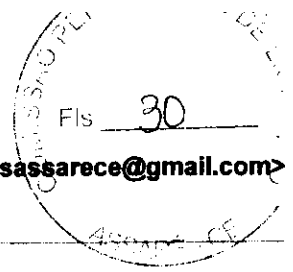
Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

### 4 anexos

-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Almoxarifado).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Contabilidade).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle Patrimonial).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Portal da Transparência).docx  
66K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

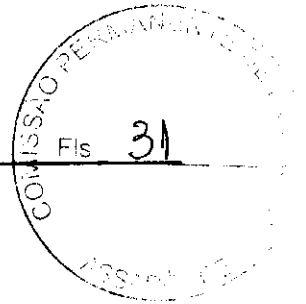
Comercial Assesi <comercial@assesi.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

12 de maio de 2021 às 11:17

Bom dia!

Conforme solicitado, segue anexo a cotação de preços para os referidos serviços!  
[Citação ocultada]

 Coleta PM Assaré - CE.pdf  
1563K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ:** 08.789.643/0001-78      **FONE:** (85) 3051-1536

**Endereço:** Av. 13 de Maio, 1116 – Sala 1804 – Fátima.

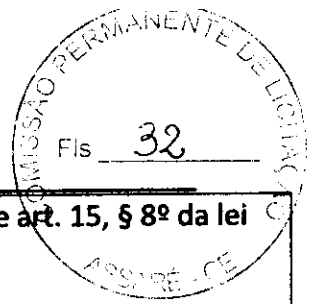
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** comercial@fixtecnologia.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto as Diversas Secretarias do Municipio de Assaré/CE.	Mês	12	970,00	11.640,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 11.640,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor;
- Transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro;
- Possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado;
- Possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado;
- Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis;
- Cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado;
- Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas;
- Recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- Controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque;
- Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra;
- Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais;



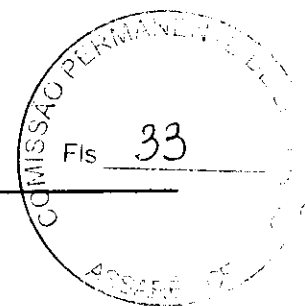
- Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.

**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

..... José Belizário da Silva Filho .....  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ:** 08.789.643/0001-78      **FONE:** (85) 3051-1536

**Endereço:** Av. 13 de Maio, 1116 – Sala 1804 – Fátima.

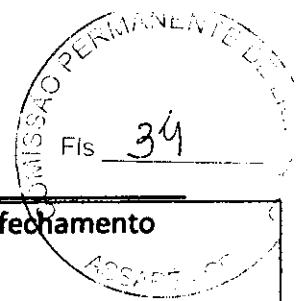
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** comercial@fixtecnologia.com.br

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	2.615,00	31.380,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 31.380,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário;
- Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos;
- Permite a contabilização de retenções na emissão da liquidação e pagamento do empenho;
- Possibilita o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício financeiro, para fins de controle e cancelamento, quando necessário;
- Elabora um demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
- Ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN;
- Geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS;
- Inclusão de empenhos a partir de um empenho modelo;
- Lançamento de talões de receitas a partir dos extratos bancários importados;
- Importação de empenhos;
- Lançamento automático de receitas;
- Configuração de receitas e despesas, para um acompanhamento da aplicação em Educação, Saúde, Fundeb e Pessoal;
- Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);



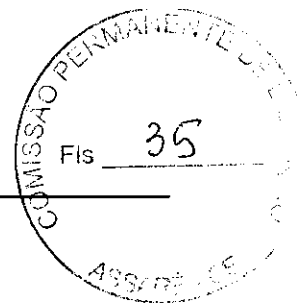
- Importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras;
- Importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação;
- Relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde;
- Função “bloqueio de dotações” que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF;
- Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos;
- Cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente;
- Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas;
- Coletânea de Legislação integrada ao sistema;
- Importação automática dos restos a pagar;
- Controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias;
- Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária;
- Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente;
- Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasp;
- Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos;
- Além da geração do Manad, possui pagamentos através de lotes bancários e um plano de contas de fácil utilização.

**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....  
*José Belizário da Silva Filho*  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ:** 08.789.643/0001-78      **FONE:** (85) 3051-1536

**Endereço:** Av. 13 de Maio, 1116 – Sala 1804 – Fátima.

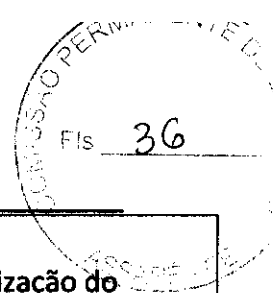
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** comercial@fixtecnologia.com.br

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	1.248,00	14.976,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 14.976,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

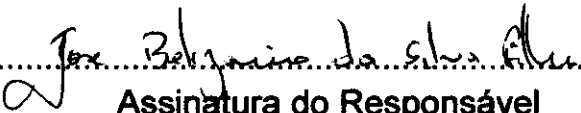
- Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens;
- Transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo;
- Desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- Transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro;
- Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis;
- Formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- Gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento;
- Revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
- Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações;
- Gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais;
- Relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará);



- Escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo;
- Definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte;
- Listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação.

**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS





## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ:** 08.789.643/0001-78      **FONE:** (85) 3051-1536

**Endereço:** Av. 13 de Maio, 1116 – Sala 1804 – Fátima.

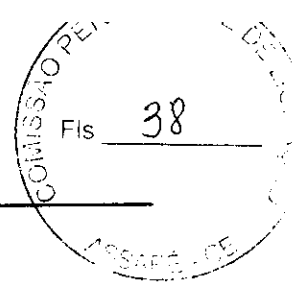
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** comercial@fixtecnologia.com.br

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	912,00	10.944,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.944,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Divulgação das ações de combate à Covid-19;
- Detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19;
- Disponibilização em tempo real das informações;
- Dispõe de um Gerenciador online que contém cadastro de equipes do Portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos;
- Acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc);
- Utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc);
- Apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas;
- Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet;
- As informações são publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal Transparência;
- Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos;
- Possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo;
- Gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos.



**Data:** 12 de Maio de 2021.

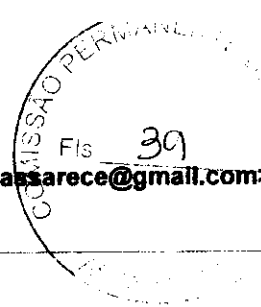
**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*José Belizário da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: comercial@fixtecnologia.com.br

3 de maio de 2021 às 12:12





Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

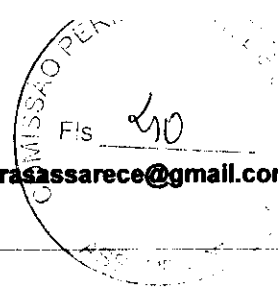
Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

### 4 anexos

-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Portal da Transparência).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Contabilidade).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle Patrimonial).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Almoxarifado).docx  
66K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



---

## Locação de Sistemas Informatizados

---

Comercial Fix <comercial@fixtecnologia.com.br>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

12 de maio de 2021 às 16:11

Boa tarde!

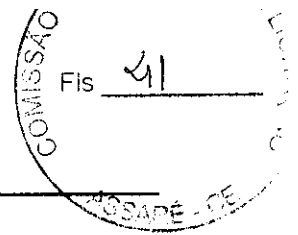
Segue em anexo proposta solicitada.

Atenciosamente,

Fix Tecnologia  
[Citação ocultada]

---

 **PM ASSARÉ 2.11.pdf**  
8272K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 02.288.268/0001-04      **FONE:** (85) 3878-2999

**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 – Fátima.

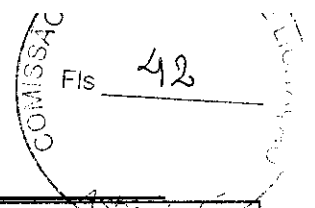
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** joselia.beatriz@aspec.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almojarifado, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	912,00	10.944,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.944,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor;
- Transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro;
- Possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado;
- Possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado;
- Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis;
- Cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado;
- Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas;
- Recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- Controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque;
- Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra;
- Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais;



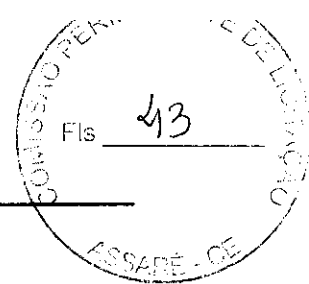
- Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.

**Data:** 07 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*Jose Belizario da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 02.288.268/0001-04

**FONE:** (85) 3878-2999

**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 – Fátima.

**Cidade:** Fortaleza

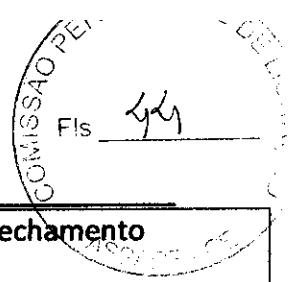
**UF:** CE

**E-mail:** joselia.beatriz@aspec.com.br

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	2.563,00	30.756,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 30.756,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário;
- Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos;
- Permite a contabilização de retenções na emissão da liquidação e pagamento do empenho;
- Possibilita o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício financeiro, para fins de controle e cancelamento, quando necessário;
- Elabora um demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
- Ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN;
- Geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS;
- Inclusão de empenhos a partir de um empenho modelo;
- Lançamento de talões de receitas a partir dos extratos bancários importados;
- Importação de empenhos;
- Lançamento automático de receitas;
- Configuração de receitas e despesas, para um acompanhamento da aplicação em Educação, Saúde, Fundeb e Pessoal;
- Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);



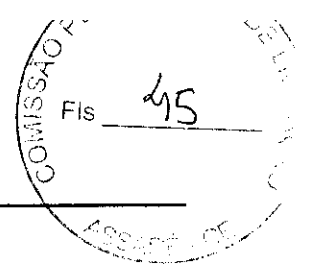
- Importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras;
- Importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação;
- Relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde;
- Função “bloqueio de dotações” que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF;
- Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos;
- Cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente;
- Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas;
- Coletânea de Legislação integrada ao sistema;
- Importação automática dos restos a pagar;
- Controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias;
- Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária;
- Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente;
- Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasep;
- Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos;
- Além da geração do Manad, possui pagamentos através de lotes bancários e um plano de contas de fácil utilização.

**Data:** 07 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....*Jose Belzina da Silva Filho*.....  
Assinatura do Responsável





## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 02.288.268/0001-04      **FONE:** (85) 3878-2999

**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 – Fátima.

**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** joselia.beatriz@aspec.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens;
- Transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo;
- Desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- Transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro;
- Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis;
- Formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
- Gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento;
- Revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
- Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações;
- Gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais;
- Relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará);



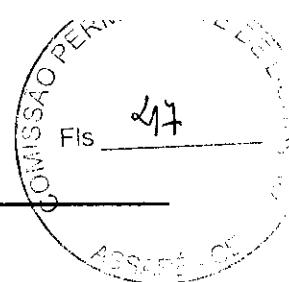
- Escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo;
- Definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte;
- Listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação.

**Data:** 07 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....  
*José Belizário da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 02.288.268/0001-04      **FONE:** (85) 3878-2999

**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 – Fátima.

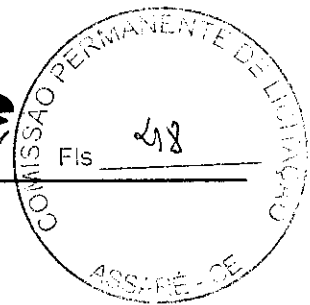
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** joselia.beatriz@aspec.com.br

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	855,00	10.260,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.260,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Divulgação das ações de combate à Covid-19;
- Detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19;
- Disponibilização em tempo real das informações;
- Dispõe de um Gerenciador online que contém cadastro de equipes do Portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos;
- Acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc);
- Utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc);
- Apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, íntegras e atualizadas;
- Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet;
- As informações são publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal Transparência;
- Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos;
- Possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo;
- Gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos.



**Data:** 07 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*Jose Belizario da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: contratos@aspec.com.br

3 de maio de 2021 às 12:10





Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

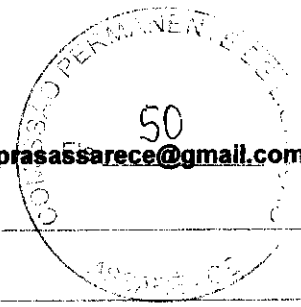
Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

### 4 anexos

-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Almoxarifado).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Contabilidade).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Portal da Transparência).docx  
66K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle Patrimonial).docx  
66K



---

## Locação de Sistemas Informatizados

---

**Josélla Beatriz de Morais Sousa** <joselia.beatriz@aspec.com.br>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassaré@gmail.com>  
Cc: contratos@aspec.com.br

7 de maio de 2021 às 16:27

Prezados(as),

segue cotações de preços junto à Prefeitura Municipal de Assaré-CE.

Atenciosamente,  
[Citação ocultada]



**Joselia Beatriz de M. Sousa**

Técnica Administrativa

+55 (85) 3878-2999 \* +55 (85) 3464-2900

joselia.beatriz@aspec.com.br

[www.aspec.com.br](http://www.aspec.com.br)





aspecinformatica

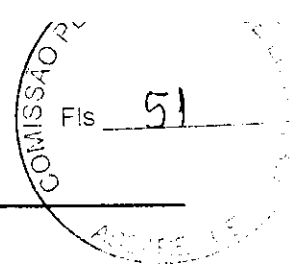
aspecinfo

aspecinfo

---

### 4 anexos

-  **Sistema de Contabilidade.pdf**  
32K
-  **Sistema de Almoxarifado.pdf**  
32K
-  **Sistema de Portal da Transparência.pdf**  
34K
-  **Sistema de Patrimônio.pdf**  
32K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A. A. FRAGOSO - EPP

**CNPJ:** 19.622.023/0001-66      **FONE:** (88) 9 9999-5305

**Endereço:** Rua José Gonçalves Silva, 32 – Centro.

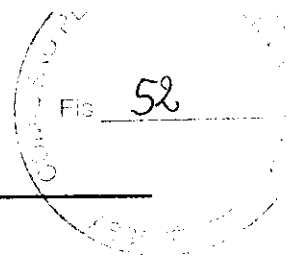
**Cidade:** Piquet Carneiro      **UF:** CE

**E-mail:** atendimento@adoissolucoes.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	Mês	12	630,00	7.560,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 7.560,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir o cadastro de Beneficiários;
- Permitir o Registro e Acompanhamento dos Requerimentos de Benefícios Eventuais;
- Permitir o Cadastro e Controle de Benefícios Eventuais por: Representante de Comunidades, Localidade, Beneficiários, Itens de Benefícios Eventuais;
- Permitir o cadastro de Auxílio Funeral
- Gerar o Demonstrativo dos Benefícios Eventuais Concedidos (exigido pelo TCE);
- Gerar o Termo de Benefício Eventual;
- Gerar o Termo de Auxílio Funeral;
- Gerar a Ficha de Requisição e Encaminhamento;
- Gerar os Demonstrativos Analíticos de Benefícios Eventuais abordando localidades, representantes, itens de atendimento;
- Gerar Demonstrativo estatístico de Benefícios Eventuais;
- Gerar relatório Comparativo entre os Benefícios Requeridos e Atendidos;
- Gerar Estatísticas de Atendimento por localização, por itens de atendimento;
- Gerar Listagem de Aniversariantes e Etiquetas;
- Emitir Carteira de Identificação Municipal do Beneficiário.



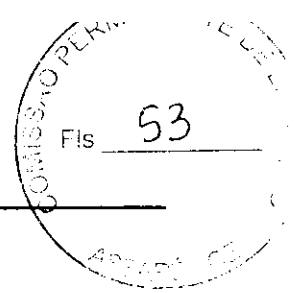
**Data:** 11 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*Jose Belizario da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS





## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A. A. FRAGOSO - EPP

**CNPJ:** 19.622.023/0001-66      **FONE:** (88) 9 9999-5305

**Endereço:** Rua José Gonçalves Silva, 32 – Centro.

**Cidade:** Piquet Carneiro      **UF:** CE

**E-mail:** atendimento@adoissolucoes.com

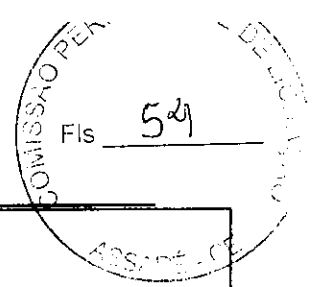
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	900,00	10.800,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.800,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;
- Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- Controlar a utilização de Veículos;
- Controlar o Abastecimento e Realização de Viagens;
- Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis;
- Permitir o Cadastro de Proprietários e Motoristas;
- Controlar as multas resultantes de viagens;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);
- Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços);
- Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;
- Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
- Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
- Gerar Demonstrativos de Gastos realizados, por: Veículos, Secretarias e Motoristas;
- Controlar Estoque dos produtos adquiridos.

### **FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

- **Cadastros Básicos**  
Cadastros básicos necessários a execução do restante do sistema;
- **Veículos**  
Cadastros referentes aos Veículos da frota da prefeitura com suas características;
- **Produtos**  
Manutenção e controle de Produtos;



Almoxarifado;

- **Contratos**

Manutenção de Contratos e Aditivos;

- **Abastecimentos**

Manutenção e Controle de Abastecimento de Veículos;

Emissão de Autorização de Abastecimento;

- **Manutenção**

Controle das manutenções realizadas nos veículos, sendo as manutenções externas (quando existe contrato) e manutenções internas (quando são realizadas no próprio município);

Emissão de relatórios diversos (listagem de manutenção, peças na manutenção, Extrato de Movimentação de peças);

- **Viagens**

Controle e manutenção de viagens dos veículos da prefeitura;

Controle de multas resultantes de viagens;

- **Relatórios**

Listagem de Veículos;

Relatório de Movimentação de Contratos;

Relatório de Posição de Estoque;

Relatório Gerencial de Abastecimentos;

Relatório Gerencial de Abastecimentos por dotação;

Relatório Gerencial de Manutenções;

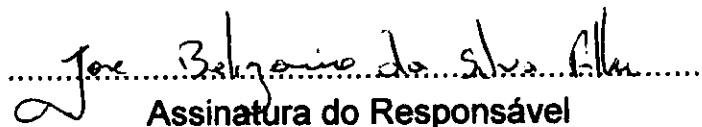
Relatório Gerencial de Viagens;

Relatório Gerencial de Multas;

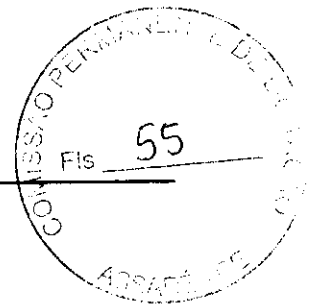
Relatório Gerencial de Custos de Veículos;

**Data:** 11 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** A. A. FRAGOSO - EPP

**CNPJ:** 19.622.023/0001-66      **FONE:** (88) 9 9999-5305

**Endereço:** Rua José Gonçalves Silva, 32 – Centro.

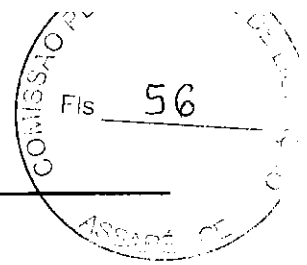
**Cidade:** Piquet Carneiro      **UF:** CE

**E-mail:** atendimento@adoissolucoes.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	700,00	8.400,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 8.400,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Gerar todos os arquivos de Licitação para o Sistema S.I.M;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- Adotar os Modelos já utilizados pelo Município ou Assessoria (opcional);
- Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- Criticar as datas fornecidas para a Licitação evitando erros de incoerência;
- Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;
- Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de palavras;
- Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços para cotação e processo licitatório e ainda proposta final no caso de pregão;

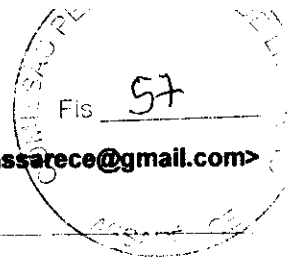


**Data:** 11 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....*Jose Belizario da Silva Filho*.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



---

## Locação de Sistemas Informatizados

---

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: atendimento@adoissolucoes.com

3 de maio de 2021 às 12:25

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.




Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

---

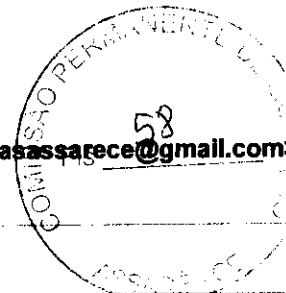
### 3 anexos

-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Doações).docx  
65K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Veículos).docx  
68K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Licitação).docx  
66K

*Handwritten signature*



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>




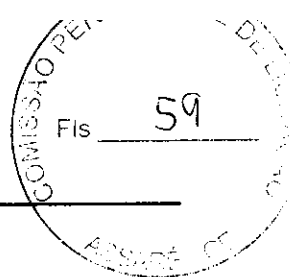
## Locação de Sistemas Informatizados

Adols <atendimento@adoissolucoes.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

11 de maio de 2021 às 10:50

Bom dia!  
[Citação ocultada]

 **Coleta - Adols - 2021 - Prefeitura do Assaré.pdf**  
196K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** MOESIO PEREIRA LIMA - ME

**CNPJ:** 07.267.652/0001-36

**FONE:** (85) 3247-6879

**Endereço:** Rua Inês Brasil, 581 A – Boa Vista.

**Cidade:** Fortaleza

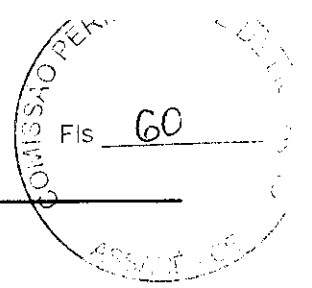
**UF:** CE

**E-mail:** moesiolima@hotmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	Mês	12	640,00	7.680,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 7.680,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir o cadastro de Beneficiários;
- Permitir o Registro e Acompanhamento dos Requerimentos de Benefícios Eventuais;
- Permitir o Cadastro e Controle de Benefícios Eventuais por: Representante de Comunidades, Localidade, Beneficiários, Itens de Benefícios Eventuais;
- Permitir o cadastro de Auxílio Funeral
- Gerar o Demonstrativo dos Benefícios Eventuais Concedidos (exigido pelo TCE);
- Gerar o Termo de Benefício Eventual;
- Gerar o Termo de Auxílio Funeral;
- Gerar a Ficha de Requisição e Encaminhamento;
- Gerar os Demonstrativos Analíticos de Benefícios Eventuais abordando localidades, representantes, itens de atendimento;
- Gerar Demonstrativo estatístico de Benefícios Eventuais;
- Gerar relatório Comparativo entre os Benefícios Requeridos e Atendidos;
- Gerar Estatísticas de Atendimento por localização, por itens de atendimento;
- Gerar Listagem de Aniversariantes e Etiquetas;
- Emitir Carteira de Identificação Municipal do Beneficiário.



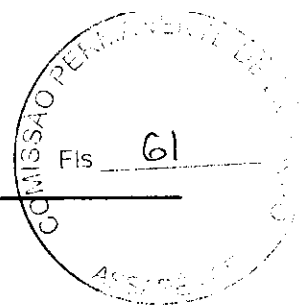
**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

..... José Belizário da Silva Filho.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS





## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** MOESIO PEREIRA LIMA - ME

**CNPJ:** 07.267.652/0001-36

**FONE:** (85) 3247-6879

**Endereço:** Rua Inês Brasil, 581 A – Boa Vista.

**Cidade:** Fortaleza

**UF:** CE

**E-mail:** moesiolima@hotmail.com

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	710,00	8.520,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 8.520,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;
- Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- Controlar a utilização de Veículos;
- Controlar o Abastecimento e Realização de Viagens;
- Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis;
- Permitir o Cadastro de Proprietários e Motoristas;
- Controlar as multas resultantes de viagens;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);
- Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços);
- Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;
- Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
- Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
- Gerar Demonstrativos de Gastos realizados, por: Veículos, Secretarias e Motoristas;
- Controlar Estoque dos produtos adquiridos.

### **FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

- **Cadastros Básicos**

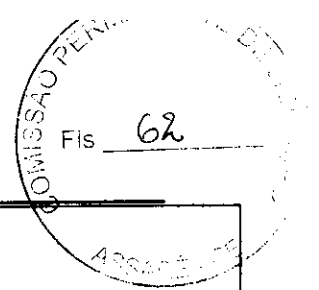
Cadastros básicos necessários a execução do restante do sistema;

- **Veículos**

Cadastros referentes aos Veículos da frota da prefeitura com suas características;

- **Produtos**

Manutenção e controle de Produtos;



Almoxarifado;

- **Contratos**

Manutenção de Contratos e Aditivos;

- **Abastecimentos**

Manutenção e Controle de Abastecimento de Veículos;

Emissão de Autorização de Abastecimento;

- **Manutenção**

Controle das manutenções realizadas nos veículos, sendo as manutenções externas (quando existe contrato) e manutenções internas (quando são realizadas no próprio município);

Emissão de relatórios diversos (listagem de manutenção, peças na manutenção, Extrato de Movimentação de peças);

- **Viagens**

Controle e manutenção de viagens dos veículos da prefeitura;

Controle de multas resultantes de viagens;

- **Relatórios**

Listagem de Veículos;

Relatório de Movimentação de Contratos;

Relatório de Posição de Estoque;

Relatório Gerencial de Abastecimentos;

Relatório Gerencial de Abastecimentos por dotação;

Relatório Gerencial de Manutenções;

Relatório Gerencial de Viagens;

Relatório Gerencial de Multas;

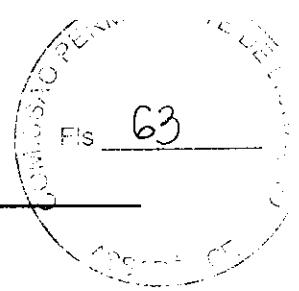
Relatório Gerencial de Custos de Veículos;

**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

..... José Belizário da Silva Filho .....  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** MOESIO PEREIRA LIMA - ME

**CNPJ:** 07.267.652/0001-36

**FONE:** (85) 3247-6879

**Endereço:** Rua Inês Brasil, 581 A – Boa Vista.

**Cidade:** Fortaleza

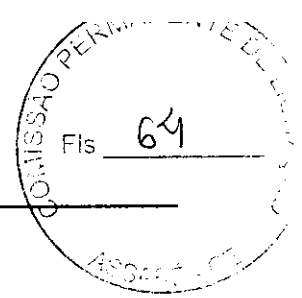
**UF:** CE

**E-mail:** moesiolima@hotmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	890,00	10.680,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.680,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Gerar todos os arquivos de Licitação para o Sistema S.I.M;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- Adotar os Modelos já utilizados pelo Município ou Assessoria (opcional);
- Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- Criticar as datas fornecidas para a Licitação evitando erros de incoerência;
- Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;
- Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de palavras;
- Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços para cotação e processo licitatório e ainda proposta final no caso de pregão;

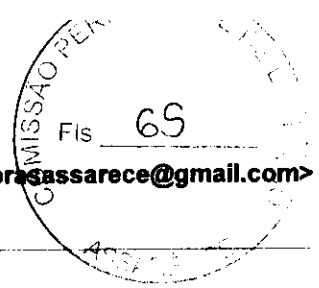


**Data:** 12 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*José Belizário da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



---

## Locação de Sistemas Informatizados

---

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: moesiolima@hotmail.com

3 de maio de 2021 às 12:27

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.




Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!  
José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

---

### 3 anexos

-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Doações).docx  
65K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Veículos).docx  
68K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Licitação).docx  
66K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



## Locação de Sistemas Informatizados

Moésio Lima <moesiolima@hotmail.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

12 de maio de 2021 às 09:42

Conforme solicitado, segue nossa proposta.

Att.  
Moésio Lima.

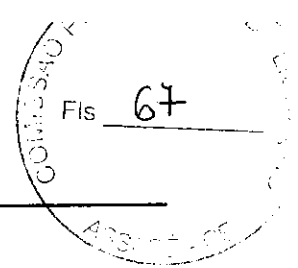
---

**De:** ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de maio de 2021 12:27  
**Para:** moesiolima@hotmail.com <moesiolima@hotmail.com>  
**Assunto:** Locação de Sistemas Informatizados

[Citação ocultada]

---

 **ML Prefeitura de Assaré.pdf**  
1423K



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**CNPJ:** 03.675.644/0001-78      **FONE:** (85) 3252-1953

**Endereço:** Rua Doutor José Vitor, 108 – Fátima.

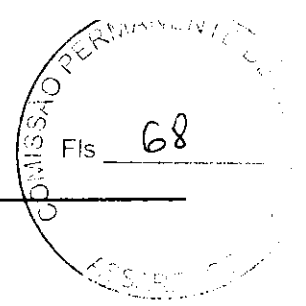
**Cidade:** Fortaleza      **UF:** CE

**E-mail:** interpublica.nac@gmail.com

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	Mês	12	590,00	7.080,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 7.080,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir o cadastro de Beneficiários;
- Permitir o Registro e Acompanhamento dos Requerimentos de Benefícios Eventuais;
- Permitir o Cadastro e Controle de Benefícios Eventuais por: Representante de Comunidades, Localidade, Beneficiários, Itens de Benefícios Eventuais;
- Permitir o cadastro de Auxílio Funeral
- Gerar o Demonstrativo dos Benefícios Eventuais Concedidos (exigido pelo TCE);
- Gerar o Termo de Benefício Eventual;
- Gerar o Termo de Auxílio Funeral;
- Gerar a Ficha de Requisição e Encaminhamento;
- Gerar os Demonstrativos Analíticos de Benefícios Eventuais abordando localidades, representantes, itens de atendimento;
- Gerar Demonstrativo estatístico de Benefícios Eventuais;
- Gerar relatório Comparativo entre os Benefícios Requeridos e Atendidos;
- Gerar Estatísticas de Atendimento por localização, por itens de atendimento;
- Gerar Listagem de Aniversariantes e Etiquetas;
- Emitir Carteira de Identificação Municipal do Beneficiário.



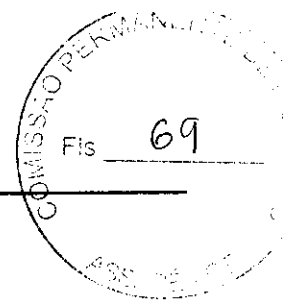
**Data:** 10 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

*José Belizário da Silva Filho*  
.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS





## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**CNPJ:** 03.675.644/0001-78

**FONE:** (85) 3252-1953

**Endereço:** Rua Doutor José Vitor, 108 – Fátima.

**Cidade:** Fortaleza

**UF:** CE

**E-mail:** interpublica.nac@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	625,00	7.500,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 7.500,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;
- Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- Controlar a utilização de Veículos;
- Controlar o Abastecimento e Realização de Viagens;
- Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis;
- Permitir o Cadastro de Proprietários e Motoristas;
- Controlar as multas resultantes de viagens;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);
- Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços);
- Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;
- Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
- Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
- Gerar Demonstrativos de Gastos realizados, por: Veículos, Secretarias e Motoristas;
- Controlar Estoque dos produtos adquiridos.

### **FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

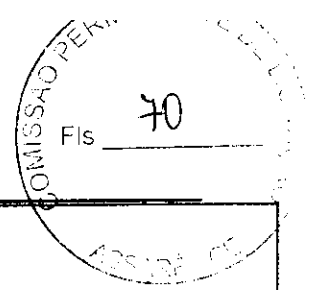
- **Cadastros Básicos**

Cadastros básicos necessários a execução do restante do sistema;

- **Veículos**

Cadastros referentes aos Veículos da frota da prefeitura com suas características;

- **Produtos**



Manutenção e controle de Produtos;  
Almoxarifado;

- **Contratos**

Manutenção de Contratos e Aditivos;

- **Abastecimentos**

Manutenção e Controle de Abastecimento de Veículos;

Emissão de Autorização de Abastecimento;

- **Manutenção**

Controle das manutenções realizadas nos veículos, sendo as manutenções externas (quando existe contrato) e manutenções internas (quando são realizadas no próprio município);

Emissão de relatórios diversos (listagem de manutenção, peças na manutenção, Extrato de Movimentação de peças);

- **Viagens**

Controle e manutenção de viagens dos veículos da prefeitura;

Controle de multas resultantes de viagens;

- **Relatórios**

Listagem de Veículos;

Relatório de Movimentação de Contratos;

Relatório de Posição de Estoque;

Relatório Gerencial de Abastecimentos;

Relatório Gerencial de Abastecimentos por dotação;

Relatório Gerencial de Manutenções;

Relatório Gerencial de Viagens;

Relatório Gerencial de Multas;

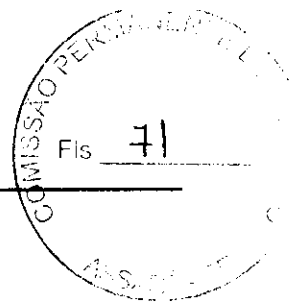
Relatório Gerencial de Custos de Veículos;

**Data:** 10 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....  
*José Belizário da Silva Filho*  
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



## PESQUISA DE PREÇOS

**Empresa:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**CNPJ:** 03.675.644/0001-78

**FONE:** (85) 3252-1953

**Endereço:** Rua Doutor José Vitor, 108 – Fátima.

**Cidade:** Fortaleza

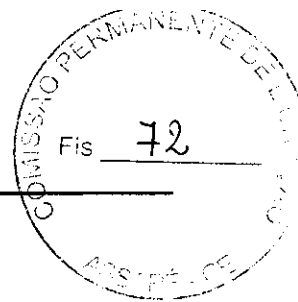
**UF:** CE

**E-mail:** interpublica.nac@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	840,00	10.080,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 10.080,00</b>

### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Gerar todos os arquivos de Licitação para o Sistema S.I.M;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- Adotar os Modelos já utilizados pelo Município ou Assessoria (opcional);
- Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- Criticar as datas fornecidas para a Licitação evitando erros de incoerência;
- Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;
- Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de palavras;
- Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços para cotação e processo licitatório e ainda proposta final no caso de pregão;

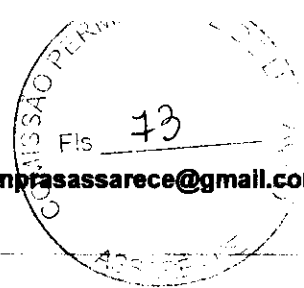


**Data:** 10 de Maio de 2021.

**Pesquisa Realizada:** Via E-mail.

.....*Jose Belizario da Silva Filho*.....  
**Assinatura do Responsável**

José Belizário da Silva Filho  
Portaria: 08/2021  
CPF: 032.352.653-50  
CHEFE SETOR DE COMPRAS



---

## Locação de Sistemas Informatizados

---

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>  
Para: interpublica.nac@gmail.com

3 de maio de 2021 às 12:26

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.




Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente!

José B. da Silva Filho  
Chefe do Setor de Compras  
(88) 99434-3062

---

### 3 anexos

-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Doações).docx  
65K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Controle de Veículos).docx  
68K
-  Pesquisa - Locação de Sistemas (Licitação).docx  
66K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>






## Locação de Sistemas Informatizados

Interpublica nac <interpublica.nac@gmail.com>  
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

10 de maio de 2021 às 16:52

Prezados Senhores,  
Segue , em anexo, proposta de preços para locação de sistemas .  
Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Atenciosamente  
[Citação ocultada]

### 3 anexos

-  doc02558420210510163330-1.pdf  
111K
-  doc02558420210510163330-3.pdf  
113K
-  doc02558420210510163330-2.pdf  
117K



Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

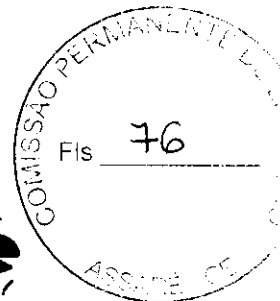
Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	0404	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.40.00
05	0505	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.40.00
06	0606	10.122.0046.2.006.0000	3.3.90.40.00
07	0707	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.40.00

Contabilidade



## MEMORANDO - CPL

Assaré - CE, 25 de Maio de 2021.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

Senhor(a) Ordenador(a),

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.


A despesa está estimada em R\$ 115.740,000 (cento e quinze mil setecentos e quarenta reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.40.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.40.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.40.00
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.40.00

Atenciosamente,

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação

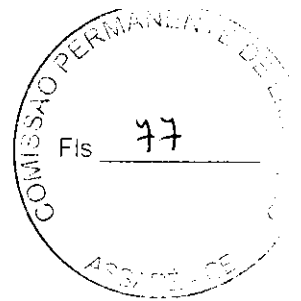
**AUTORIZO EM: 25/05/2021.**

  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





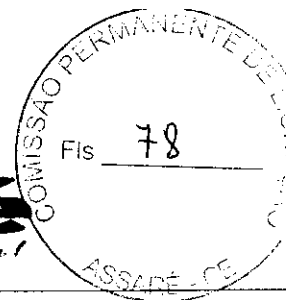
Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Noemita Rodrigues da Silva  
**Noemita Rodrigues da Silva**  
**Ordenador(a) de Despesa**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Wilcassy Garcia Alves  
**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
**Ordenador(a) de Despesa**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**

Sheyla  
**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Ordenador(a) de Despesa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS -**  
**(Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Ao(A)

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Assaré

NESTA

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 25 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

.....*José Flávio Onofre Paiva*.....

José Flávio Onofre Paiva

Secretário Municipal de Adm e Finanças



**EDITAL CONVOCATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Assaré**, designada através de Portaria nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021, toma público para conhecimento dos interessados que receberá até às **09:00 horas do dia 14 de junho de 2021**, em sua sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2017, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Assaré/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Proposta Padronizada
- ANEXO III - Minuta do Contrato

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

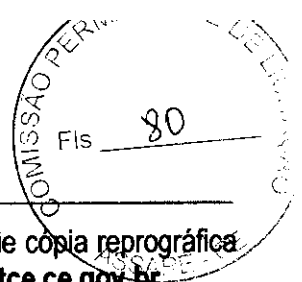
2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, ou **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município,



através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

### 3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- 3.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.
  - 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
  - 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
  - 3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
  - 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.
  - 3.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.
  - 3.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
  - 3.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
  - 3.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
  - 3.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 3.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - 3.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - 3.1.13 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
    - 3.1.13.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
  - 3.1.14 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público da administração (mediante apresentação do documento original) ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.
- 3.3 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**A**

**Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Assaré/CE  
Tomada de Preços N.º 2021.05.26.1  
Razão Social da Empresa  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação**

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

### ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista



das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.5 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

#### **4 - DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

**A**

**Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Assaré/CE  
Tomada de Preços N.º 2021.05.26.1  
Razão Social da Empresa  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços**

4.6 - As propostas deverão constar, ainda:

4.6.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.6.2 - Preço por item que a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.7.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.7.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

4.7.3 - Seguros em geral, de intortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.



## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

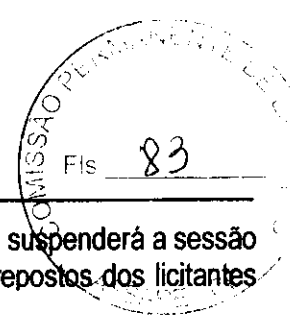
5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo MENOR PREÇO POR ITEM e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.



5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Município de Assaré/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Assaré/CE especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Assaré/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;





7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Assaré/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Prefeitura Municipal de Assaré/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

### CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

### CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93**.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

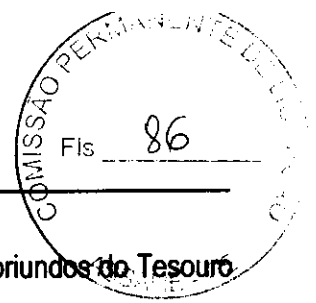
## 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do **Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93**, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



## 11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	0404	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.40.00
05	0505	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.40.00
06	0606	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.40.00
07	0707	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.40.00

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Assaré/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

## 13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Assaré, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, ou pelo telefone (88) 3535-1613.



- 14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 14.6 - Está Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.
- 14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Assaré/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Assaré/CE, 26 de maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações contidas neste anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de sistemas informatizados é imprescindível ao bom funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Assaré/CE, visto que o desempenho dos sistemas torna dispensável a repetitiva prestação de serviços manuais e a integração entre sistemas, torna o serviço público mais eficiente e ágil. Para que sejam possíveis as evoluções tecnológicas, o avanço da gestão pública na disponibilização de serviços informatizados ao cidadão bem como nas áreas administrativas, a customização e otimização dos módulos, obedecendo aos critérios legais pertinentes a Administração Pública e a próprias do software, é necessário contratar o que há de melhor no mercado.

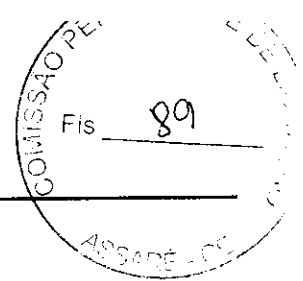
**3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO**

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são consideradas as seguintes disposições:

**Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoxarifado:**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Cadastro e controle de fornecedores, que informa os tipos de bens e serviços ofertados e filtra as entradas de materiais de cada fornecedor;
- Transferência de órgãos e áreas de consumo feitas automaticamente de um exercício para o outro;
- Possibilita a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado;
- Possibilita a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado;
- Controle dos almoxarifados que possibilita incluir as assinaturas dos responsáveis;
- Cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado;
- Cadastro dos lotes e das validades dos produtos, evitando perdas;
- Recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
- Controle de requisições de materiais e seu posterior atendimento, baseado no saldo disponível em estoque;
- Controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque, permitindo a geração da requisição com pendências e importação dos itens de uma requisição para outra;
  
- Permite realizar a saída por consumo interno, importando os itens da requisição e/ou da entrada de materiais;
- Permite o cadastro de comissão para recebimento de material, conforme art. 15, § 8º da lei 8.666/1993;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, dentre outros.



**Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações:**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir o cadastro de Beneficiários;
- Permitir o Registro e Acompanhamento dos Requerimentos de Benefícios Eventuais;
- Permitir o Cadastro e Controle de Benefícios Eventuais por: Representante de Comunidades, Localidade, Beneficiários, Itens de Benefícios Eventuais;
- Permitir o cadastro de Auxílio Funeral;
- Gerar o Demonstrativo dos Benefícios Eventuais Concedidos (exigido pelo TCE);
- Gerar o Termo de Benefício Eventual;
- Gerar o Termo de Auxílio Funeral;
- Gerar a Ficha de Requisição e Encaminhamento;
- Gerar os Demonstrativos Analíticos de Benefícios Eventuais abordando localidades, representantes, itens de atendimento;
- Gerar Demonstrativo estatístico de Benefícios Eventuais;
- Gerar relatório Comparativo entre os Benefícios Requeridos e Atendidos;
- Gerar Estatísticas de Atendimento por localização, por itens de atendimento;
- Gerar Listagem de Aniversariantes e Etiquetas;
- Emitir Carteira de Identificação Municipal do Beneficiário.

**Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos:**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;
- Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- Controlar a utilização de Veículos;
- Controlar o Abastecimento e Realização de Viagens;
- Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis;
- Permitir o Cadastro de Proprietários e Motoristas;
- Controlar as multas resultantes de viagens;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);
- Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços);
- Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;
- Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
- Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
- Gerar Demonstrativos de Gastos realizados. por: Veículos, Secretarias e Motoristas;
- Controlar Estoque dos produtos adquiridos.

**FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

● **Cadastros Básicos**

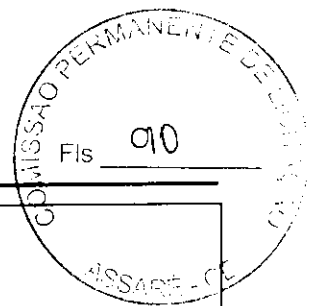
Cadastros básicos necessários a execução do restante do sistema;

● **Veículos**

Cadastros referentes aos Veículos da frota da prefeitura com suas características;

● **Produtos**

Manutenção e controle de Produtos;



Almoxarifado;

- **Contratos**

Manutenção de Contratos e Aditivos;

- **Abastecimentos**

Manutenção e Controle de Abastecimento de Veículos;

Emissão de Autorização de Abastecimento;

- **Manutenção**

Controle das manutenções realizadas nos veículos, sendo as manutenções externas (quando existe contrato) e manutenções internas (quando são realizadas no próprio município);

Emissão de relatórios diversos (listagem de manutenção, peças na manutenção, Extrato de Movimentação de peças);

- **Viagens**

Controle e manutenção de viagens dos veículos da prefeitura;

Controle de multas resultantes de viagens;

- **Relatórios**

Listagem de Veículos;

Relatório de Movimentação de Contratos;

Relatório de Posição de Estoque;

Relatório Gerencial de Abastecimentos;

Relatório Gerencial de Abastecimentos por dotação;

Relatório Gerencial de Manutenções;

Relatório Gerencial de Viagens;

Relatório Gerencial de Multas;

Relatório Gerencial de Custos de Veículos;

### Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação:

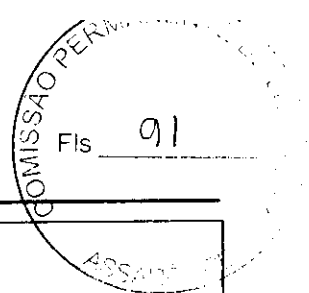
#### CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Gerar todos os arquivos de Licitação para o Sistema S.I.M;
- Permitir o Cadastro de Fomecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- Adotar os Modelos já utilizados pelo Município ou Assessoria (opcional);
- Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- Criticar as datas fornecidas para a Licitação evitando erros de incoerência;
- Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;
- Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de palavras;
- Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços para cotação e processo licitatório e ainda proposta final no caso de pregão;

### Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade:

#### CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Controle de saldos automático, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária nem seu pagamento sem saldo bancário;
- Sistema de tesouraria integrado com a contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como



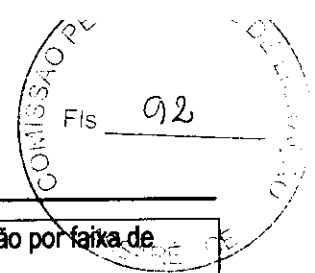
também a conciliação bancária de forma automática integrada aos bancos;

- Permite a contabilização de retenções na emissão da liquidação e pagamento do empenho;
- Possibilita o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício financeiro, para fins de controle e cancelamento, quando necessário;
- Elabora um demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
- Ementário das Receitas atualizado conforme Portarias da STN;
- Geração de Relatórios, em formatos PDF e XLS;
- Inclusão de empenhos a partir de um empenho modelo;
- Lançamento de talões de receitas a partir dos extratos bancários importados;
- Importação de empenhos;
- Lançamento automático de receitas;
- Configuração de receitas e despesas, para um acompanhamento da aplicação em Educação, Saúde, Fundeb e Pessoal;
- Geração dos anexos do balanço automatizados, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- Importação de extratos diretamente do sistema bancário e realização de fechamento automático das contas financeiras;
- Importação automática dos saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação;
- Relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde;
- Função "bloqueio de dotações" que permite controlar e limitar os gastos públicos, conforme determina a LRF;
- Controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos;
- Cálculo de impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente;
- Inclusão de históricos padrões tanto nas receitas quanto nas despesas;
- Coletânea de Legislação integrada ao sistema;
- Importação automática dos restos a pagar;
- Controla saldos de receitas e despesas extraorçamentárias;
- Lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária;
- Prestações de contas no Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) do RREO/RGF/DCA e MSC, realizadas automaticamente;
- Relatório que orienta o gestor sobre o repasse ao legislativo municipal e sobre a apuração do Pasp;
- Controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos;
- Além da geração do Manad, possui pagamentos através de lotes bancários e um plano de contas de fácil utilização.

### **Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial:**

#### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além do registro, através do histórico, de toda e qualquer movimentação dos bens;
- Transferências dos bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo;
- Desafetação de bem individualizada ou múltipla e tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- Transferência dos órgãos, área de localização e bens, de forma automática, de um exercício para outro;
- Inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis;
- Formulários padronizados que auxiliam a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;



- Gera termos de guardas dos bens a qualquer tempo, bem como tombamentos com numeração por faixa de tombamento;
- Revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
- Possibilita informar nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, dentre outras informações;
- Gera termo de reparo, bem como os movimentos patrimoniais mensais;
- Relação de custos subsequentes, de desenvolvimento (intangíveis/exceto para o Ceará), de construção (imóveis/exceto para o Ceará);
- Escolha do modelo de valoração – reavaliação ou custo;
- Definição da data de corte para a realização do ajuste inicial, bem como a realização do próprio ajuste dos bens individuais e múltiplos, adquiridos anterior à data de corte;
- Listagens dos bens ajustados, bem como a inclusão da vida útil e valor residual de acordo com o Ato Normativo de cada ente;
- Permite informar e controlar os feriados anuais;
- Possibilita informar a forma de redução no potencial de benefícios futuros – amortização, depreciação e sem redução, sendo esta última para bens que não sofrem depreciação.

**Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação):**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

- Divulgação das ações de combate à Covid-19;
- Detalhamento das contribuições do Legislativo para o combate à Covid-19;
- Disponibilização em tempo real das informações;
- Dispõe de um Gerenciador online que contém cadastro de equipes do Portal, configuração de informações, inclusão de links adicionais, criação de grupos de arquivos e inclusão de arquivos;
- Acesso a todas as informações da gestão fiscal (orçamento anual, receita prevista, receita arrecadada, talões de receitas orçamentárias, despesas, empenhos, etc);
- Utilização dos mais variados filtros de consulta (período de data, contribuinte, credor, valor, unidade gestora, etc);
- Apresenta informações primárias, autênticas, de fácil entendimento, integras e atualizadas;
- Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do sistema e exportação de dados para a internet;
- As informações são publicadas na Internet, no site do município ou acessadas através do Portal Transparência;
- Possui uma linguagem clara e acessível a todos os cidadãos;
- Possui ferramenta que possibilita a pesquisa de conteúdo;
- Gravação de relatórios em vários formatos eletrônicos.

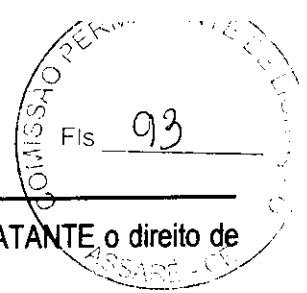
**4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Assaré/CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

**5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO**

**5.1 - A CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.





5.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

5.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

5.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

5.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

5.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

5.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

## 6. DO SUPORTE TÉCNICO

6.1 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico durante a vigência Contratual, por telefone, e-mail ou pessoalmente:

6.2 - As despesas de viagens relativas ao deslocamento e diárias da CONTRATADA, pertinentes aos serviços/solicitações que não puderem ser executados à distância correrão por conta do CONTRATANTE, desde que comprovado que a prestação dos serviços não decorreu de erros/falhas no sistema, sendo estes custos de responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. DO REAJUSTE

7.1. O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

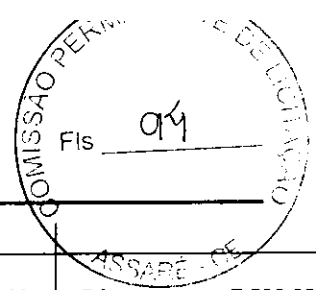
## 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. ORÇAMENTO BÁSICO

11.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Assaré/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Almoxarifado</b> , junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$ 912,00	R\$ 10.944,00
002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Contabilidade</b> , junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$ 2.563,00	R\$ 30.756,00
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Doações</b> , junto a Secretaria Municipal de Trabalho	Mês	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00



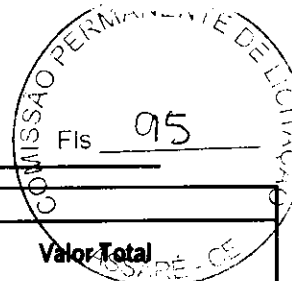
e Ação Social do Município de Assaré/CE.						
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$	625,00	R\$ 7.500,00
005	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$	1.200,00	R\$ 14.400,00
006	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$	700,00	R\$ 8.400,00
007	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$	855,00	R\$ 10.260,00
008	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	Mês	12	R\$	600,00	R\$ 7.200,00
009	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$	600,00	R\$ 7.200,00
010	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	R\$	500,00	R\$ 6.000,00
011	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	Mês	12	R\$	500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 115.740,00</b>

**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 001 (Almoxarifado)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário		Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	R\$	273,60	R\$ 3.283,20
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	R\$	228,00	R\$ 2.736,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	R\$	228,00	R\$ 2.736,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	R\$	182,40	R\$ 2.188,80
<b>R\$</b>						<b>10.944,00</b>

**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 002 (Contabilidade)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário		Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	R\$	768,90	R\$ 9.226,80
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	R\$	640,75	R\$ 7.689,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	R\$	640,75	R\$ 7.689,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	R\$	512,60	R\$ 6.151,20
<b>R\$</b>						<b>30.756,00</b>



**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 004 (Veículos)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	R\$ 187,50	R\$ 2.250,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	R\$ 156,25	R\$ 1.875,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	R\$ 156,25	R\$ 1.875,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
<b>R\$</b>					<b>7.500,00</b>

**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 005 (Patrimonial)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
<b>R\$</b>					<b>14.400,00</b>

Assaré/CE, 26 de maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De acordo:

José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré.

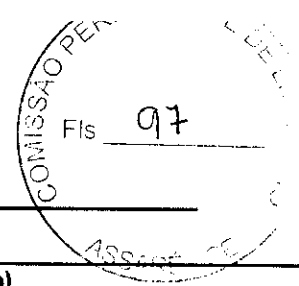
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n.º 2021.05.26.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Almoxarifado</b> , junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Contabilidade</b> , junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Doações</b> , junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de <b>Veículos</b> , junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
005	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle <b>Patrimonial</b> , junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
006	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de <b>Licitação</b> , junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
007	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado ( <b>Portal da Transparência</b> , em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12		
008	Locação de sistema de gerenciamento e controle de <b>sítio eletrônico</b> para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	Mês	12		
009	Locação de sistema de gerenciamento e controle de <b>sítio eletrônico</b> para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12		
010	Locação de sistema de gerenciamento e controle de <b>sítio eletrônico</b> para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	Mês	12		
011	Locação de sistema de gerenciamento e controle de <b>sítio eletrônico</b> para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	Mês	12		
				<b>VALOR TOTAL:</b>	



**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 001 (Almoxarifado)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12		

**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 002 (Contabilidade)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12		

**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 004 (Veículos)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12		

**DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 005 (Patrimonial)**

Unidade Gestora	% (percentual)	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12		

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

C.N.P.J.: .....

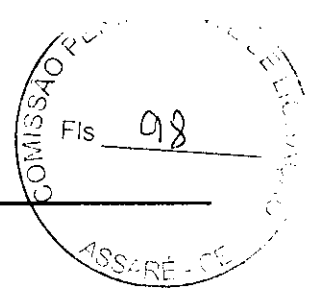
Data da Abertura: .....

Hora da Abertura: .....

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a)..... e ..... para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) da Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

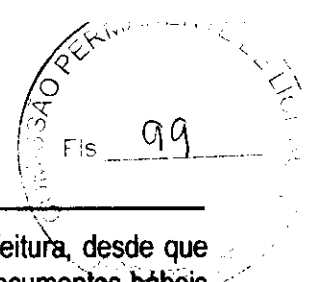
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da..... Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO**

- 3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.
- 3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.
- 3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.
- 3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:
  - 3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
  - 3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ .....(.....), totalizando o valor de R\$ .....(.....).
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária,



até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**4.5** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
.....	.....	.....	.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - A Contratante obriga-se a:

**7.2** - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital. Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3** - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

**7.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

**7.5** - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

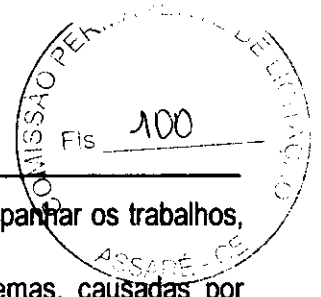
#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada obriga-se a:

**8.2** - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3** - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

**8.4** - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.



**8.5** - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

**8.6** - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

**8.7** - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

**8.8** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

**8.9** - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

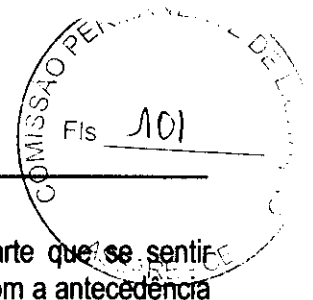
**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta)





dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

**15.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ASSARÉ/CE, .....

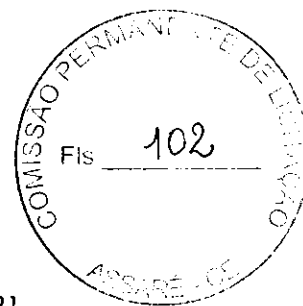
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....



PORTARIA N.º 010/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica criada, para o exercício de 2021, a Comissão Municipal de Licitação Pública, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO Presidente  
CPF N.º 002.678.853-50

MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA Membro  
CPF N.º: 771.384.733-20

FRANCISCO FRANCISVALDO AGOSTINHO Membro  
CPF N.º: 007.512.713-06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE)**, Em 04 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal





## ASSESSORIA JURÍDICA

### **PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.05.26.1**

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.05.26.1, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

*Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.*

*Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.*

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

*Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.*

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei n.º 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "a" do Estatuto das Licitações.*

*Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.*

*De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva*



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

*É o Parecer.*

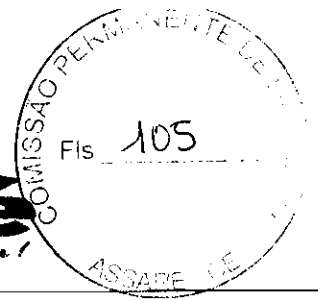
*S. M. J.*

*Assaré/CE, 26 de Maio de 2021.*

  
.....  
**Luciano Veloso da Silva**  
**OAB/CE N° 13.186**  
**Assessoria Jurídica**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.05.26.1

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

## ATA DA 93ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 14:00 horas, na Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052. 2. **Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 19, §2º do Estatuto Social. 3. **Mesa:** Presidente da Reunião: Alexandre Grendene Bartelle - Secretário: Renato Ochman. 4. **Ordem do Dia:** 1) Examinar e discutir o desempenho da companhia no 1º trimestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras. 2) Deliberar sobre a distribuição de parte do valor das Reservas de Incentivos Fiscais constituídas nos períodos de 2014 e 2015, relativas aos valores dos incentivos fiscais (Provin) recebidos do Estado do Ceará. 3) Deliberar, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2021, a 1ª distribuição antecipada de dividendos referente resultado apurado em 31/03/2021, proposto pela Diretoria. 4) Deliberar acerca da alocação da remuneração entre os Conselheiros e os Diretores conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. 5) Deliberar a revisão e alteração do Código de Conduta da Companhia. 6) Deliberar sobre a criação do Comitê de Ética, aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética e a eleição dos seus membros. 5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: 5.1. O desempenho da Companhia no 1º trimestre de 2021 e as respectivas informações financeiras. 5.2. A decisão de destinar o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) da reserva de incentivos fiscais aos acionistas como dividendos, na forma da Lei nº 6.404/76, sendo R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) relativos à reserva constituída no ano de 2014 e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) da reserva de incentivos fiscais constituída no ano de 2015, que serão tributados no Balanço do 1T21 como receitas que compõe o Lucro de Exploração da Companhia no Estado do Ceará. 5.3. A 1ª distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado em 31/03/2021, de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021, no valor de R\$80.717.596,22 (oitenta milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte dois centavos), mais o valor de R\$1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais) referente ao resultado líquido da destinação diversa de incentivo fiscal (Provin) dos anos de 2014 e 2015, totalizando R\$81.971.596,22 (oitenta e um milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,090861484 por ação sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda. Os dividendos serão pagos aos acionistas a partir de 19/05/2021, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 10/05/2021 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo a partir de 11/05/2021, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. 5.4. Resolveram a partir de maio de 2021: Atribuir os honorários dos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 06/07/2020, na base mensal bruta de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para cada conselheiro. Atribuir como remuneração fixa os honorários do Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro a remuneração mensal bruta de R\$155.260,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais); para o Diretor Vice-Presidente a remuneração mensal bruta de R\$137.590,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais) e para o Diretor de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$100.000,00 (cem mil reais), independentemente de acumularem cargos na Diretoria. 5.5. Aprovaram a revisão e consequentemente a alteração do Código de Conduta da Companhia, que passará a vigorar a partir da presente data, e que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <http://ri.grendene.com.br>, na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); 5.6. Aprovar a criação do Comitê de Ética, o Regimento Interno e a eleição dos membros do Comitê de Ética da Companhia. 5.6.1 O Comitê de Ética será regido por um Regimento Interno. 5.6.2 A eleição dos membros do Comitê de Ética, que será formado por 06 (seis) membros, quais sejam: Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Relações com Investidores, Gerente de Divisão de Controladoria, Gerente Divisão Tecnologia Informação, Coordenadora Desenvolvimento Sustentável, e o Coordenador de Recursos Humanos e a devida nomeação será efetivada na primeira reunião do Comitê de Ética. 5.6.3 As designações, ou substituição de membro durante o mandato, serão formalizadas em ata do Comitê de Ética da Companhia e serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. 5.6.4 Os membros do Comitê de Ética não receberão nenhum tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle - Presidente e Renato Ochman - Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto - todos membros do Conselho de Administração. 7. **Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Farroupilha, 29 de abril de 2021. Renato Ochman - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5572370 em 11/05/2021, da GRENDENE S.A., protocolo nº 210682531 de 06/05/2021 - código de segurança g3we - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.01/2021-CP.** O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, atuada sob o nº 22.01/2021-CP, cujo objeto é a Contratação de Serviços para Limpeza Pública e destinação Final dos Resíduos Sólidos da Sede e dos Distritos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) a ser realizada no dia 28/05/2021, às 08:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes, S/N, Gerência, 1º Andar, Icó/CE, 26 de Maio de 2021. Michelle Roque Guedes – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.05.26.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 14 de junho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 26 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Retificação.** No Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 06.001/2021 - TP para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e dos Distritos do Município de Chaval/CE publicado neste Jornal na edição do dia 26 de maio de 2021, Onde se lê: Empresas Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora; D Machado de Aguiar – ME; Tomaz Construções EIRELI – ME; F Bringel Construções e Serviços LTDA; Excellence Soluções Administrativas; Conserbras Construções e Serviços EIRELI – ME; RSM Construções. Empresa Inabilitada: Limpax Construções e Serviços LTDA, por descumprir o item 2.1 e 3.1 do edital. Leia-se agora: Empresas Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora; D Machado de Aguiar – ME; F Bringel Construções e Serviços LTDA; Excellence Soluções Administrativas; Conserbras Construções e Serviços EIRELI – ME; RSM Construções. Empresa Inabilitada: Limpax Construções e Serviços LTDA e Tomaz Construções EIRELI – ME, por descumprirem o item 2.1 e 3.1 do edital. Fica reaberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Chaval-CE, 26 de maio de 2021. Francisco Junior Pereira Araujo – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-05.26.001/2021-CMP.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de sistemas de informática (software), tais como, contabilidade pública, tesouraria, gestão de licitações e contratos, gestão de patrimônio público e gestão de folha de pagamento, que visa ao fluxo de informação entre as áreas de gestão e contratação de serviço aplicado à tecnologia da informação para realizar a manutenção mensal do web site da Câmara Municipal de Porteiras-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Mensal (por Item). O Pregoeiro Oficial da CMP comunica aos interessados que no dia 09 de junho de 2021, às 08h:00m na rua Princesa Isabel, Nº. 45, Centro, Porteiras, Ceará, estará recebendo as "Propostas de Preços" e "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3557-1237, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). José Vidal do Nascimento – Pregoeiro Oficial da CMP.

Tomada de Preços Nº 2021.05.26.01 - diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 02 de junho de 2021 (02/06/2021), às 09:00hs: Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021. CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.003.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.04.16.003, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistemas de informação de saúde, com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIAUS, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD e Sistema de Atenção Básica - SISAB e ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, que se realizará no dia 31 de maio de 2021 (31/05/2021), às 14:30hs. Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021. CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiluz - Aviso de Prosseguimento - Pregão Presencial Nº 13.010/2021-PP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiluz torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de maio de 2021 às 9:00h (nove horas), na sede da Comissão de Preços da Prefeitura Municipal de Aquiluz, localizada no Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiluz, CE, estará dando prosseguimento aos demais trâmites do processo, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em desenvolvimento, customização, locação e manutenção de sistemas do portal interativo, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aquiluz-CE. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2021.05.26.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 14 de junho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 26 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora - CE, comunica aos interessados que no dia 10 de junho de 2021, às 09:00hs, está abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de recargas de oxigênio, monômetro, fluxômetro para cilindro de oxigênio e conjunto de umidificador de 250ml para oxigênio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora - CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Aurora/CE, 26 de Maio de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.05.11.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Pregão Presencial Nº 2021.05.11.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviço de assessoria visando a revisão, digitalização e gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital de processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivo público e demais documentos administrativos, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Unidades Administrativas participantes interessadas do Município de Boa Viagem/CE, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 - Pregão Presencial Nº 2021.03.30.002 - SRP.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação. Empresas: 1. SS Liberato - ME, CNPJ Nº: 29.720.808/0001-25, com o valor total de R\$ 148.043,78 (cento e quarenta e oito mil quatrocentas e três reais e setenta e oito centavos); 2. Rilani Ferreira da Silva - ME, CNPJ Nº: 26.601.949/0001-30, com o valor total de R\$ 407.915,90 (quatrocentos e sete mil novecentos e quinze reais e noventa centavos); 3. JH Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA, CNPJ Nº: 02.795.126/0001-25, com o valor total de R\$ 154.689,04 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 26/05/2022. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Maurício Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 26 de Maio de 2021. Fca Maurineide Carv. de Araújo - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Convocação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro, Sr. Túlio Lima Sales no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1203.01/2021-05 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE e as convocações encaminhadas via e-mail em 07/05/2021 e 17/05/2021 para atendimento em [outlook.com](mailto:outlook.com) e 18/05/2021 e 18/05/2021 para [caaritransporteservicos@gmail.com](mailto:caaritransporteservicos@gmail.com) vem, através do presente comunicado administrativo solicitar as empresas Carif Edificações, Serviços e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.606/0001-11 vencedora dos Lotes I e II e M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.326.038/0001-41 do Lote IV deste certame através de seus representantes legais a comparecerem à Sede da Comissão Permanente de Licitação para que sejam celebradas as contratações onudas do Processo Licitatório supracitado, para que produza os efeitos legais e jurídicos, tendo em vista as reiterações, a recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato. Cedro - CE, 26 de maio de 2021. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2405.01/2021-01, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 14 de junho de 2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

dos Reis Barroso EIRELI e Maria Mônica Barbosa - Pregoeira. Mais informações (88) 3665-1130. Morrinhos CE, 26 de Maio de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços (na Tomada de Preços) 00.013/2021, realizada no dia 26 de maio de 2021, às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para processamento, geração e transmissão dos arquivos de individualização das guias de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social-GFIP, e dos arquivos da declaração de débitos e créditos tributários Federais em atendimento à legislação fiscal e trabalhista, e assessoria administrativa e previdenciária com acompanhamento de processos administrativos na Receita Federal do Brasil- RFB e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN com suporte e emissão das certidões de Regularidade Fiscal do Município junto a estes órgãos para atender as necessidades da Secretaria de Administração/Finanças do Município De Novo Oriente/CE, tendo como vencedora a Empresa: JWB Processamento de Dados e Assessoria Municipal LTDA, com valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil, duzentos reais). O Presidente da CPL abriu prazo para interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Novo Oriente, 26 de maio de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 039/2021/PP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 039/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços profundos visando atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca - CE. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, forti 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TC <https://www.tce.ce.gov.br/>. José Ednaldo Cipriano - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021/TP.** Objeto: contratação de obras e serviços engenharia para executar a pavimentação em pedra tosca nas Ruas: Sem Denominação Oficial (SDO) localizada na Lapa; Bom Futuro; Antônio Francisco de Moura; Rua do Cemitério e Rua Gilbert Gomes Menezes, localizadas na Zona Urbana e Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro memorial de cálculo, composição de B.D.L, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo da Licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº 2021.05.21.01FPM, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de junho de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3531-1082. Salitre/CE, 26 de Maio de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - C.P.L. - Aviso de Licitação Modalidade: Concorrência Nº 2021.05.26.01 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento Menor Preço Global.** O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Junho de 2021 às 09:00h, dará início a Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras da 3ª Etapa de Reforma do Hospital Municipal Dr. Buena Banhos, localizado na Sede do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min; Demais informações, através do fone: (88)3626-134. São Benedito - CE, 26 de Maio de 2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003.2021 - SRP.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003.2021 - SRP cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução dos serviços de locações de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 26/05/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 11/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: [www.bmmnet.com.br](http://www.bmmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Maio de 2022. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.05.24.01-SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Cear torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de junho de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.05.24.01-SRP, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole/CE - CEP nº 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.02-SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Cear torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de junho de 2021, às 08:00h, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.05.24.02-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura eventual aquisição de material de informática e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone (88) 3518-138 no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Solonópole-CE, 26 de maio de 2021. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**21D4BB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1.**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.05.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 14 de junho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. [redacted] nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de maio de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**40FB5FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13kg), água mineral (botijão plástico 20l) e vasilhame vazio (botijão plástico 20l), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonia Elizier Mandu Freire e Inacio laeldio Mesquita Lucas.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**EB8CBB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação

e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13kg), água mineral (botijão plástico 20l) e vasilhame vazio (botijão plástico 20l), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.987,00 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonia Elizier Mandu Freire e Josafá Alves Filgueira.  
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**122B9D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13kg), água mineral (botijão plástico 20l) e vasilhame vazio (botijão plástico 20l), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.781,80 (trinta e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Inacio laeldio Mesquita Lucas.  
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**F832AD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (botijão 13kg), água mineral (botijão plástico 20l) e vasilhame vazio (botijão plástico 20l), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.414,00 (sete mil quatrocentos e quatorze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Fevereiro de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Responsável Pela Publicação





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2021.05.26.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré comunica aos interessados que no dia 14 de Junho de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Ou ainda através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3535-1613. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3535-1613.

Assaré/CE, 26 de Maio de 2021.

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços N° 2021.05.26.1

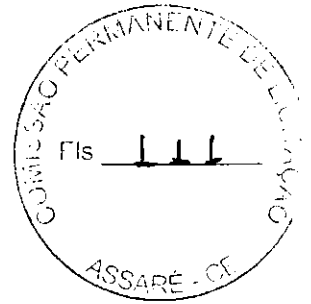
Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2021.05.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Junho de 2021 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 26 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Responsável pela Publicação



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos os documentos de credenciamento,  
referentes ao Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.**

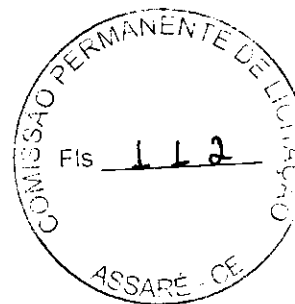
**Assaré/CE, 14 de Junho de 2021.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



# Certificado de Registro Cadastral C R C

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA  
CNPJ : 03.675.644/0001-78  
CPF do Responsável : 416.695.923-91  
Endereço : DOUTOR JOSE VITOR, 108, FATIMA  
Cidade : Fortaleza/CE

## RAMO DE ATIVIDADE

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

## PESSOA PARA CONTATO

Patrícia Morais de Aquino Holanda

FONE: (85)3252-1454

## VALIDADE

31 de dezembro de 2021.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

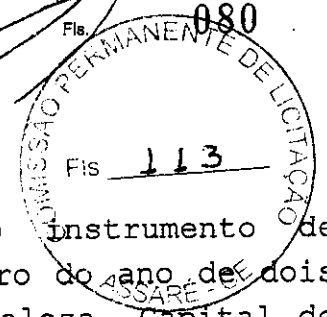
Assaré/CE, 08/06/2021.

  
Responsável

Setor de Licitações

07.587.983/0001-53

Prefeitura Municipal de Assaré  
Rua Dr. Paiva, 415  
VILA MOTA  
ASSARÉ - CEARA

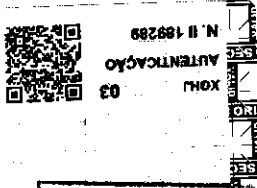


**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - ANDREZZA TALIA SANTIAGO - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.675.644/0001-78, com sede à Rua José Vitor, nº 108-A, Fátima, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, nascida em 25/09/1970, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade 90004004022/SSPDS-CE (CNH-00838325211/DETRAN-CE), CPF/MF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200 - ap. 1702, Patrolino Ribeiro, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, Cédula de Identidade 2007273835-3/SSPDS-CE, CPF/MF 054.003.893-84, residente e domiciliado na Rua Francelino Pereira de Sousa, nº 61 - Conjunto COHAB, Varjota, na cidade de Várzea Alegre-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES**: para representar a empresa junto a autarquias e órgãos públicos, com base na Lei 10.520/2002 e o decreto Nº 3.555/2000 de 08/08/00 e alterações posteriores e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações subseqüentes, podendo participar de pregões e processos Licitatórios em geral, bem como formulação de proposta, formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, firmar compromissos, celebrar acordos, impetrar mandados de segurança e medidas cautelares em defesa dos interesses da Outorgante, assinar propostas e documentos, assinar contratos, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, enfim, em nome da Outorgante praticar todos os atos por mais especiais que sejam, embora aqui emitidos, dando tudo



13 JAN 2021  
Escritura Autentada



22 DEZ. 2020

Francisco Alvaro Lima  
Escrivão Autorizado

2007273835-3

09/01/2017

2007273835-3

RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA

LUIZ HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA

MARIA SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA

VARZEA ALEGRE - CE

01/04/1995

CERT. NASCIMENTO - CARTORIO:4 OFICIO TERMO:47737 FOLHA:166  
LIVRO:A-41 CRATO - CE  
054.003.893-84

2 VIA

P.: 199

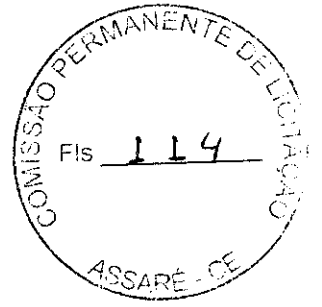
PROIBIDO PLASTIFICAR

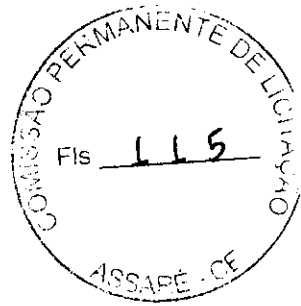


Polegar Direito



*Rodrigo de Carvalho Oliveira*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR BARBOSA DE SOUZA

Polícia Militar de Assaré - CE

Carteira de Identificação Militar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7000000072 DATA DE EMISSÃO: 06/10/2007

NOME: PATRÍCIA ROSALIS DE AQUINO MOURA

TOMAS BEZERRA DE AQUINO DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1978

GERALDA VIEIRA DE AQUINO

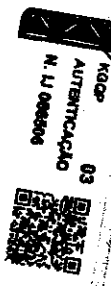
VÁZTEA ALMEIDA - CE

ENDEREÇO: CENT. CASAMENTO - CARTÃO: 1 OFICIN. TERMO: 4668 FOLHA: 104 V

CITY: 8-28 VÁZTEA ALMEIDA - CE

416.679.722-91

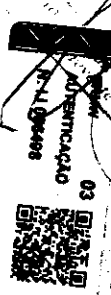
LEI Nº 7.116 DE 2005



18

do Departamento

Exatidão

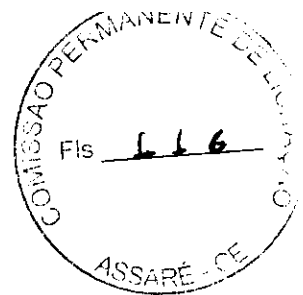


18

do Departamento

Exatidão

2021



2087362337 - 1

06/10/2009

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA

ANA ALVES DE HOLANDA

VÁRZEA ALEGRE - CE

19/02/1968

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4565 FOLHA: 184 E  
LIVRO: B-20 VÁRZEA ALEGRE - CE  
377.900.133-00

RG: AMT: 9467238

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

**15 MAR. 2021**

Marcio Dioniz Fernandes de Lima  
Escritor Autorizado

AUTENTICAÇÃO  
N. LJ 081963

1 VIA

Poleja Dielio



*Samuel Moreira de Holanda Junior*

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

**15 MAR. 2021**

Marcio Dioniz Fernandes de Lima  
Escritor Autorizado

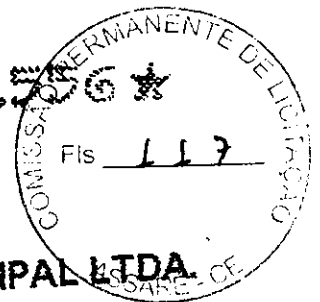
AUTENTICAÇÃO  
N. LJ 081962

ORIGI  
ORIGI  
ORIGI  
ORIGI  
ORIGI

AXMP  
AUTENTICAÇÃO  
N. LJ 081962



UNIDEN Nº 23200.849.556 \*  
REG. BORN



# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

## DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 946723-85 2ª via SSP-CE e CPF nº 377.900.133-00 e **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 90004004022 SSP-CE e CPF nº 416.695.923-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Prof. Anacleto, 50, Apto. 405 - São Gerardo - CEP 60.450-360, Fortaleza - Ceará, resolvem de comum acordo, com a melhor boa vontade e nos termos da lei, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas normas legais em vigor, e em particular pelas cláusulas do presente contrato social:

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

- 1a.) - A sociedade girará sob a denominação social de "INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA" e nome de fantasia para uso de seu estabelecimento comercial de "INTERPÚBLICA MUNICIPAL" tendo sua sede na rua Raimundo Siqueira, s/n, Centro, Pacatuba - Ce, CEP 61.800-000.
- 2a.) - O objetivo da sociedade será a assessoria e locação de sistemas informatizados e prestação de serviços na área de informática.
- 3a.) - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos abertos ou fechados, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

## DO CAPITAL SOCIAL

4a.) - O capital social será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído:

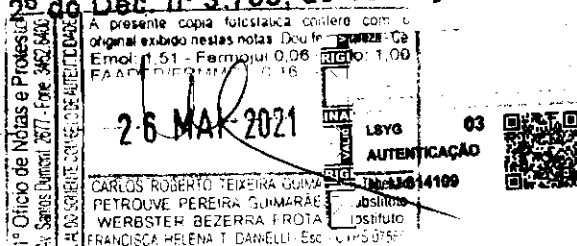
**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**  
**PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO**

R\$ 1.980,00 99,00 %  
R\$ 20,00 01,00 %

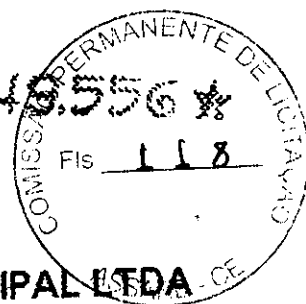
**R\$ 2.000,00 100,00 %**

**Total Integralizado**

5a.) - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 2º do Dec. nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.



FUNDEEN Nº 23200.846.556 \*



## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CE

6a.) - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretender ceder as quotas possuídas.

### DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

7a.) - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

8a.) - O sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

9a.) - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente por ocasião do balanço geral procedido em 31 de dezembro serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10a.) - A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, na forma estabelecida pela Lei 6.404/76 ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

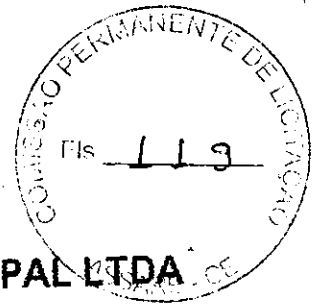
11a.) - Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei.

12a.) - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim.

### DA LIQUIDAÇÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO

13a.) - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

1º Ofício de Notas e Protestos A. Santos Gomes 2577 - Fone 3402.6400	ALMOGOURINHA - CUNHA DE AUTENTICAÇÃO	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Duas fe. Fortaleza - Ce Emol: 1,51 - Fermoju: 0,06 - Matr: 1,00 FAAD PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
		26 MAI 2021	
		AUTENTICAÇÃO	
		BOM 03	
		117014110	
		CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Titular PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto FRANCISCA HELENA T. DANIELI - Esc. de notas	



# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

## DO FORO

14a.) - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

**DECLARAÇÃO:** Os sócios declaram, finalmente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades civis e mercantis.

Fortaleza-Ce, 25 de Fevereiro de 2000.

*Samuel Moreira de Holanda Junior*  
**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR**

*Patrícia Morais de Aquino*  
**PATRICIA MORAIS DE AQUINO**

Testemunhas:

*Eduardo Wagner Lisboa Fontes*  
**EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES**  
CPF: 703.427.414-20 RG: 1157359 SSP-RN

*Jefferson Chagas Vale*  
**JEFFERSON CHAGAS VALE**  
CPF: 423.650.233-04 RG: 95004015610 SSP-CE

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400  
F. 03 - SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática original exibido nestas notas de Emol: 1,51 - Fermoju: 0,00 FAAD/DIEM/MD: 0,16

26 MAI 2021

UOMY 03  
AUTENTICAÇÃO

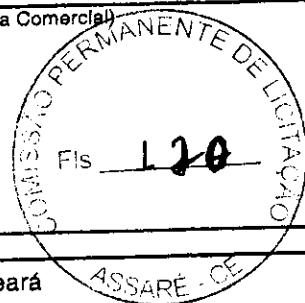
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA G...  
PETROUVE PEREIRA GUIMAR...  
WENSTER BEZERRA...  
FRANCISCA HELENA T. DANIEL... Esc. CTPS 0786

Fortaleza - Ce  
Selo: 1,00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200849556

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2110539635

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local

**12 Março 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Vogal

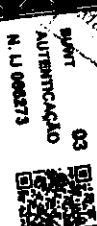
\_\_\_\_\_  
Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5548150 em 16/03/2021 da Empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 03675644000178 e protocolo 210382627 - 12/03/2021, Autenticação: C098141CDB9088B7178AAAF1EC990943983F64644. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038.262-7 e o código de segurança NRhh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/8



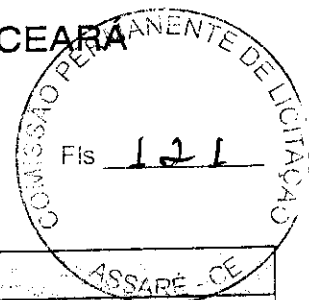
Autenticação  
18 MAR 2021



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

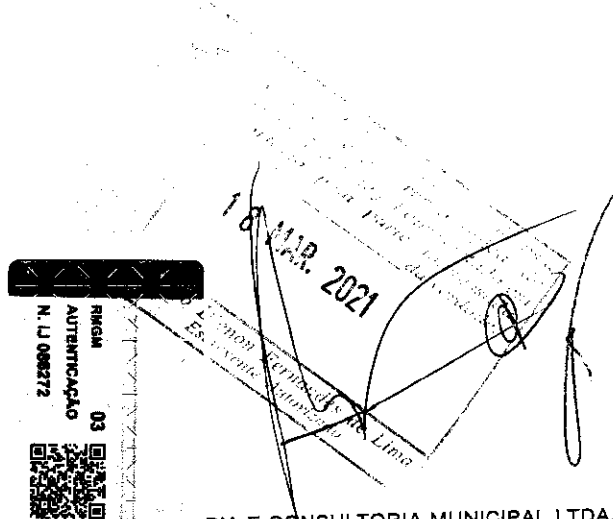
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.262-7	CEN2110539635	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

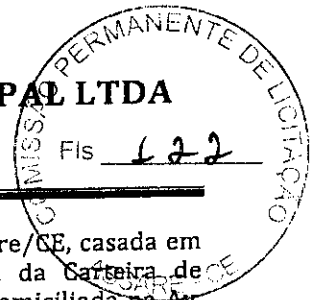


RNGM 03  
AUTENTICAÇÃO  
N. LI 006272



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5548150 em 16/03/2021 da Empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 03675644000178 e protocolo 210382627 - 12/03/2021. Autenticação: C098141CDB9088B7179AAF1EC590943963F64644. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/038.262-7 e o código de segurança NRhh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 2/8

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**6ª alteração contratual**  
**CNPJ 03.675.644/0001-78**



- PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.
- SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

Únicos componentes da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108-A, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200849556, por despacho de 28 de fevereiro de 2000, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.675.644/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula 1ª** - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica neste ato elevando para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA</b>	10.800 quotas	R\$ 108.000,00
<b>SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR</b>	1.200 quotas	R\$ 12.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>12.000 quotas</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

§ 1º - O aumento do capital se deu proveniente da incorporação dos lucros acumulados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo totalmente incorporado na assinatura do presente aditivo.

**Cláusula 2ª** - Todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

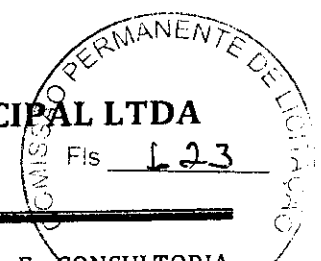
**Cláusula 3ª** - **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA** e **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, na qualidade de únicos sócios que são da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, tendo em vista aumento de capital, consolidando-o, o qual passa a ter a redação em sucessivo.

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

**- Contrato Social Consolidado -**

- PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.
- SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.





**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**6ª alteração contratual**  
**CNPJ 03.675.644/0001-78**

Únicos componentes da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108-A, bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200849556, por despacho de 28 de fevereiro de 2000, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.675.644/0001-78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108-A, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 12.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA</b>	10.800 quotas	R\$ 108.000,00
<b>SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR</b>	1.200 quotas	R\$ 12.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>12.000 quotas</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8-00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203-1/00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de fevereiro de 2000.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.





**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**6ª alteração contratual**  
**CNPJ 03.675.644/0001-78**



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

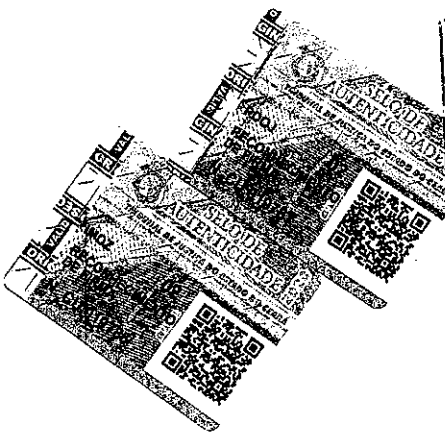
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

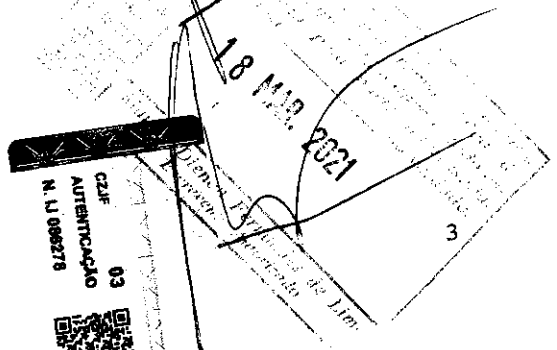
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Ceará.

Fortaleza, 12 de Março de 2021.

*Patricia Morais de Aquino Holanda*  
Patricia Morais de Aquino Holanda  
*Samuel Moreira de Holanda Junior*  
Samuel Moreira de Holanda Junior



	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Patricia Morais de Aquino Holanda</u> <u>Samuel Moreira de Holanda Junior</u>
	Dou fé, Fortaleza-CE
Em testemunho _____	da verdade.
8 MAR 2021	
MARCIO DIENON FERNANDES DE LIMA Escrivente Autorizado	



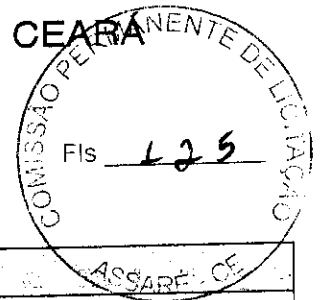




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

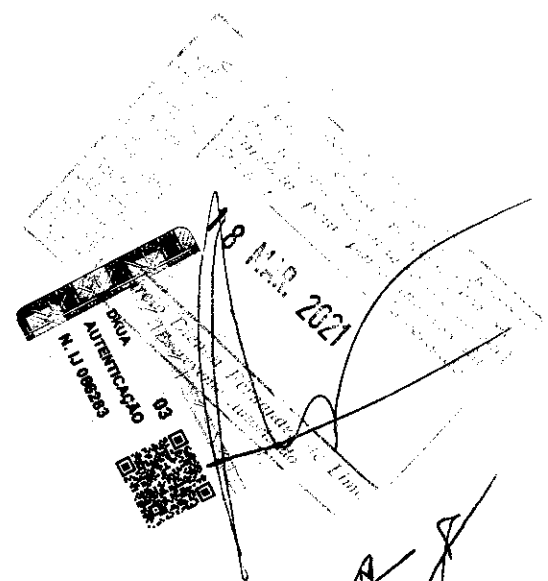
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.262-7	CEN2110539635	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, de CNPJ 03.675.644/0001-78 e protocolado sob o número 21/038.262-7 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5548150, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seralne. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

### Documento Principal

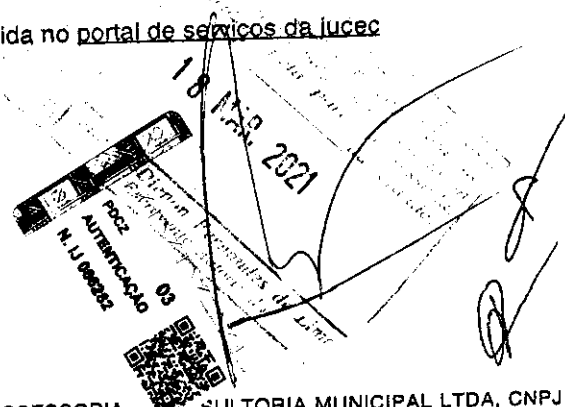
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Fortaleza, terça-feira, 16 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.

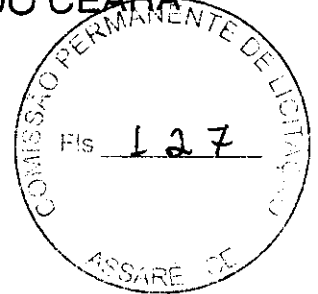


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/038.262-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

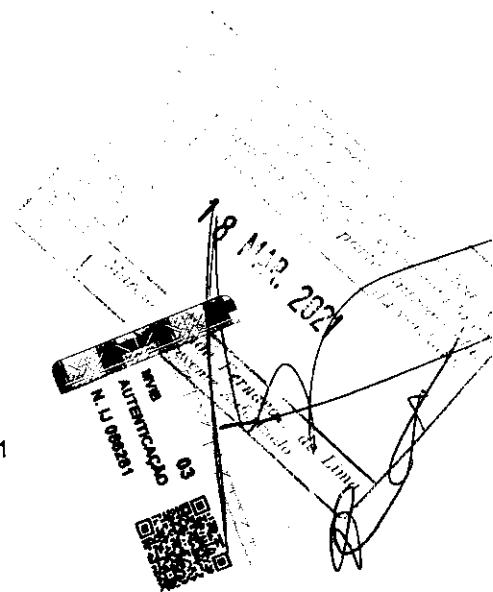


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

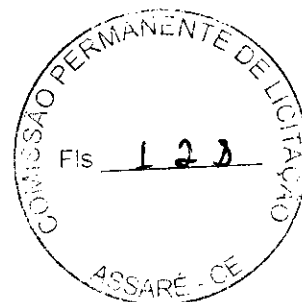
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 16 de março de 2021





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



# Certificado de Registro Cadastral C R C

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : A AMARO F DA SILVA  
CNPJ : 14.769.245/0001-92  
CPF do Responsável : 014.475.673-07  
Endereço : Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi  
Cidade : Fortaleza/CE

## RAMO DE ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
CUSTOMIZÁVEIS

## PESSOA PARA CONTATO

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

FONE: (85)3025-2726

## VALIDADE

31 de dezembro de 2021.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Assaré/CE, 21/01/2021.

  
Responsável  
Setor de Licitações

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1633165610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Fis 129  
ASSARÉ - CE

**CONTRATO DAZ AZEVEDO DE SOUSA**

CPF: 033.312.493-02  
Data de Nascimento: 28/09/1993

Nome: **MARCELO CARLOS DE SOUSA**  
Mãe: **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUSA**

CPF: 06781698463  
Data de Nascimento: 19/09/2021  
Data de Exatidão: 23/01/2017

*André Luiz Azevedo de Sousa*

CPF: 04618848469  
Data de Nascimento: 23/03/2018

CEARA



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630308208130131977-1  
Data: 03/08/2020 14:12:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45139-GBB8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

*Valter Azevedo Azevedo*  
Bel. Valter Azevedo Azevedo Cavalcanti  
Titular

TJPB

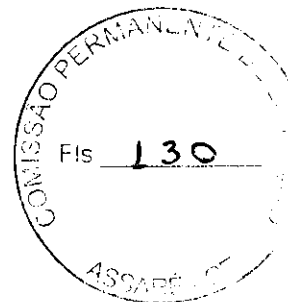


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79630308208130131977>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:51:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308208130131977-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd458ca5bfbdeb888bc098e0f92219ce0540715709596e18dc259e6a1a7fc30a6f4a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





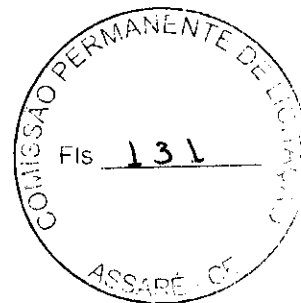
www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

### CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao(À)  
PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1  
ABERTURA: DIA 14/06/2021 as 09:00

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. Antonio Raí Almeida de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 2006016000722 e CPF sob nº 033.312.823-08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1 instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa A. AMARO F. DA SILVA- EPP, outorga ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 14 de junho de 2021.

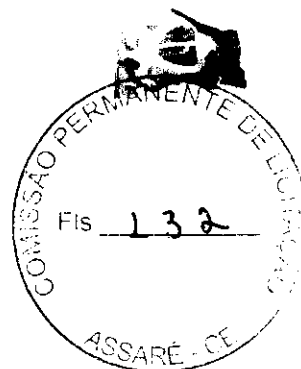
A. AMARO F. DA SILVA-EPP  
Antonio Raí Almeida de Sousa  
RG: 2006016000722  
Representante legal



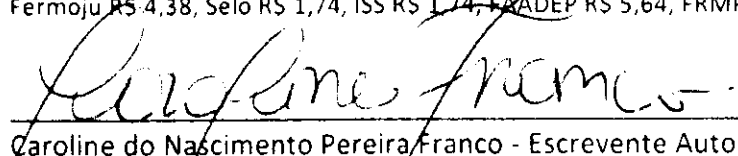
CARTÓRIO  
**JAIME ARARIPE**

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

**Livro 262, Página 142, sob nº 19765**



Aos onze (11) dias do mês de junho (6) de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Fortaleza e comarca de Fortaleza, Ceará, Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antonio Bezerra - Jaime Araripe Serviço Registral, perante mim, Caroline do Nascimento Pereira Franco, compareceu como **outorgante A AMARO F DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, Rua Inglaterra, nº 243, Q. 013, Itaperi, Fortaleza-CE, neste ato representada por **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2000029258198 SSP-CE, CPF nº 014.475.673-07, CNH nº 05034085793 Detran/CE, residente e domiciliado na Rua Estrada do Pici, Bl. A, apto 203, Jôquei Clube, CEP 60510138, Fortaleza-CE. As presentes reconhecidas como sendo as próprias de que trato, apresentando nesta oportunidade os documentos em seus originais, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui **seu bastante procurador ANTONIO RAÍ ALMEIDA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, maior, profissão coordenador de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2006016000722 SSP-CE, portador da inscrição de CPF nº 033.312.823-08, residente e domiciliado na Rua Bela, nº 43, CASA A, Parque Santa Rosa, CEP 60763125, Fortaleza-CE. **PODERES:** A quem confere poderes especiais para representar a outorgante em Licitações Públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, qualquer assunto de interesse do outorgante referente a Contratações, e outros que sejam necessários, bem como assinatura de contratos em nome da empresa outorgante junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública, de quaisquer municípios, estados, cidades, e onde seja apresentada, fornecer propostas de preço, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, privadas, podendo assinar propostas, atas, entregar os envelopes de habilitação e proposta de preços, juntar e/ou retirar documentos fazer provas, pedir informações, prestar esclarecimentos, estipular cláusulas e condições, assinar e resolver tudo que for necessário, formular ofertas e lances verbais de preços, todas e quaisquer formalidades legais e tudo fazer e praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento.** O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual depois de feito foi lido em voz alta e clara perante a mesma e sendo achado conforme, outorga e aceita. A outorgante declara que dispensa a presença e assinatura de testemunhas. Caroline do Nascimento Pereira Franco - Escrevente Autorizada/// GUIA FERMOJU: 1125 CERTIDÃO PROCURAÇÃO: R\$ 48,25 (Cartório R\$ 34,75, Fermoju R\$ 4,38, Selo R\$ 1,74, ISS R\$ 1,74, FADEP R\$ 5,64, FRMP R\$ 0,00).

  
Caroline do Nascimento Pereira Franco - Escrevente Autorizada

PODER  
JACIÁRIO  
Estado do Ceará

Serviço de  
Escritura, Escritura  
Pública e Cartório

www.fermoju.com.br



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte sua data de validade  
em: www.fermoju.com.br

**Nascimento - Casamento - Óbito - Procuração - Reconhecimento de firma - Autenticação**

**Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior**

Oficial Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE TÍTULO DE VEÍCULO

**RODRIGO NOGUEIRA MACIEL**

CPF: 045.475.603-39 Data de Nascimento: 30/08/1992

Nome: **RODRIGO NOGUEIRA MACIEL**  
 Nome da Mãe: **TERESA CRISTINA NOGUEIRA MACIEL**

Placa: **65259429701** Data de Emissão: **26/04/2021** Data de Validade: **25/07/2011**

Local: **FORTALEZA, CE** Data de Emissão: **23/08/2019**

CEP: **01548534917** CR: **172174872**

**CEARÁ**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1780902833

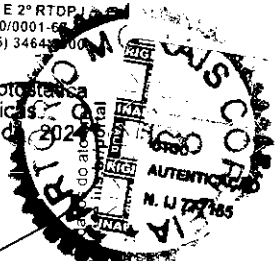
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1780902833



CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDP  
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-66  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 34643300  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

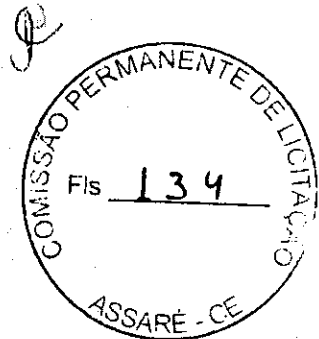
AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 09 de junho de 2021.  
 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
 ( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
 ( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
 Op.: MCHAEEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

*[Handwritten signature]*

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em oito de dezembro de dois mil e vinte (08/12/2020), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 135, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO NOGUEIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, suporte técnico cliente, portador do documento de identificação nº 2004002102548 - SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 045.475.693-39, residente e domiciliado na Rua José Alexandre, nº 107, apto. 05, Bairro Monte Castelo, em Fortaleza/CE, CEP: 60320-740. **PODERES**: representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Ceará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2021.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. **SELOS: AAF225667-C4N9 / AAF542607-F2H9.** Eu, **RITA DE FREITAS ALCÂNTARA**, Escrevente, a digitei. Eu, (a) **ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS**



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

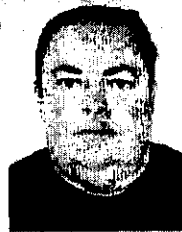
**AUTENTICAÇÃO** Nº 108330. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 09 de junho de 2020. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
  - ( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
  - ( ) - José Juceli A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
- Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: [seidigital.tjce.jus.br/portal](http://seidigital.tjce.jus.br/portal)

LUCIANO PEREIRA GONDES



DOCUMENTO / CATEGORIA W  
 9202302464 SSP CE

CPF 338.899.243-93 DATA NASCIMENTO 07/01/1969

FUNÇÃO  
 FRANCISCO GONDES DE  
 ALENCAR  
 MARIA NELLY PEREIRA  
 GONDES

PROFISSÃO ADO CATEGORIA  
 S

Nº IDENTIFICADORA 01676931480 DATA EMISSÃO 22/08/2025 DATA VENCIMENTO 18/08/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1852824610

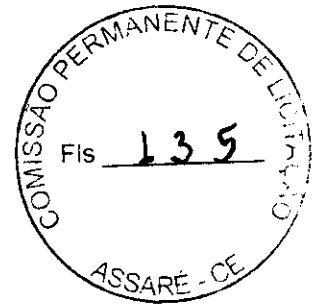
OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1852824610

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 03/09/2020

34360021415  
 CE176455566

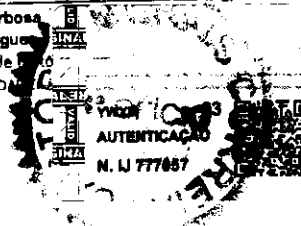
CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
 TABELIA ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
 Rua Major Faundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nas Notas Públicas referido e verdade. Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2020. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
  - ( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
  - ( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de M...
- op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



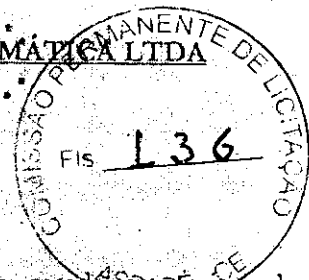
os dados do aut... gntal.tjce.jus.br/porta...

*[Handwritten mark]*

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



- 1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
- 2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
- 3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encetramento do exercício social:

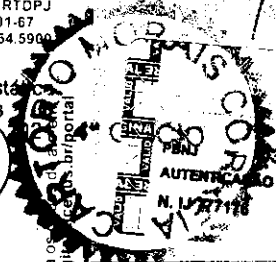
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

**2ª Cláusula** – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

**3ª Cláusula** – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é Verdade Dou. 19 Fortaleza, 09 de junho de Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



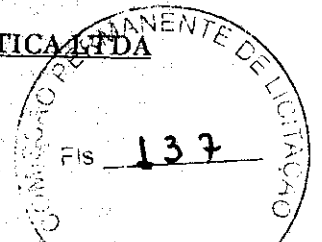
(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa  
(-) - Arlene L. Rodrigues - (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
(-) - José Juaci A. de Matiguita Filho - (-) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

**ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

**MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

**1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

**2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:**

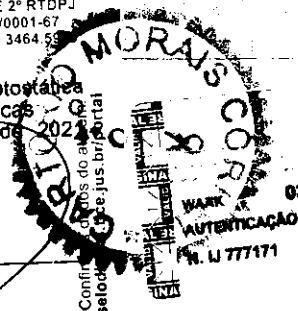
O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>210.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço d'irero de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.009/0001-67  
Rua Major Fcundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.53  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade. Dou fé, Fortaleza, 09 de junho de 2023.  
Emolumentos R\$ 2,72 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

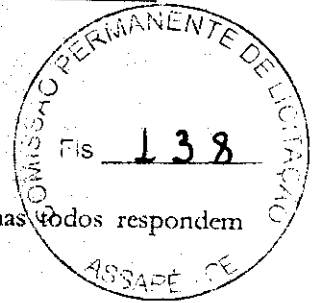


(-) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa  
(-) Arlene L. Rodrigues - (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues  
(-) José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

**4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

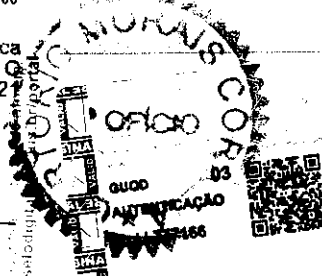
A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

**5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

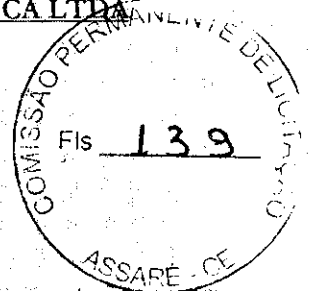
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é Verdade Dou. fe. Fortaleza, 09 de junho de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



(-) Francisco de A. M. Correia (-) Rafael Paz Lima Barbosa  
(-) Arlene L. Rodrigues (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues  
(-) José Juaci A. de Mesquita Filho (-) Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

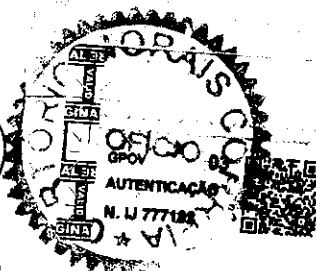
**Parágrafo Único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108830 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 09 de junho de 2021. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 8 AUTENTICAÇÃO



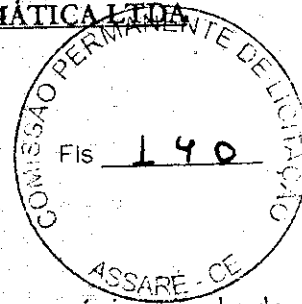
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Com selo

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

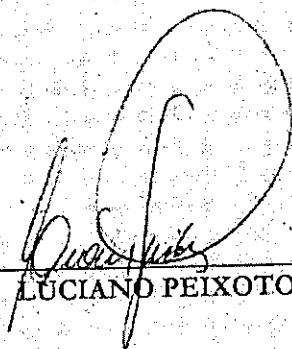


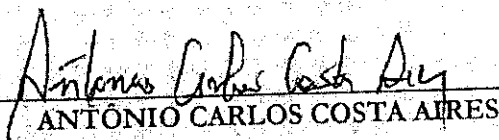
**12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:**

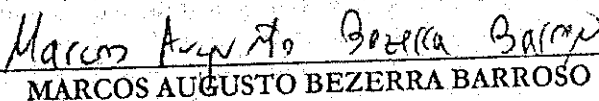
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

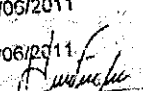
E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma:

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

  
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

  
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

  
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2011  
SOB Nº: 20111719223  
Protocolo: 11/171932-9, DE 14/06/2011.  
Empresa: 23 2 0075947 6  
ASP - AUTOMAÇÃO - SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Pacundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464-5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

TIPO DE  
AUTENTICAÇÃO  
N. U. T.



AUTENTICAÇÃO Nº 108330. A presente cópia fotostática  
conferir com o original exibido nestas Notas Públicas  
e verificado a verdade Dou fe. Fortaleza, 06 de junho de 2011.  
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

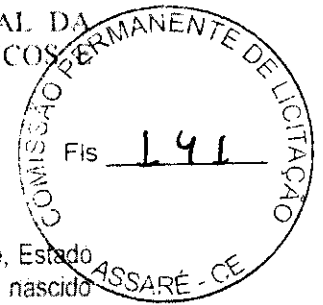
- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
  - ( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
  - ( ) - José Juaci A. de Mesquita Neto - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes
- Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados de auto  
selodigital@tjce.jus.br/porta



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476



**LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

**ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

**MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª(PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:**

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º(oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPU  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 108330** A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2022. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

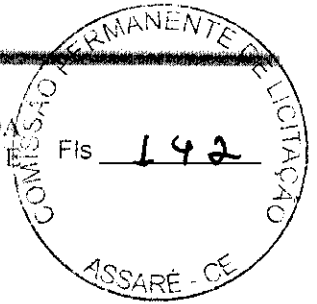
Confira os dados do ato no selo digital: tje.ce.jus.br/portat

- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
- Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op: MICHAEL - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL**

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado, no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

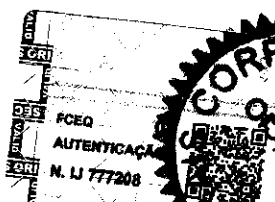
- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA, ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática  
conferir com o original exibido nestas Notas Públicas  
e o mesmo é verdade. Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021  
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

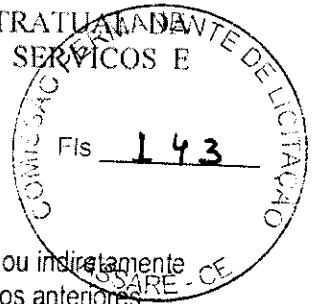
- Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes

Confira os dados do ato  
selodigital.ifcc.jus.br/portal



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476




CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

  
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

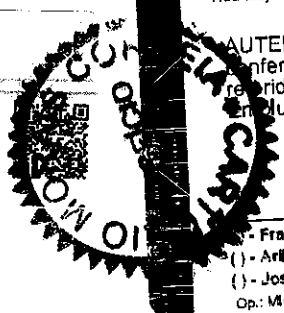
  
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

  
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011  
SOB Nº. 20112070965  
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011  
Empresa: 23 2 0075947 6  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
HARCLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

TRAI  
VAXC 03  
AUTENTICAÇÃO  
TRAI N. 1177209



AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática  
conferida com o original exibido nestas Notas Públicas  
reconhece a veracidade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021  
Instrumentos R\$ 2,72 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em  
seu digital: tce.juc.br/portal



## - LISTA DE PRESENÇA -

### Tomada de Preços N° 2021.05.26.1

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**Data da Abertura:** 14 de Junho de 2021.

**Horário** : 09:00 horas

**Local** : Prefeitura Municipal de Assaré

**Endereço** : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - Assaré - CE.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

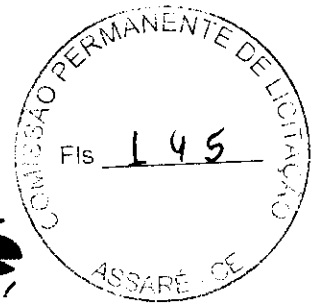
Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	

#### LICITANTE(S)

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	DIEGO PEREIRA FECHINE ME	
2	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	
3	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA	
4	A AMARO F DA SILVA	




Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos Ata de Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.**

**Assaré/CE, 14 de Junho de 2021.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



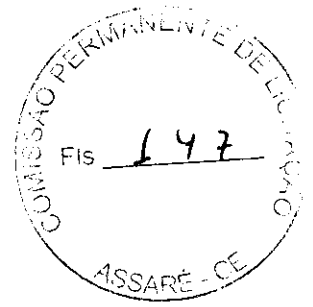
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 14 de Junho de 2021  
Horário : 09:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Assaré  
Endereço : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE.

Aos 14 de Junho de 2021, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Francisco Francisvaldo Agostinho e Maria Vanusa de Alcântara, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Francisco Francisvaldo Agostinho para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **DIEGO PEREIRA FECHINE ME, ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA, A AMARO F DA SILVA**, neste ato representadas por seus representantes legais. O(A) Senhor(a) Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o(a) Senhor(a) Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto. Concluído tal procedimento, o(a) Senhor(a) Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais



havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, .....<sup>(FSA)</sup>..... Francisco Francisvaldo Agostinho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

#### Assinaturas da Comissão de Licitação

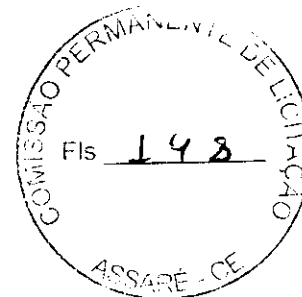
Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	

#### Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	DIEGO PEREIRA FECHINE ME	
2	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	
3	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA	
4	A AMARO F DA SILVA	



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.**

**Assaré/CE, 14 de Junho de 2021.**

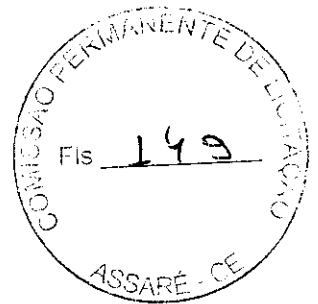
**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



# Certificado de Registro Cadastral C R C

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA  
CNPJ : 02.288.268/0001-04  
CPF do Responsável : 358.499.243-53  
Endereço : Lauro Maia, 1120, Fátima  
Cidade : Fortaleza/CE

## RAMO DE ATIVIDADE

## PESSOA PARA CONTATO

Luciano Peixoto Guedes

FONE: 0000-0000

## VALIDADE

31 de dezembro de 2021.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Assaré/CE, 10/06/2021.

.....  
Responsável  
Setor de Licitações

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce, Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

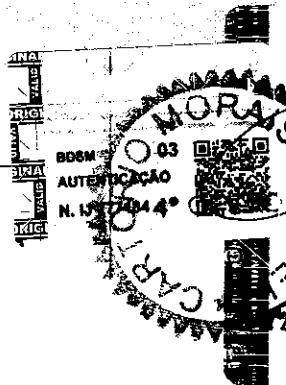
1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

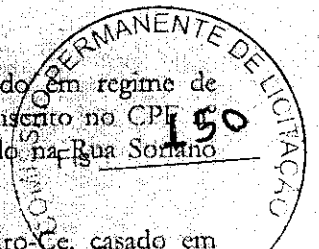
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br



AUTENTICAÇÃO Nº 108300 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. Fiel e verdadeiro Dou. Fe. Fortaleza, 09 de junho de 2023. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO DE AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados no site  
selodigital.tjce.jus.br/porta

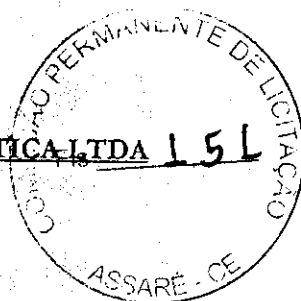


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA 151**

**CNPJ 02.288.268/0001-04**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

**ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

**MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

**1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

**2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:**

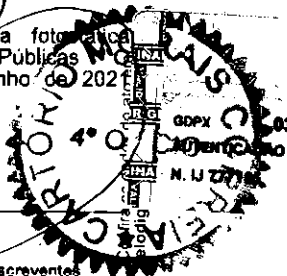
O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>210.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

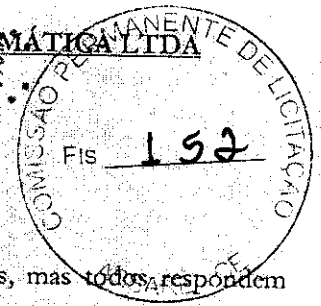
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ nº 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: mmoraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108830 A presente cópia fotográfica confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou. Fe. Fortaleza, 09 de junho de 2024 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3/AUTENTICAÇÃO



( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

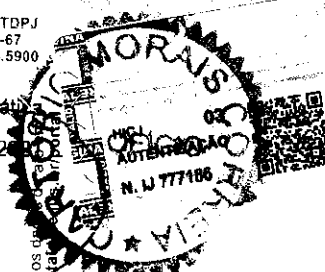
A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

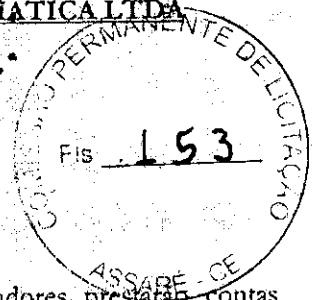
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 376 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330. A presente cópia (fotostática) conferê com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2007.  
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



(-) - Francisco de A. M. Correia (-) - Rafael Paz Lima Barbosa  
(-) - Arlene L. Rodrigues (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
(-) - José Juaci A. de Mesquita Filho (-) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 109580 - A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido a verdade Dou. is. Fortaleza, 09 de junho de 2011.  
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

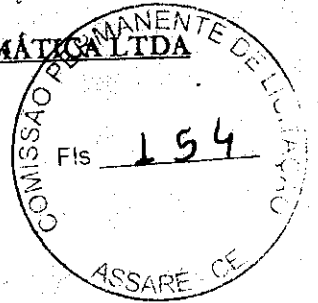


( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:**

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

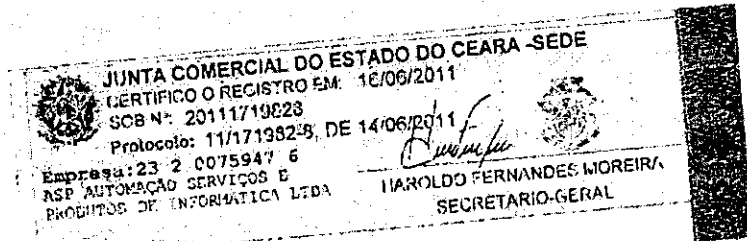
E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

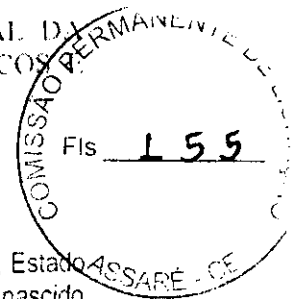
AUTENTICAÇÃO Nº 109300. A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido a verdade Dou fe Fortaleza, 09 de junho de 2011. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Jucel A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op. MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476



**LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

**ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES**, brasileiro, natural de Piquel Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

**MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO**, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionisio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

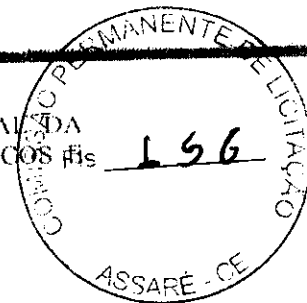
**CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:**

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIIDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS DE  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL**

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

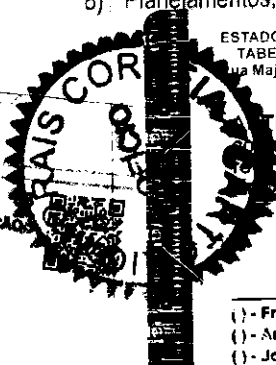
- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática  
conferir com o original exibido nestas Notas Públicas  
e é verdade Dou fé, Fortaleza, 09 de junho de 2021  
Instrumentos R\$ 2,730 SELO 3 AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em  
setodigital.tjce.jus.br/portal

( ) - Francleco de A. M. Correia ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juaci A. de Mesquita Filho ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes

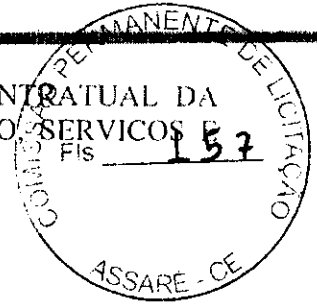


7



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS  
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04  
NIRE 23200759476



CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

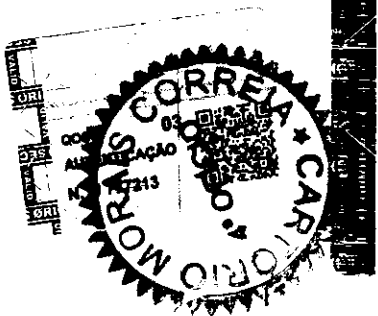
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2011  
SOB Nº: 20112070965  
Protocolo: 11/207096-5, DE 09/09/2011  
Empresa: 23 2 0075947 6  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTO PJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001.67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108330 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 09 de junho de 2021  
Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Jucelino de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em  
selodigital.tjce.jus.br/portal



Nome: **LUCIANO FREIXOTO GUEDES**



DOC. Identificação / Cartão de Identificação nº: **92002100464** - CPF: **089** - CE

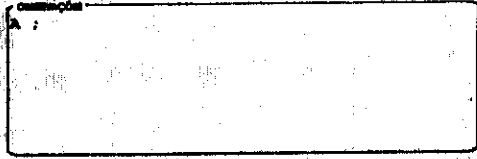
CE: **358.499.243-53** - DATA NASCIMTO: **07/01/1969**

Função: **FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR MARIA NELLY FREIXOTO GUEDES**

Partido: **PSDB** - ADO: **000000000** - CATEG: **B**

Nº Registro: **01676831480** - VIGÊNCIA: **22/08/2025** - Nº Inscrição: **18/06/1984**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1852824610



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTALEZA, CE** - Data Emissão: **03/09/2020**

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

34360021415  
 CR176455566

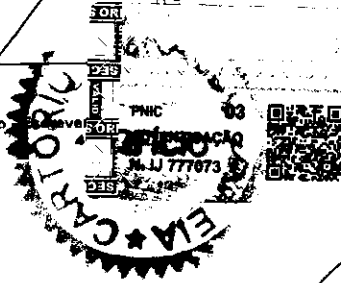
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1852824610

CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
 TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
 Rua Major Facundo, 576 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 e-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 108336 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé Fortaleza, 09 de junho de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

- (-) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa
  - (-) Arlene L. Rodrigues - (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues
  - (-) José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) Adriano Silva de Brito
- Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Hom. do ato outor  
 e jus.briportal

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

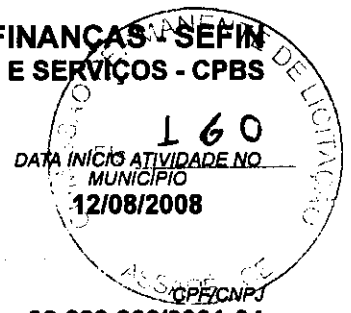


### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<b>Nº do Documento</b> AF00057263/2020		<b>Data Emissão</b> 22/09/2020	<b>Data de Validade</b> 22/09/2021	
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>				
<b>Concedido a</b> ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			<b>CNPJ/CPF</b> 02288268000104	
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			<b>Porte da Empresa</b> Demais	
<b>Dados do Empreendimento</b>				
<b>Inscrição IPTU</b> 4283937		<b>Endereço (Conforme IPTU Indicado)</b> RUA LAURO MAIA, Nº 1120, Compl. TERREO, Bairro FÁTIMA, CEP 60055295		
<b>Área do Terreno (m²)</b> 153.60		<b>Área Construída (m²)</b> 371.60		<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 371.60
<b>CNAE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRINCIPAL?</b>	<b>A ATIVIDADE É EXERCIDA?</b>	<b>ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?</b>
820230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
<b>Responsável Legal</b>				
<b>CPF</b> 604.606.543-73		<b>Nome</b> PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO		
<b>Observações</b>				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PAULO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE FILHO / CPF:604.606.543-73 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020324746, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competentes. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2018, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.				
<b>Documentos vinculados:</b> 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 224538;				
<b>CONDICIONANTES</b>				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
140931-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA  
ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ

LOGRADOURO  
R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO  
TERREO

BAIRRO  
FÁTIMA

CEP  
60055-295

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
NÃO

OPTANTE DO SIMPEI  
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
NÃO

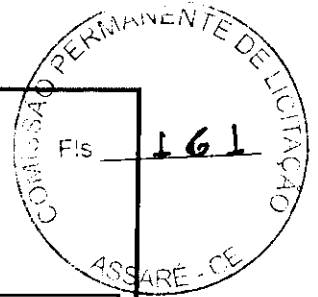
DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
18/12/1997

EMITIDO VIA INTERNET EM 26/05/2021 ÀS 17:04:22  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR	TELEFONE (85) 3464-2900
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

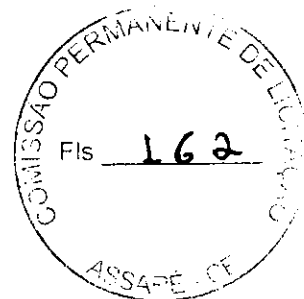
Emitido no dia 26/05/2021 às 17:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C. Bar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 02.288.268/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:36 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021. ✓

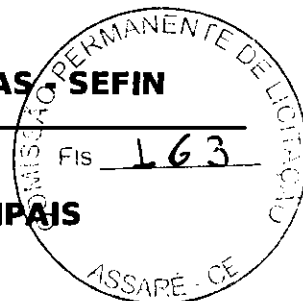
Código de controle da certidão: **740D.446A.A370.9404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal das Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS SEFIN**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Certidão Nº 2021/56845**

**CPF/CNPJ:** 02.288.268/0001-04

**Nome ou Razão Social:** ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

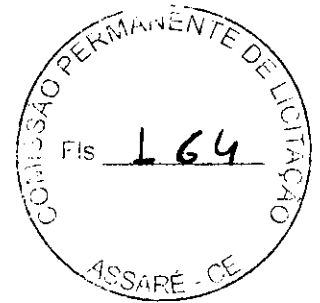
**Fortaleza, 3 de Março de 2021 (08:54:32)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 31/07/2021** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.288.268/0001-04**Razão Social:** ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD**Endereço:** R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE /  
60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042400331662659223

Informação obtida em 17/05/2021 14:08:57

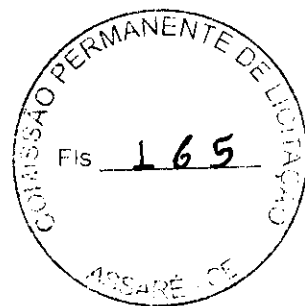
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CRF





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202106019810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 02288268000104
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2021 ÀS 07:24:32  
VÁLIDA ATÉ 06/08/2021 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão n°: 14879053/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:41:14

Validade: 01/11/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

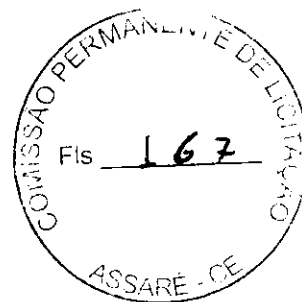
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Terça-feira, 8 de Junho de 2021 às 09:01:43** ✓

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

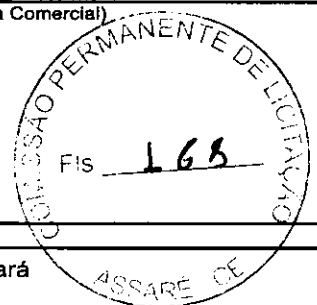
c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200759476

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100027812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**FORTALEZA**  
Local

**28 Janeiro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten signature]*  
Clos



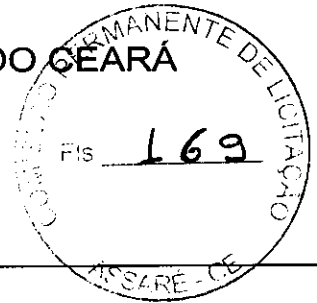
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.339-3	CEE2100027812	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature

Small handwritten initials



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp of Lenira Cardoso de Alencar Seraine

# Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pág.: 1 de 2

ROMANA

Portes Contábil 8.169,2

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	10.171.025,73 D
1.01	Ativo Circulante	4.857.228,86 D
1.01.01	Disponibilidades	3.752.743,14 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	53.020,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	53.020,75 D
1.01.01.02	Bancos	2.164.459,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.956,30 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	2.155.502,91 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	982.214,33 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	982.214,33 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	573.048,85 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	573.048,85 D
1.01.03	Clientes	683.225,24 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	683.225,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	683.225,24 D
1.01.05	Créditos	403.540,97 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	403.540,97 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	43.453,87 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	360.087,10 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	17.719,51 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	17.719,51 D
1.07	Ativo não Circulante	5.313.796,87 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	3.182.235,18 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.104.116,49 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.104.116,49 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.921.881,31 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.921.881,31 C
1.07.05	Intangível	914.762,44 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	18.878,77 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	18.878,77 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	895.883,67 D
2	*** Passivo ***	10.171.025,73 C
2.01	Passivo Circulante	2.540.315,55 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.540.315,55 C
2.01.01.01	Fornecedores	107.622,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	107.622,03 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.307.180,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	528.878,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	778.302,64 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	218.181,72 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	218.181,72 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.483,76 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.483,76 C
2.01.01.21	Provisões	900.847,34 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	900.847,34 C
2.03	Passivo não Circulante	263.803,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	263.803,35 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.257,74 C

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

# Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

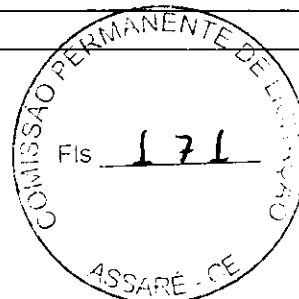
Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.189.2

Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.257,74 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	254.545,61 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	254.545,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	7.366.906,83 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01	Reservas	7.156.906,83 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.156.906,83 C



Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.171.025,73 (Dez Milhões Cento e Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

CONTADOR

ROMANA  
PIRES FREIRE  
FRANCA:2950  
8061391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE  
FRANCA:29508061391  
Dados: 2021.01.28 10:11:22 -03'00'

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:55:38

ADMINISTRADOR

VANDERLEY  
ALVES DE  
PINHO:486251162  
72

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

# Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

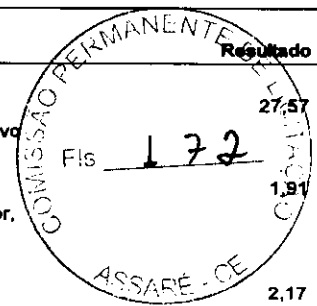
ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento	$\{(c201+c203)/c1\} * 100$	27,57
	$\{( 2.540.315,55 + 263.803,35 ) / 10.171.025,73 \} * 100$		
	Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo		
LC	Liquidez Corrente	$c101/c201$	1,91
	$4.857.228,86 / 2.540.315,55$		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	2,17
	$( 4.857.228,86 + 1.216.799,25 ) / ( 2.540.315,55 + 263.803,35 )$		
	O Índice de Liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor,		
SG	Solvência Geral	$c1/(c201+c20301)$	3,63
	$10.171.025,73 / ( 2.540.315,55 + 263.803,35 )$		
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		



CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES  
FREIRE  
FRANCA:295080  
61391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE  
FRANCA:29508061391  
Dados: 2021.01.28 10:08:17 -03'00'

VANDERLEY  
ALVES DE  
PINHO:4862511  
6272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

09:57:35

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

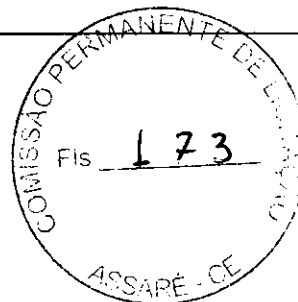
ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.169.2

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	24.970.992,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	24.970.992,85
010.01.03	Vendas de Serviços	24.970.992,85
(-) 020	Deduções da Receita	2.159.923,65
020.01	Impostos Faturados	2.159.923,65
020.01.02	ISS	1.248.511,60
020.01.03	COFINS	749.105,81
020.01.04	PIS	162.306,24
(=) 030	Receita Líquida	22.811.069,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	11.069.208,68
040.03	Custo dos Serviços Prestados	11.069.208,68
(=) 060	Lucro Bruto	11.741.860,52
(-) 070	Despesas Operacionais	8.766.386,07
070.01	Despesas Administrativas	4.964.221,73
070.02	Despesas com Vendas	3.611.734,20
070.03	Despesas Tributárias	22.789,16
070.04	Resultado Financeiro	167.640,98
070.04.01	Receitas Financeiras	(79.580,66)
070.04.02	Despesas Financeiras	247.221,64
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(2.488,70)
080.02	Outras Despesas	2.488,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.972.985,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.972.985,75
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	267.792,61
(-) 170	Imposto de Renda	719.868,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.985.324,80



CONTADOR

ADMINISTRADOR

ROMANA PIRES  
FREIRE  
FRANCA:295080  
61391

Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE  
FRANCA:29508061391  
Dados: 2021.01.28 10:12:38 -03'00'

VANDERLEY  
ALVES DE  
PINHO:486251  
16272

Assinado de forma digital por VANDERLEY ALVES DE  
PINHO:48625116272

quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

09:28:17

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB8D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

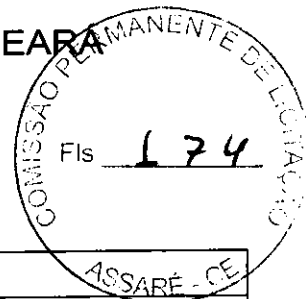
pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/015.339-3	CEE2100027812	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.288.268/0001-04 e protocolado sob o número 21/015.339-3 em 28/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5524581, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA

Fortaleza, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/015.339-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

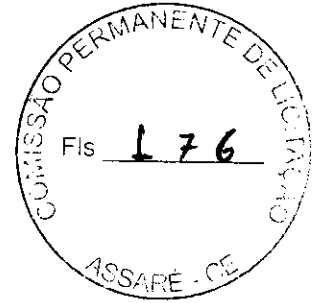
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

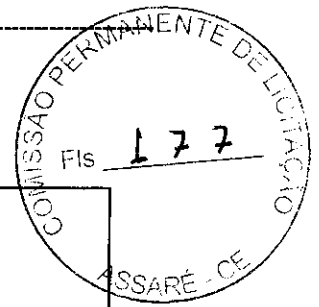


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5524581 em 28/01/2021 da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02288268000104 e protocolo 210153393 - 28/01/2021. Autenticação: DBEAC030AE8D70E0F539BB6D566EBADF737CD22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/015.339-3 e o código de segurança tnG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
Secretária-Geral

pág. 9/9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE**

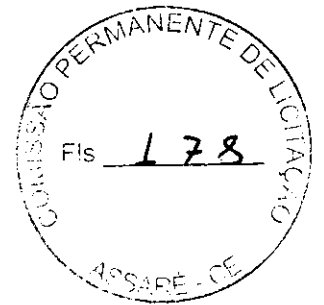
Certidão n.º: CE/2021/00000836  
Nome: ROMANA PIRES FREIRE FRANCA CPF: 295.080.613-91  
CRC/UF n.º CE-010474/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.09.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF: 295.080.613-91 Controle: 4201.4515.4829.5142



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:  
 RUA LAURO MAJA 1120 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-210 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:  
 1 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
 2 PROGRAMAÇÃO  
 3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES  
 4 ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES  
 5 LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO  
 6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA  
 7 SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO BANCO DADOS  
 8 PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS

Capital Social: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>NÃO</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Término de Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
499.347.754-68	ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	xxxxxxx	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
358.499.243-53	LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
486.251.162-72	VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/01/2021 Número: 5524581

Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Fortaleza, 26 de Maio de 2021 14:41

LENRA CARDOSO DE ALENCAR BERAINÉ  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000392755 e visualize a certidão)



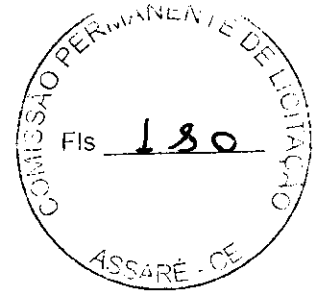
21/080.194-8



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/080.193-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320075947-6, CNPJ 02.288.268/0001-04, ATIVA, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

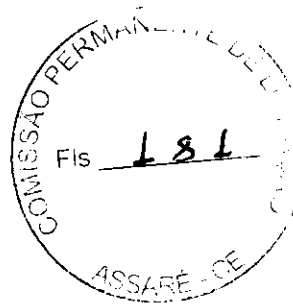
Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	17/12/1997	23200759476	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/03/2001	232163013	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	21/02/2002	232171139	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/09/2002	232176517	X
ALTERACAO	06/02/2004	20040042430	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	31/08/2006	20060591269	X
ALTERACAO	20/04/2007	20070242348	X
ALTERACAO	29/01/2008	20080079415	X
ALTERACAO	12/08/2008	20080679056	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/01/2009	20090078659	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/06/2009	20090515455	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	26/10/2010	20101112840	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/05/2011	20111673399	X
ALTERACAO	16/06/2011	20111719828	X
ALTERACAO	14/09/2011	20112070965	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	14/09/2011	20112072127	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	12/04/2012	20120425602	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/05/2013	20130647268	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/03/2014	20140382313	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/05/2015	20150499230	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/04/2016	20160390532	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	28/09/2016	20162636628	27/09/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	31/01/2017	20170167364	X
BALANCO	01/02/2018	5065644	30/01/2018
BALANCO	31/01/2019	5231147	29/01/2019
BALANCO	31/01/2020	5385980	31/01/2020
BALANCO	28/01/2021	5524561	31/12/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Maio de 2021.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

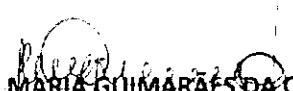


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

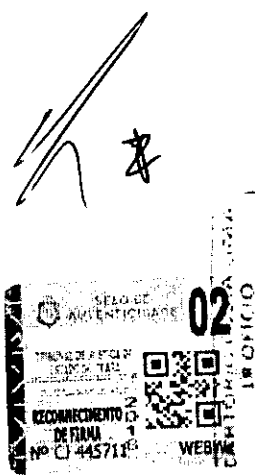
**ATESTAMOS** para os devidos fins de prova, que a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE NA RUA Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo: Contratação de Serviço de Licença de uso e Manutenção de Sistema informatizado eletrônico dos módulos, **Contabilidade Pública, Licitação E Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal Da Transparência E Acesso A Informação, Tributação, Nfs-E Nota Fiscal De Serviço Eletrônica, Folha De Pagamento**, bem como executada satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Guaiuba no período de 28 de julho de 2017 até a data atual comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no município, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaiuba, 17 de Janeiro de 2018.

  
**ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Guaiuba  
 Ana Maria Guimarães da Costa  
 Secretária de Planejamento,  
 Administração e Finanças



RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: Ana Maria Guimarães da Costa

Endereço: Guaiuba, Ceará

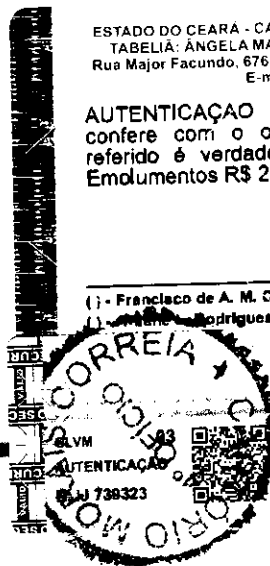
Em testemunho: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPU  
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.009/0001-67  
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 095767** A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 27 de abril de 2021 Emolumentos R\$ 2,81 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barboza  
 ( ) - Adilson Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
 ( ) - Jucita F. F. - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
 AUTENTICADO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal





PREFEITURA MUNICIPAL - FORTALEZA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
127311



Data e Hora de Emissão	23/02/2021 08:45:37	Competência	02/2021	Código de Verificação	666948730
Número do RPS	202100000126753	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			Fls	183
Nome Fantasia	ASPEC INFORMATICA				
CNPJ/CPF	02.288.268/0001-04	Inscrição Municipal	140931	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA CEP: 60055-295				
Complemento:	TERREO	Telefone:	(85)3454-3333	e-mail:	juana.freire@pratcon.com.br



Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA - SEC. PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS CE				
CNPJ/CPF	12.359.535/0001-32	Inscrição Municipal		Município	GUAIBUBA - CE
Endereço e CEP	RUA PEDRO AUGUSTO, 53, CENTRO				
Complemento:		Telefone:	(85) 3376-1005	e-mail:	centraldecompras@guaiuba.ce.gov.br

Discriminação dos Serviços

SERVICOS DE LICENCA DE USO (LOCAÇAO) DE SISTEMAS DE INFORMATICA. - R\$ 9.978,84  
Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei No 12.741\_2012: R\$ Federal: 1342.15 Municipal: 463.02 (18.09%) Fonte: IBPT

Código de Atividade CNAE

1.01 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	---------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Outras Informações

Cálculo do ISS devido no Município

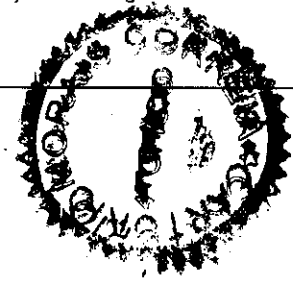
Valor Serviço R\$		Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	
9.978,84		1 - Tributação no município	9.978,84	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime especial Tributação	(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	0 - Nenhum	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Opção Simples Nacional	Base de Cálculo	9.978,84
Outras Retenções	0,00	2 - Não	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	Incentivador Cultural	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	9.978,84	2 - Não	(=) Valor do ISS R\$	498,94

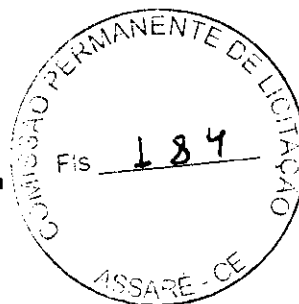
Avisos

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, iss.fortaleza.ce.gov.br com a utilização do Código de Verificação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





A Prefeitura Municipal de Guaiúba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, CEP 61.890-000, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu representante legal, Sr(a). Raimundo Freire de Brito Neto, portador(a) do CPF nº 060.404.797-52, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 01.012/2017 PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA** - CE, constantes dos Anexos do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem valor global de R\$ 138.850,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ORDENS DE SERVIÇOS expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das provas de regularidades fiscais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e conforme anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da Execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Guaiúba com endereço à Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, CEP 61.890-000, inscrito no CNPJ nº 12.359.535/0001-32.

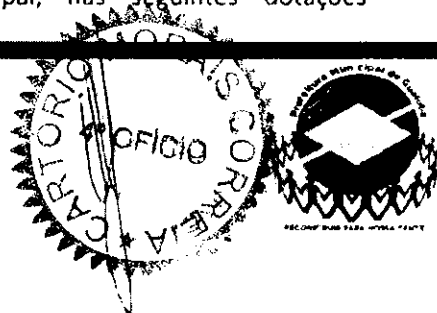
#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) MESES** ou até a execução da totalidade dos serviços licitados, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3



orçamentárias: 04.01.04.122.0002.2.007-33.90.39.00;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento/ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos I, II e III do edital, e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo de execução.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Orçamento Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

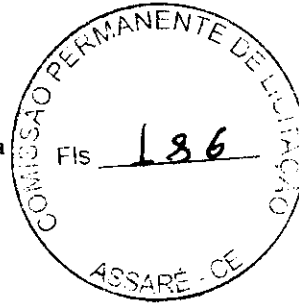
7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiúba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Guaiúba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba



- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3

*Joa*

*2*



termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Guaiúba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Guaiúba, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiúba - CE, 28 de junho de 2017.

*[Assinatura]*  
**ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

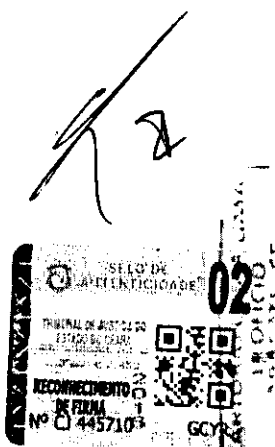


*[Assinatura]*  
**RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO**  
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Rua: Frei João de Brito Neto  
CNPJ: 02.388.298/0001-02  
CPF: 000.000.000-00

**TESTEMUNHAS:**

1. Joice de Sousa Andrade CPF nº 031.359.023-07
2. Maria Rosa Aires dos Santos CPF nº 07-565.23-78



*[Assinatura]*  
**ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**  
Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará  
Em testemunha *[Assinatura]*

Cód.: 432312. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO  
Do que dou fé, Fortaleza, 14 de maio de 2016. Total: R\$ 4,16  
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Luiz M. D. ...  
Caesar Alexandre G. Rodrigues - ( ) - Arlene K. ...  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 473929 NGGF

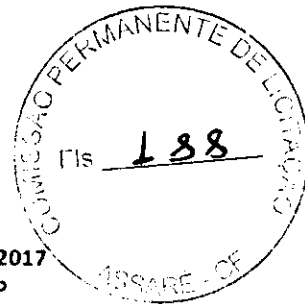
*[Assinatura]*





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Guaiúba

ANEXO AO CONTRATO 2001/01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 01.012/2017 PP



Este documento é parte integrante do contrato nº 2001/01/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GUAÍUBA e a Empresa cujos preços estão a seguir, em face à realização do Pregão Presencial N.º 01.012/2017 PP.

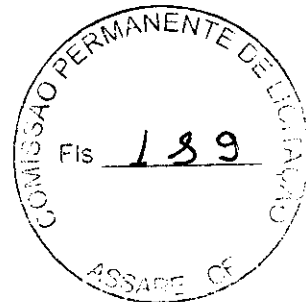
**ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

LOTE 01					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	SERV	01	2.989,92	2.989,92
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	2.450,84	29.410,08
VALOR TOTAL					32.400,00
LOTE 02					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 03					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 04					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO	SERV	01	2.600,00	2.600,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL					8.000,00
LOTE 05					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 06					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE TRIBUTAÇÃO	SERV	01	2.300,00	2.300,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE TRIBUTAÇÃO	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
VALOR TOTAL					17.300,00
LOTE 07					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE NFS-E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	SERV	01	2.070,00	2.070,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE NFS-E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	MÊS	12	1.590,00	19.080,00
VALOR TOTAL					21.150,00
LOTE 08					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	01	2.040,00	2.040,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.580,00	18.960,00
VALOR TOTAL					21.000,00

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3







**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Guaiuba, Instituição de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE, CEP 61.890-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº 01.012/2017 PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Nos termos do Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

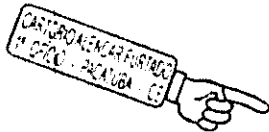
5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original

7



Costa

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



GUAIUBA/CE, 15 de Julho de 2020.

**ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE



*[Handwritten Signature]*  
**RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO**  
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Thomaz de Almeida de Alencar Neto CPF: 882.401.003-25
2. Mariana D. Alencar CPF: 062.719.883-76

CARTÃO ALENCAR FIRIADO  
N.º 0700 - PRAÇA UBA - CE  
CENTRO - GUAIUBA - CE  
CEP: 63.115-128

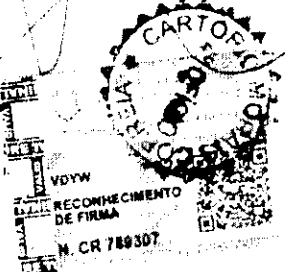
Reconheço a(s) firma(s) de ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA  
 por autenticidade  por semelhança  
 Alexandre Magno Medeiros Alencar - 1ª Tabelião

**16 SET 2020**

André Menezes dos Santos - Substituto  
 Maria Vitória de Sousa - Escrevente Autoriz.  
 Aracy Albuquerque da Rocha - Escrevente Autoriz.  
 Juliana Menezes Barbosa - Escrevente Autoriz.  
 Bruno Camilo Menezes Martins - Escrevente Autoriz.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

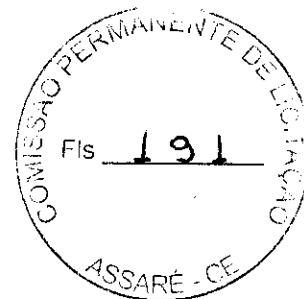
Cód. 072833. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO Do que dou fé Fortaleza, 25 de setembro de 2020 Total R\$ 4.74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

- ( ) - Franciaco de A. M. Correia - ( ) - Luis M. Correia  
 ( ) - Ariana L. Rodrigues - ( ) - César Alexandre G.  
 ( ) - José Jaci A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano  
 Cód. 1086 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA ASP -  
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Guaiuba, Instituição de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE, CEP 61.890-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº 01.012/2017 PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.**

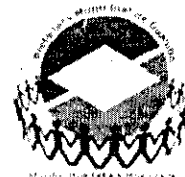
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

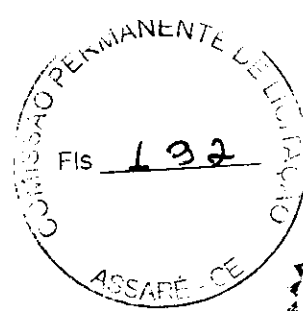
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA



E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

GUAÍÚBA/CE, 16 de Julho de 2019.

*[Handwritten signature]*  
ANA MARIA GUMARÃES DA COSTA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO  
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA  
CNPJ: 02.285.258/0001  
Raimundo Freire de Brito Neto  
CPF: 060.404.707-04

Testemunhas:

1. Umaria Brito Almeida CPF: 074.500.283-32
2. WILSON CPF: 074.257.300-72

Requisição nº 11/2019 de ANA MARIA GUMARÃES DA COSTA

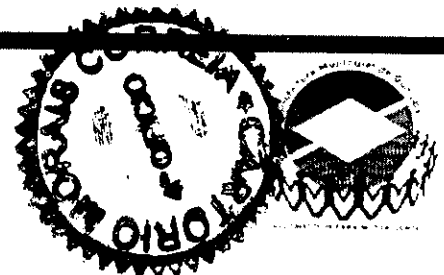
por autenticação por assinatura  
Alexandre Magno Medeiros Alencar - 1º Tabelião

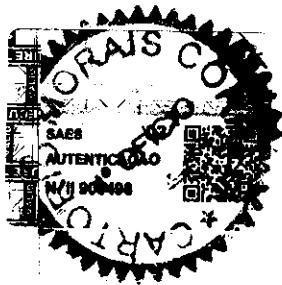
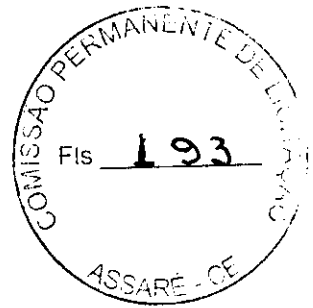
**26 AGO 2019**

Maria Vilma de Souza - Escrevente Autorizada  
Ivana Menezes Barbosa - Escrevente Autorizada  
André Menezes dos Santos - Escrevente Autorizada  
Reyda Azevedo da Rocha - Escrevente Autorizada  
Robson Medeiros Alencar Medeiros - Esc. Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.720.289-3





ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 088900 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Publicas referido é verdade Dou fé. Fortaleza, 24 de março de 2021 Emolumentos R\$ 2,81 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa  
( ) - Arlene L. Rodrigues - ( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues  
( ) - José Juscelino A. de Mesquita Filho - ( ) - Adriano Silva de Brito - Escreventes  
Op.: MICHAEL - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

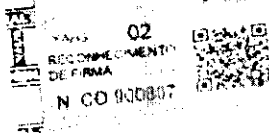
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cód.: 353498, Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de (1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

Do que dou fé, Fortaleza, 25 de setembro de 2018. Total: R\$ 2,81  
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

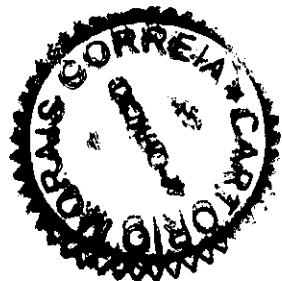
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Luis M. Correia Neto  
( ) - Cesar Alexandre G. Rodrigues - ( ) - José Juscelino A.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



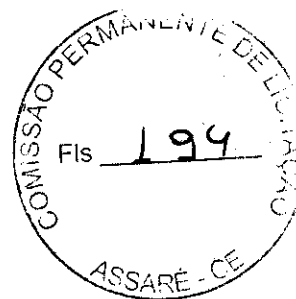
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA ASP -  
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Guaiuba, Instituição de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba, CE, CEP 61.890-000, denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, denominada de CONTRATADA, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.287.268/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº 01.012/2017 PP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar do dia 28/07/2018, de acordo com o artigo 57 inciso 2 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – As despesas decorrentes deste termo de aditivo serão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual 2018, alocada na Secretaria Municipal: 04.01.04.122.0002.00033.00.30.00.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Cartório  
Costa Lima

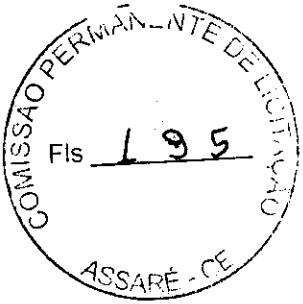
GUAÍUBA/CE, 17 de Julho de 2018.

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

ASP - Automação Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ 02.288.260/0001-04  
Raimundo Freire de Brito Neto  
CPF 060.404.197-52



MORAIS  
CORREIA

Testemunhas:

1. Amário Bruno Alves dos Santos CPF: 161.905.283-38
2. Francisco de Assis... CPF: ...



RECIBO DE PAGAMENTO  
18 JUL 2018

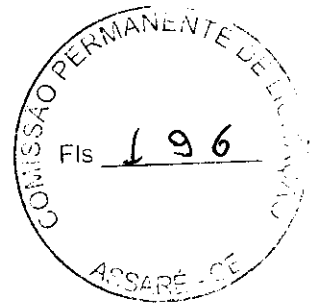


ESTADO DO CEARÁ, CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RIBPJ  
TABELIA ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ 06.828.080/0001-67  
Rua Major Antônio G. - Centro - CEP: 66.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464 5500  
E-mail: [mcorreia@cartorio.com.br](mailto:mcorreia@cartorio.com.br)

Cód.: 243013 - Reconhecimento (R) Assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO  
Do que dou fé, formaliza, 20 de agosto de 2018. Total: R\$ 4,18  
Selo Digital de Reconhecimento - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA  
\* Ofício de A. M. Correia - T. Maria A. T. Costa - D. Luis M. Correia Neto - Costa Lima  
Gestor Alexandre D. Rodrigues - (1) - Adilson L. Rodrigues - Escrivão

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Pedro Augusto, 53, Centro  
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000  
Fone/ Fax: (085) 3376 1001  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3



## DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-00, DECLARA:

a) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ✓

b) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, que, concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos. ✓

c) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. ✓

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 14 de Junho de 2021 ✓

*Rodrigo Nogueira Maciel*

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICO LTDA  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Rodrigo Nogueira Maciel  
CPF: 045.475.693-39





Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
CNPJ: **03.675.644/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:43 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2021. ✓

Código de controle da certidão: **571E.89A9.CC00.227A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Receita Federal



**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**CNPJ: 03.675.644/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:40:43 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **571E.89A9.CC00.227A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202105873914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 03675644000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

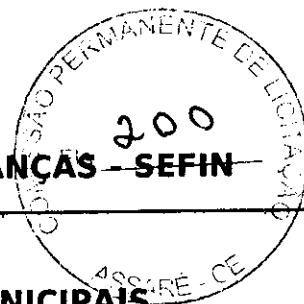
EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2021 ÀS 11:34:16  
VÁLIDA ATÉ 01/08/2021 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal  
das Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/115697

**CPF/CNPJ:** 03.675.644/0001-78

**Nome ou Razão Social:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

**Endereço:** R DR JOSE VITOR 108 A FÁTIMA CEP 60040-630

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 2 de Junho de 2021 (11:44:53)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

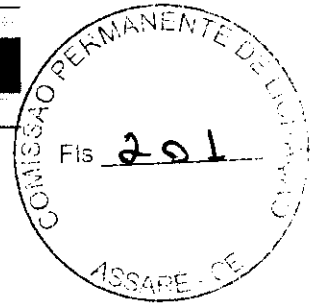
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 31/08/2021** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
CNPJ: **03.675.644/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:43 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2021.

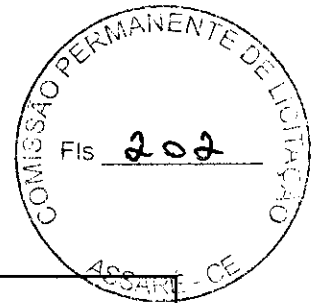
Código de controle da certidão: **571E.89A9.CC00.227A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Cópia

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.675.644/0001-78**Razão Social:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**Endereço:** R DOUTOR JOSE VITOR 108 A / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

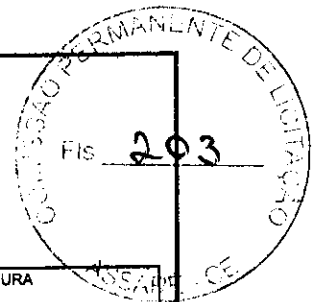
**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041004370408582546

Informação obtida em 02/06/2021 12:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.675.644/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2000
NOME EMPRESARIAL INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERPUBLICA MUNICIPAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ✓ 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ✓ 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE VITOR	NÚMERO 108	COMPLEMENTO A
CEP 60.040-630	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO NAC@SSINFORMATICA.NET	
TELEFONE (85) 3252-1454		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

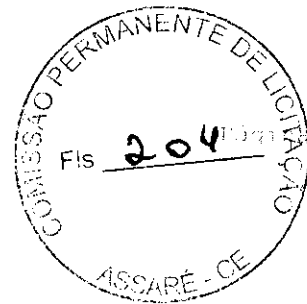
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 12:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.675.644/0001-78  
Certidão nº: 17758841/2021  
Expedição: 02/06/2021, às 11:37:49  
Validade: 28/11/2021 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.675.644/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

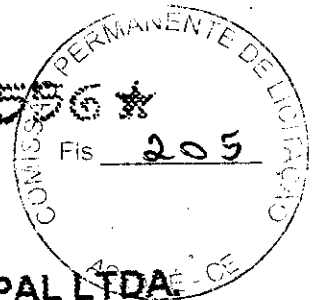
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NUMERO 23200.849.556 \*  
REG. 5001



# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

## DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 946723-85 2ª via SSP-CE e CPF nº 377.900.133-00 e **PATRICIA MORAIS DE AQUINO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 90004004022 SSP-CE e CPF nº 416.695.923-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Prof. Anacleto, 50, Apto. 405 - São Gerardo - CEP 60.450-360, Fortaleza - Ceará, resolvem de comum acordo, com a melhor boa vontade e nos termos da lei, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas normas legais em vigor, e em particular pelas cláusulas do presente contrato social:

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

- 1a.) - A sociedade girará sob a denominação social de "INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA" e nome de fantasia para uso de seu estabelecimento comercial de "INTERPÚBLICA MUNICIPAL" tendo sua sede na rua Raimundo Siqueira, s/n, Centro, Pacatuba - Ce, CEP 61.800-000.
- 2a.) - O objetivo da sociedade será a assessoria e locação de sistemas informatizados e prestação de serviços na área de informática.
- 3a.) - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de aprovação do presente contrato social, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais e depósitos abertos ou fechados, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

## DO CAPITAL SOCIAL

4a.) - O capital social será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído:

<b>SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR</b>	<b>R\$ 1.980,00</b>	<b>99,00 %</b>
<b>PATRICIA MORAIS DE AQUINO</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>01,00 %</b>
<b>Total Integralizado</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

5a.) - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 23.690 de 10 de janeiro de 1919.

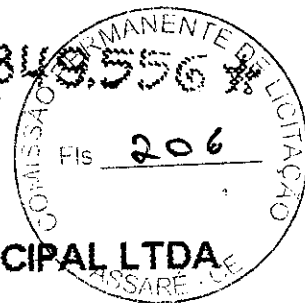
1º Ofício de Notas e Protocolos  
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3462.8000  
C.A. DO SORTEIO DO SORTEIO DE AUTENTICAÇÃO

26 MAI 2021

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES  
WEBSTER BEZERRA FROTA - Sr. Titulo  
FRANCISCA HELENA L. LANEILL - Esc. - CTRSP

Autenticado em 26 de Maio de 2021  
Emol. 1,51 - Fotocópias 0,06 - Selos 0,00  
FAAD 0,16

ZYZZ  
AUTENTICAÇÃO  
03  
J 014105



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

6a.) - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretender ceder as quotas possuídas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA**

7a.) - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

8a.) - O sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será fixado posteriormente de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os limites estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS**

9a.) - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente por ocasião do balanço geral procedido em 31 de dezembro serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10a.) - A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, na forma estabelecida pela Lei 6.404/76 ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

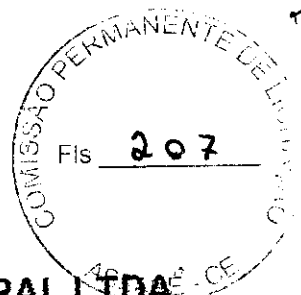
11a.) - Em caso de liquidação da sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei.

12a.) - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim.

**DA LIQUIDAÇÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO**

13a.) - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

1º Ofício de Notas e Protestos Av. Carlos Durand, 2677 - Fone 3462.0400 RUA SERRA DO MAR, 116	A presente copia fotostática com original exibido nestas notas Dou K	com R\$ 1.000,00
	Emol: 1,51 - Fermoju: 0,08	10: 1,00
26 MAI 2021		ZFTH 03
AUTENTICAÇÃO		N. 11 814108
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES WEBSTER BEZERRA FROTA FRANCISCA HELENA T. DANIELLI - Esc. - CTPS 073		5- Tabelião Substituto



# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CE

## DO FORO

14a.) - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

**DECLARAÇÃO:** Os sócios declaram, finalmente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades civis e mercantis.

Fortaleza-Ge, 25 de Fevereiro de 2000.

*Samoel Moreira de Holanda Junior*  
**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR**

*Patrícia Moraes de Aquino*  
**PATRICIA MORAIS DE AQUINO**

Testemunhas:

*Eduardo Wagner Lisboa Fontes*  
**EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES**  
CPF: 703.427.414-20 RG: 1157359 SSP-RN


*Jefferson Chagas Vale*  
**JEFFERSON CHAGAS VALE**  
CPF: 423.650.233-04 RG: 95004015610 SSP-CE

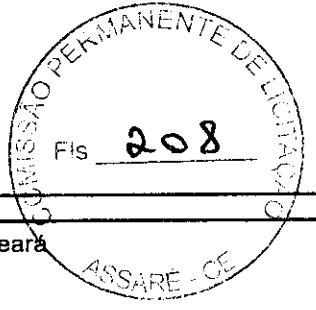
1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. São João, 2677 - Fone: 3462.6406  
CNPJ DO SACRIFÍCIO CONSOLIDADO AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas notas. Dou fe.  
Emol: 51 - Fornoju: 0,08 - 1,00  
FAADPP/PR/MP: 0,16

26 MAI 2021

CPJA 03  
AUTENTICAÇÃO  
Tabelação 814107  
FRANCISCA HELENA T. DANIELLI, Esc. 075607

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200849556	2062	



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Nome: **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local  
  
**12 Março 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Data		Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**

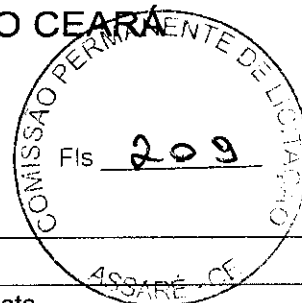
*[Handwritten signatures and marks]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.262-7	CEN2110539635	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR



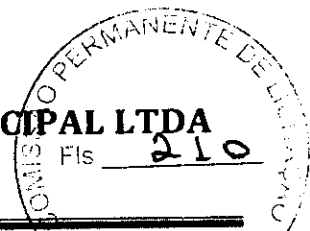
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5548150 em 16/03/2021 da Empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 03675644000178 e protocolo 210382627 - 12/03/2021. Autenticação: C098141CDB9088B7178AAF1EC590943963F64644. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/038.262-7 e o código de segurança NRhh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**6ª alteração contratual**  
**CNPJ 03.675.644/0001-78**



- PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.
- SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

Únicos componentes da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108-A, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200849556, por despacho de 28 de fevereiro de 2000, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.675.644/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Cláusula 1ª** - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica neste ato elevando para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA</b>	10.800 quotas	R\$ 108.000,00
<b>SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR</b>	1.200 quotas	R\$ 12.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>12.000 quotas</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

§ 1º - O aumento do capital se deu proveniente da incorporação dos lucros acumulados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo totalmente incorporado na assinatura do presente aditivo.

**Cláusula 2ª** - Todas as demais cláusulas do contrato social e aditivo anteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

**Cláusula 3ª** - **PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA** e **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, na qualidade de únicos sócios que são da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, tendo em vista aumento de capital, consolidando-o, o qual passa a ter a redação em sucessivo.

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

**- Contrato Social Consolidado -**

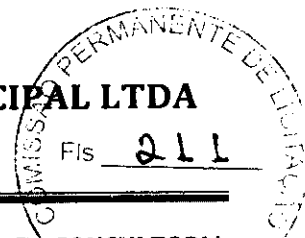
- PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA**, brasileira, natural de Várzea Alegre/CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 25.09.1970, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 90004004022 SSP/CE e do CPF 416.695.923-91, residente e domiciliada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.
- SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Várzea Alegre/CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 19.02.1968, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade n.º 2007362337-1 SSP/CE e do CPF 377.900.133-00, residente e domiciliado na Av. Chanceler Edson Queiroz, 200, Aptº 1702 B, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-145.

1

# INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

## 6ª alteração contratual

CNPJ 03.675.644/0001-78



Únicos componentes da sociedade limitada INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108-A, bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60040-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob número 23200849556, por despacho de 28 de fevereiro de 2000, e inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.675.644/0001-78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Doutor José Vitor, 108-A, bairro Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP 60040-630.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 12.000 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA</b>	10.800 quotas	R\$ 108.000,00
<b>SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR</b>	1.200 quotas	R\$ 12.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>12.000 quotas</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8-00), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203-1-00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0-00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4-00), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6-04), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9-00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de fevereiro de 2000.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

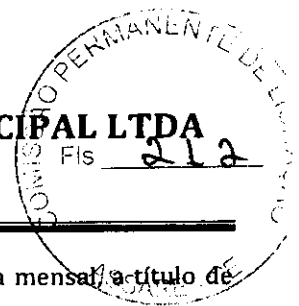
**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o que dispõe o Art. 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, conforme acordo entre as partes, independentemente da proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**6ª alteração contratual**  
**CNPJ 03.675.644/0001-78**



**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Ceará do Ceará.

Fortaleza, 12 de Março de 2021.

**Patrícia Morais de Aquino Holanda**

**Samoel Moreira de Holanda Júnior**

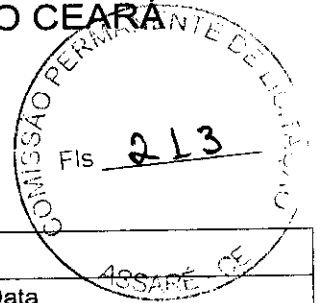




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



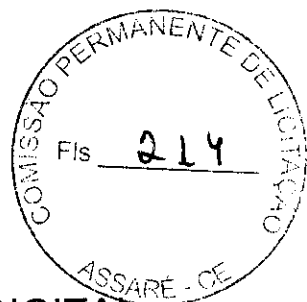
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/038.262-7	CEN2110539635	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, de CNPJ 03.675.644/0001-78 e protocolado sob o número 21/038.262-7 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5548150, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR
416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA

Fortaleza, terça-feira, 16 de março de 2021

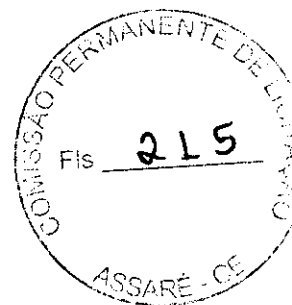
Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a) em 16/03/2021, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/038.262-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 16 de março de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO TUM BARBOSA DE SOUSA

**Polícia Militar de Araripe**

*Patrícia Maria de Aguiar Holanda*

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SANTA DE SERRA, RJ 04/10/2007

9000000072

**PATRICIA MARIA DE AGUIAR HOLANDA**

TIPO DE TITULAR DE AGUIAR

GERALDEIA VIEIRA DE AGUIAR

NACIONALIDADE

VÂNZIA ALEME - CE

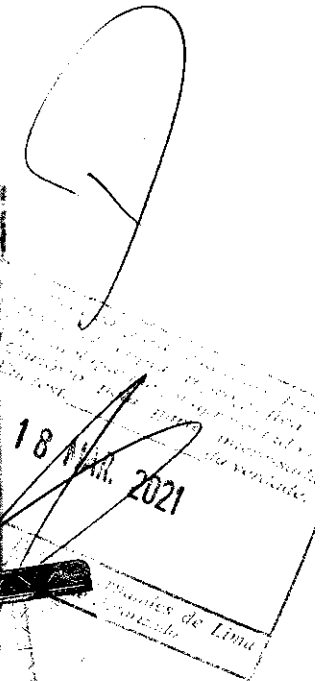
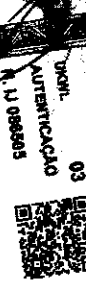
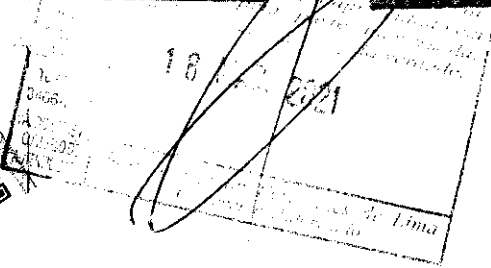
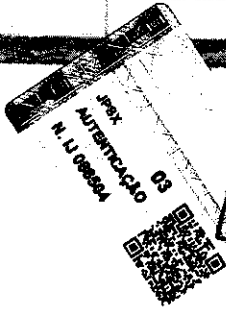
DATA DE NASCIMENTO 25/07/1970

CEP/CORRETO - CARTÃO: 1 OFICIO FEMO: 4565 FOLHA: 104 V

LIVRO: 30 VÂNZIA ALEME - CE

116.099.873-91

18/04/2021



Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO  
Fls. 217  
ASSARÉ - CE

2007362337 - 1 06/10/2009

SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR  
SAMUEL MOREIRA DE HOLANDA  
ANA ALVES DE HOLANDA  
VÁRZEA ALEGRE - CE

19/02/1968

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4565 FOLHA: 184 E  
LIVRO: B-20 VÁRZEA ALEGRE - CE  
377.900.133-00

RG: ANT: 94672385

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em text.  
**15 MAR. 2021**  
Marcio Dienon Fernandes de Lima  
Escritor Autorizado

1 VIA

*Assimilador de Cart*

BRASIL  
N. L. 081908  
AUTENTICAÇÃO 03  
QR CODE

*Samuel Moreira de Holanda Junior*  
Polegar Direito

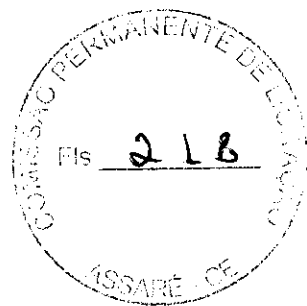
BRASIL  
N. L. 081907  
AUTENTICAÇÃO  
QR CODE

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em text.  
**15 MAR. 2021**  
Marcio Dienon Fernandes de Lima  
Escritor Autorizado

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 03.675.644/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

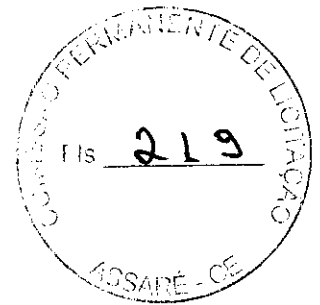
**FORTALEZA**  
**Quarta-feira, 9 de Junho de 2021 às 16:34:08**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GENERAL SAMPAIO  
 Governo Municipal  
 Gabinete do Prefeito



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE, CONTRATANTE, CNPJ Nº 07.438.591/0001-22, com sede na Av José Severino Filho, Nº 257 - Sagrado Coração de Jesus - CEP: 62.738-000 vem por meio desta, ATESTAR para os devidos fins que interessarem que a empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediado à Rua José Vitor, Nº 108 A - Fátima, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.675.644/0001-78, está prestando **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE LICITAÇÃO, SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE DOAÇÕES (SOCIAL), SISTEMA DE MERENDA ESCOLAR, SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE CONTRA CHEQUE ONLINE, SISTEMA DE TESOUREARIA, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE ALMOXARIFADO E SISTEMA DE VEÍCULOS, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE**, de maneira satisfatória, não constando em nossos arquivos até a presente data fatos que desabone comercialmente ou tecnicamente esta empresa, sempre cumprindo os Contratos Nº 2019022501-01, Nº 2019022501-02, Nº 2019022501-03, Nº 2019022501-04, Nº 2019022501-05 e Nº 2019022501-06 provenientes do Pregão Presencial Nº 2019.02.25-01, firmado desde o dia 02 de abril de 2019 até o presente momento.

General Sampaio/CE, 24 de março de 2021

Reconheço atas) firmat(s) por  AUTENTICIDADE  SEMELHANÇA

Francisco Cordeiro Moreira

Dou(-) General Sampaio - Ce 24/03/2021

Em test. Marcos Aurélio Barbosa Lima

Oficial Interino

Rua: Fco de Paulo Ribeiro nº 421  
 CEP: 62738-000  
 Bêrrio: São José Cal Sampaio - CE

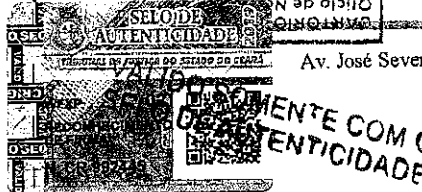
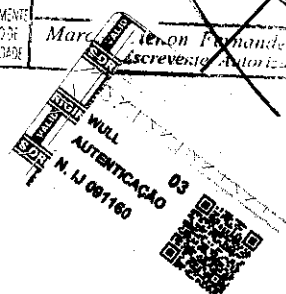
*(Handwritten Signature)*  
 Francisco Cordeiro Moreira  
 Prefeito do Município de General Sampaio

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

31 MAR. 2021

Arnon Fernandes Jr  
 Escrivão Autorizado

AGUIAR  
 Tabelionato  
 Av. Des Moreira  
 Nº 1300/A,  
 Aldeota,  
 Fortaleza-Ceará  
 CEP: 60170-301  
 Telefone:  
 3466-7777



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaribe

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTOR MUNICIPAL LTDA** presta serviços de locação dos sistemas informatizados de Contabilidade Pública, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Veículos e Doações. ✓

Afirmamos que a referida empresa tem exercido seus serviços na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com competência técnica e ética profissional desde 2013 até o presente momento.

Jaguaribe, 14 de Janeiro de 2014.

2º OFÍCIO

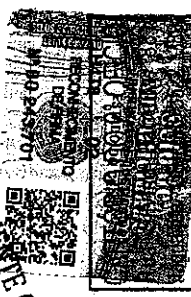
Valnei Peixoto Silva

Responsável pelo Setor

**Valnei Peixoto Silva**  
 Secretário Municipal de  
 Planejamento e Gestão

9

VÁLIDO SOMENTE COM O  
 SELO DE AUTENTICIDADE

	Reconheço a(s) Firma(s) de <u>Valnei Peixoto Silva</u>
	<u>Sua</u>
	Jaguaribe-CE <u>14/01/2014</u>
	Em testemunho <u>de</u> da verdade
<input checked="" type="checkbox"/> Fátima Maria Barbosa - Oficiala <input type="checkbox"/> Raimunda Hérbia Barbosa - Escrevente Substituta	

autenticar, para os devidos efeitos a presente cópia, reproduzida do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. do verdade.

31 ABO. 2013

Valnei Peixoto Silva  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
 CNPJ: 07.443.708/0001-66



Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará.  
 CNPJ: 07.443.708/0001-66





## DECLARAÇÃO

À  
**Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Assaré/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

A Empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.675.644/0001-78**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. ✓

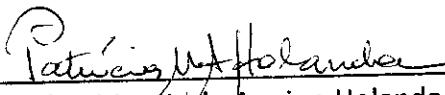
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

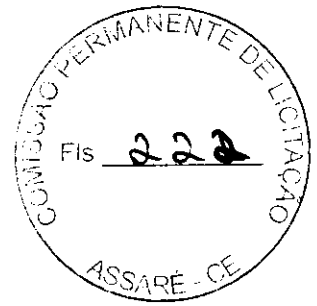
Fortaleza 10 de junho de 2021

CNPJ: 03.675.644/0001-78  
INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LTDA  
RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA  
FORTALEZA-CE

CNPJ: 03.675.644/0001-78  
INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LTDA  
RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA  
FORTALEZA-CE

CARTÓRIO  
1º Ofício de Notas e Protestos

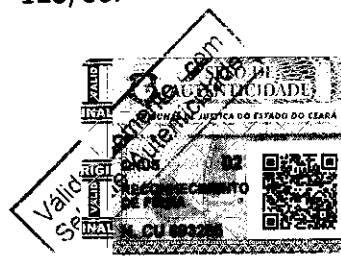
  
Patrícia Morais de Aquino Holanda  
Sócia-Diretora  
CPF: 416.695.923-91



**DECLARAÇÃO**

À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Assaré/CE**  
**Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

A Empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.675.644/0001-78**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patrícia Moraes de Aquino Holanda, portadora da Carteira de identidade nº **90004004022** e inscrito no CPF sob o nº **416.695.923-91**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nossa termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06.



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
 Empl: 3,07 FERM: 0,0-20 FERC: 1,21 IUS: 0,  
 00 FAACEP: 0,15 FEMP: 0,15  
 Reconheço por semelhança firma(s) de  
 (00493265) PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLAN  
 DA \*\*\*\*\*  
 Fortaleza, 10/06/2021 13:27:55 6287  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fortaleza 10 de junho de 2021

*Patricia Moraes de Aquino Holanda*  
 Rocicles Paulo da Silva - Escrivente - CTP  
 S 488903  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CNPJ: 03.675.644/0001-78  
 INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT MUN LTD  
 RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA  
 FORTALEZA-CE

CARTÓRIO  
 1º Ofício de Notas e Protestos

*Patrícia Moraes de Aquino Holanda*  
 Patrícia Moraes de Aquino Holanda

Sócia-Diretora  
 CPF: 416.695.923-91



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320084955-6	CNPJ 03.675.644/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/02/2000	Data de Início de Atividade 28/02/2000
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:  
 RUA DOUTOR JOSE VITOR 108 : A; - BAIRRO FATIMA CEP 60040-630 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:  
 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6209-1-00), REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (9511-8-00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5-00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (6202-3-00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (6203-1/00), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (6204-0/00), PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET (6319-4/00), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04), TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6311-9/00).

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	416.695.923-91	PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 108.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	377.900.133-00	SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/04/2021 Número: 5567176

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Fortaleza, 18 de Maio de 2021 09:10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE  
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000374957 e visualize a certidão)



21/074.675-1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



# Certificado de Registro Cadastral C R C

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : A AMARO F DA SILVA  
CNPJ : 14.769.245/0001-92  
CPF do Responsável : 014.475.673-07  
Endereço : Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi  
Cidade : Fortaleza/CE

## RAMO DE ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
CUSTOMIZÁVEIS

## PESSOA PARA CONTATO

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

FONE: (85)3025-2726

## VALIDADE

31 de dezembro de 2021.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Assaré/CE, 21/01/2021.

  
Responsável  
Setor de Licitações

Micaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO**

**CARTÓRIO DA ALMEIDA DE SOUSA**

**ANTONIO CARLOS DE SOUSA**

CPF: 033.312.622-04 | Data de Nascimento: 28/09/1993

Nome: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**  
 Mãe: **ALMEIDA DE SOUSA**

CPF: 06781698463 | Data de Nascimento: 19/09/2021 | Data de Registro: 23/01/2017

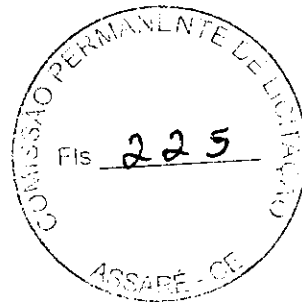
*Antonio Carlos de Sousa*

Nome: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA** | Data de Nascimento: 28/09/1993

CPF: 06781698463 | Data de Nascimento: 19/09/2021

**CEARA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1633165610



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/79630308208130131977>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79630308208130131977-1  
 Data: 03/08/2020 14:12:23  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH45139-GBB8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8484 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

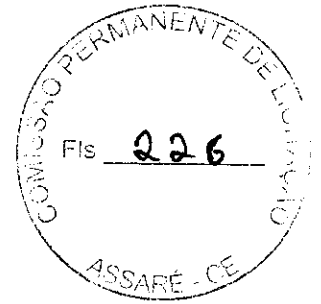
Bel. Vilber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:51:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308208130131977-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd458ca5bfbdeb888bc098e0f92219ce0540715709596e18dc259e6a1a7fc  
 30a8f4a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

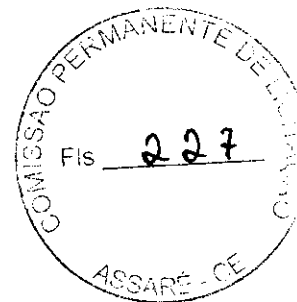


Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202106424099

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 14769245000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

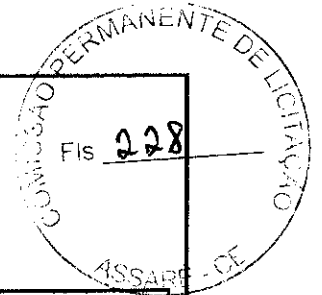
**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/06/2021 ÀS 20:22:09  
VÁLIDA ATÉ 10/08/2021 ✓**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
www.sefaz.ce.gov.br**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.769.245/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A AMARO F DA SILVA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSESI</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis** ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet** ✓  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R INGLATERRA</b>	NÚMERO <b>243</b>	COMPLEMENTO <b>Q013</b>
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>60.714-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPERI</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@ASSESI.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3025-2726</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 17:03:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



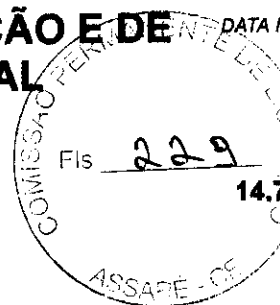
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**266396-1**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**13/12/2011**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**A AMARO F DA SILVA ME**



CPF/CNPJ  
**14.769.245/0001-92**

NOME DE FANTASIA  
**ASSESI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

**631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

**821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**R INGLATERRA, 243**

COMPLEMENTO  
**Q013**

BAIRRO  
**ITAPERI**

CEP  
**60714-150**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**NORMAL**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**NÃO**

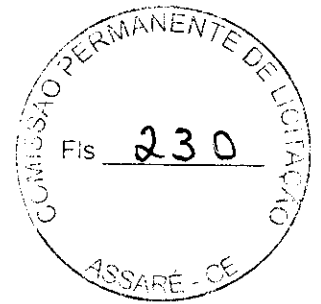
DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**26/12/2011**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 10/06/2021 ÀS 17:01:56**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quinta-feira, 10 de Junho de 2021 às 16:50:30** ✓

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A AMARO F DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2310332897-1	CNPJ 14.769.245/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2011	Data de Início de Atividade 13/12/2011
Endereço Completo: RUA INGLATERRA 243 Q013 - BAIRRO ITAPERI CEP 60714-150 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/04/2021		Número: 5558884	
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
Identidade: 2000029258198		CPF: 014.475.673-07	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 28 de Maio de 2021 10:42

  
LENIRA CARNEIRO DE ALENCAR BRAINE  
SECRETARIA GERAL

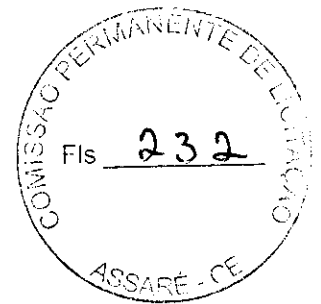


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000395874 e visualize a certidão)



21/081.256-7



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/081.261-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A AMARO F DA SILVA**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310332897-1, CNPJ 14.769.245/0001-92, ATIVA, com sede na RUA INGLATERRA, 243, Q013, BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/12/2011	20112401643	X
INSCRICAO	13/12/2011	23103328971	X
ALTERACAO	10/02/2012	20120123355	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/07/2013	20130901970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/07/2013	20130901989	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	15/05/2014	20140621350	X
ALTERACAO	07/11/2014	20142839159	X
ALTERACAO	18/03/2015	20150279752	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2015	20150432976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/05/2016	20162237030	X
ALTERACAO	02/09/2016	20162582447	09/08/2016
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/05/2017	5000132	31/12/2016
ALTERACAO	06/09/2017	5022171	05/09/2017
BALANCO	02/05/2018	5138287	09/03/2018
ALTERACAO	01/11/2018	5197442	25/10/2018
BALANCO	21/01/2020	5379801	10/01/2020
BALANCO	24/01/2020	5381050	22/01/2020
BALANCO	24/02/2021	5538746	25/01/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	09/04/2021	5558884	23/03/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Específica

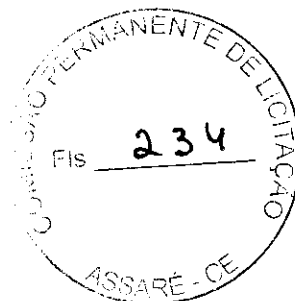
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 28 de Maio de 2021.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A AMARO F DA SILVA**  
CNPJ: **14.769.245/0001-92** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

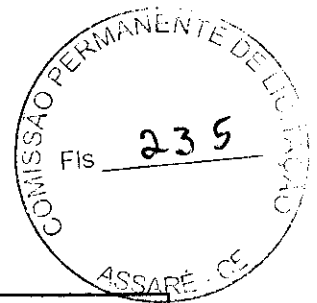
Emitida às 15:15:43 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021. ✓

Código de controle da certidão: **CDF6.A389.4CFF.96F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.769.245/0001-92

**Razão Social:** A AMARO F DA SILVA

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042400420268982046

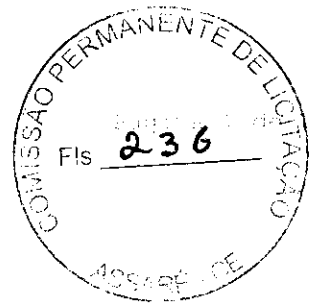
Informação obtida em 04/05/2021 18:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92

Certidão n°: 14381676/2021

Expedição: 30/04/2021, às 17:35:54

Validade: 26/10/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.769.245/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Prefeitura de  
Fortaleza**

Secretaria Municipal  
das Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CPF/CNPJ:** 14.769.245/0001-92

**Nome ou Razão Social:** A AMARO F DA SILVA ME

**Endereço:** R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

**Certidão Nº 2021/86824**



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 13 de Abril de 2021 (11:26:06)**

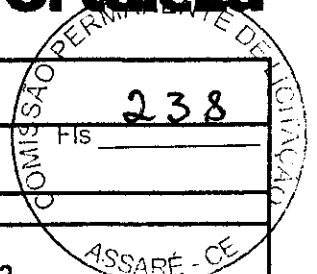
Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 10/09/2021** ✓

**Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento <b>AF00061740/2020</b>	Data Emissão <b>01/12/2020</b>	Data de Validade <b>01/12/2021</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>	
Concedido a <b>A AMARO F DA SILVA ME</b>	CNPJ/CPF <b>14769245000192</b>
Natureza Jurídica <b>EMPRESARIO</b>	Porte da Empresa <b>Microempresa - ME</b>

<b>Dados do Empreendimento</b>		
Inscrição IPTU <b>1668820</b>	Endereço (Conforme IPTU indicado) <b>RUA INGLATERRA, N° 243, Compl. Q013, Bairro ITAPERI, CEP 60714150</b>	
Área do Terreno (m²) <b>550.00</b>	Área Construída (m²) <b>190.00</b>	Área do Estabelecimento (m²) <b>190.00</b>

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
820230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

<b>Responsável Legal</b>	
CPF <b>014.475.673-07</b>	Nome <b>ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA</b>

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF:014.475.673-07

2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;  
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 87118;

**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 238/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 238/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

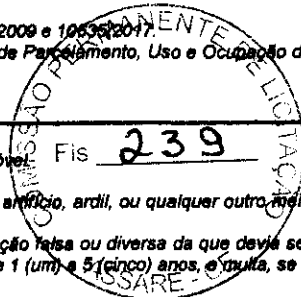
**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício de atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

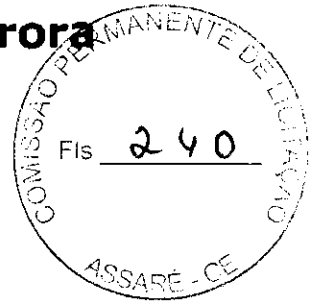
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos em virtude dos fins de habilitação da empresa **AMARO F DA SILVA ME**, sita a Rua Gilvânia da Costa, nº 100, por alvará nº 01, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, cumpriu com o conteúdo do Edital de Licitação nº 001/2020, com o objeto de contratação de serviços de manutenção e reparação de computadores na locação de salas para o funcionamento de disponibilização de serviços de Banco de Precatórios destinados ao atendimento das necessidades administrativas das secretarias integrantes do Fundo Geral do Município de Aurora (CE), de acordo com o estabelecido no Contrato Administrativo nº 09.06.2020/04 de 09 de Junho de 2020, conforme quadro abaixo:

**Sistema de Banco de Precos**

Sistema desenvolvido em linguagem de programação para o gerenciamento de informações e controle de processos de licitação, com o objetivo de proporcionar a eficiência e a agilidade no atendimento dos interessados, permitindo a consulta e o acompanhamento dos processos de licitação em tempo real.

**Sistema de gerenciamento de Informações**

Sistema desenvolvido em linguagem de programação para o gerenciamento de informações e controle de processos de licitação, com o objetivo de proporcionar a eficiência e a agilidade no atendimento dos interessados, permitindo a consulta e o acompanhamento dos processos de licitação em tempo real.

**Sistema de gerenciamento de Pagamento**

Sistema desenvolvido em linguagem de programação para o gerenciamento de informações e controle de processos de licitação, com o objetivo de proporcionar a eficiência e a agilidade no atendimento dos interessados, permitindo a consulta e o acompanhamento dos processos de licitação em tempo real.

Atestamos, portanto, que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2020, pelo qual firmo o presente

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Aurora, 09 de Dezembro de 2020.

OPR  
 10/12/2020

*[Handwritten Signature]*

Jose Antonio de Macedo Neto  
 Ordenador Despesa  
 Secretário Municipal de Governo de Gestão

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PÚBLICO  
 TUBARÃO - CEARÁ  
 Rua José de Alencar, 100 - Centro - Tubarão - CE  
 CEP: 61.354-104 - Fone: (85) 3354-1022  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br  
 Reconhecido (POR SEMELHANÇA) de JOSE ANTONIO DE MACEDO NETO, Contador, OAB/CE nº 10074, FE, Aurora Ceará 10/12/2020

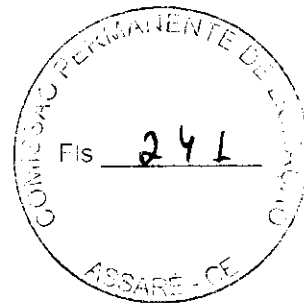
*[Handwritten Signature]*  
 2

V. Antônio Ricardo, 43 - Centro - AURORA - CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40 - FONE: 335431022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 12:54:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

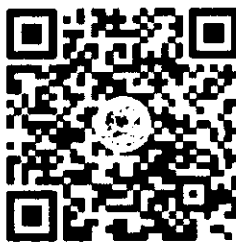
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79631012208553086531-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00905b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f73c1b8451e5a1575e727e66d227afddfc0f3531b371840fca7794fa9c1b349390ea1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



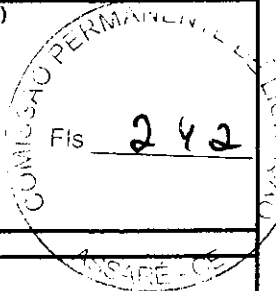
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23103328971**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **A AMARO F DA SILVA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100023727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**FORTALEZA**  
Local

**23 Fevereiro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*Handwritten signatures and initials*



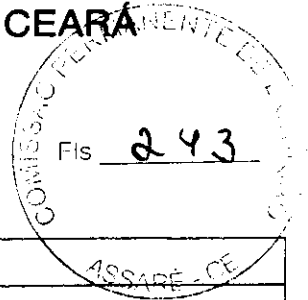
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

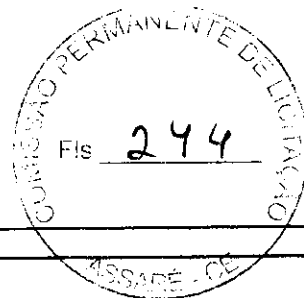


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.666-5	CEE2100023727	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020



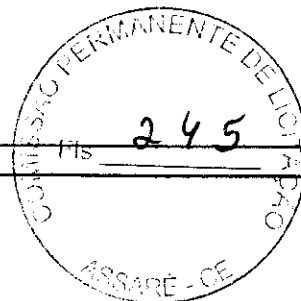
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.420.939,80D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.018.160,94D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>493.693,09D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>4.188,07D</b>
CAIXA GERAL	4.188,07D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>486.788,23D</b>
BANCO DO BRASIL	303.109,30D
CADXA ECONÔMICA FEDERAL	30.665,15D
BRABESCO	153.013,78D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2.716,79D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	2.716,79D
<b>CLIENTES</b>	<b>523.167,85D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>523.167,85D</b>
CLIENTES DIVERSOS	523.167,85D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.300,00D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.300,00D</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.300,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>402.778,86D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>402.778,86D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>120.326,43D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120.326,43D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>228.974,25D</b>
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	38.714,25D
VEÍCULOS	190.260,00D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>125.750,68D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>182.666,02C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.849,71C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	17.628,64C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	61.353,99C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	83.833,68C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.420.939,80C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>223.118,90C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>70.160,38C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>70.160,38C</b>
FORNECEDOR MODELO	61.200,65C
CARTAO DE CREDITO	8.968,73C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>102.788,02C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>102.788,02C</b>
ISS A RECOLHER	19.499,66C
IRPJ A RECOLHER	47.292,95C
CSLL A RECOLHER	21.082,92C
IRRF A RECOLHER	685,41C
PIS A RECOLHER	2.536,91C
COFINS A RECOLHER	11.690,17C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>50.158,50C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.818,16C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.818,16C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.621,88C</b>
FGTS A RECOLHER	3.621,88C
<b>PROVISÕES</b>	<b>44.718,46C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.718,46C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.197.823,90C</b>



Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balço encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>897.823,90C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>897.823,90C</b>
LUCROS ACUMULADOS	181.911,36C
LUCRO DO PERÍODO	715.912,54C

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

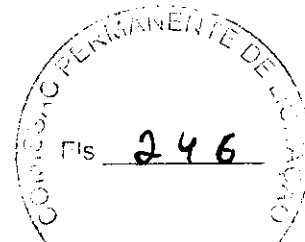
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	3.415.867,44	3.415.867,44
DEDUÇÕES	(295.501,43)	(295.501,43)
RECEITA LÍQUIDA		3.120.366,01
LUCRO BRUTO		3.120.366,01
DESPEAS OPERACIONAIS		(2.114.557,59)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(2.006.735,08)	(2.006.735,08)
RESULTADO OPERACIONAL		1.005.808,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.005.808,42
PROVISÕES PARA IR E CSL	(289.895,88)	(289.895,88)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		715.912,54

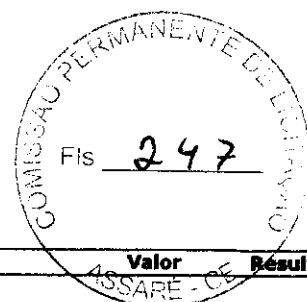
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 Inscrição: 14.769.245/0001-92  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.018.160,94 + 0,00	4,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.018.160,94	4,56
	Passivo Circulante	223.115,90	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.018.160,94 - 0,00	4,56
	Passivo Circulante	223.115,90	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	493.693,09	2,21
	Passivo Circulante	223.115,90	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.420.939,80	6,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Rios</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,19
	Patrimônio Líquido	1.197.823,90	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,16
	Passivo Total	1.420.939,80	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,16
	Ativo	1.420.939,80	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	897.823,90	0,26
	Receltas de Vendas	3.415.867,44	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	897.823,90	0,63
	Ativo	1.420.939,80	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

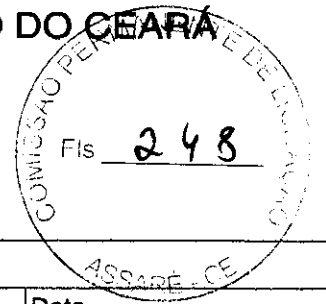
*Handwritten signature*  
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
 Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.666-5	CEE2100023727	01/02/2021

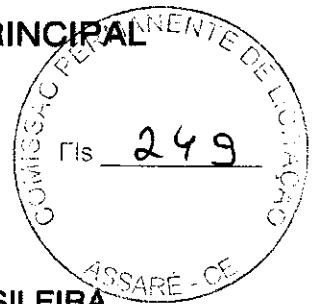
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA,  
CASADO, CONADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1987, RG Nº 2001098014314  
SSP-CE, CPF 015.108.893-45, AVENIDA ROGACIANO LEITE, Nº 850, BAIRRO  
SALINAS, CEP 60810-786, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,  
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

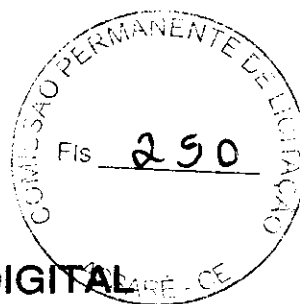
FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538746 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/016.666-5 em 23/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5538746, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES

Fortaleza, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 08:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/016.666-5.

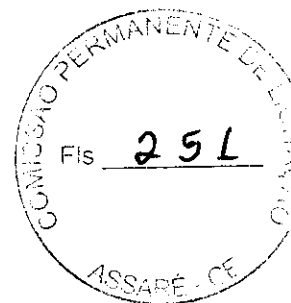
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

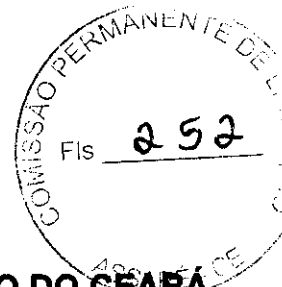
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538748 em 24/02/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210166665 - 23/02/2021. Autenticação: 583F90B67045FF839263AF2BDFEABD7C4AC3E86D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/016.666-5 e o código de segurança PVAT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES
REGISTRO.....	: CE-023620/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 015.108.893-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

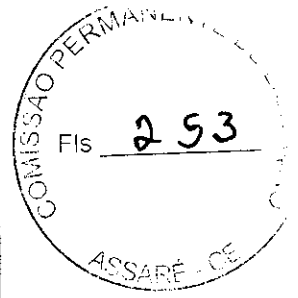
Emissão: CEARÁ, 06/04/2021 as 10:22:19.

Válido até: 05/07/2021.

Código de Controle: 998687.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

**Nome**  
 ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

**Doc. Identific. / Cód. Identif. /**  
 2000029250198 SSP CE

**CE**  
 014.475.673-07 **Data Nascimento**  
 08/10/1985

**Matrícula**  
 AGOSTINHO FRAGOSO  
 SANTANA  
 ALBA AMARO FRAGOSO

**Estado** **ADC** **Cidade**  
 CE **CE** **CE**

**Nº Registro** **Validade** **1ª Anulação**  
 05034505793 04/09/2020 14/09/2010

**Assinatura**  
*Armando Amaro Fragoso da Silva*

**Assinatura do Portador**  
*Armando Amaro Fragoso da Silva*

**Cidade** **Data Emissão**  
 FORTALEZA, CE 06/10/2020

**40034028645**  
**CE176726187**

**CEARA**

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1853341519

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1853341519

*Armando Amaro Fragoso da Silva*

*Armando Amaro Fragoso da Silva*

*Armando Amaro Fragoso da Silva*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79630712209176849386-1  
 Data: 07/12/2020 12:44:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU46575-67R8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

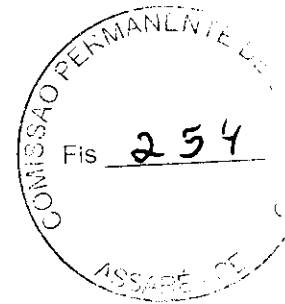
*Valter Azevedo Miranda Cavalcanti*  
 Thuler

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 14:11:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 79630712209176849386-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

08095b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfd35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 255  
 ASSARÉ - CE

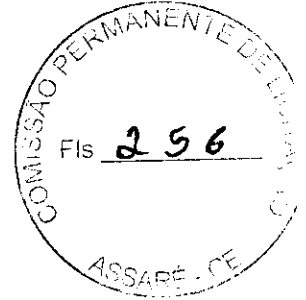
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXX XXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial) XXXXXX XXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.673-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av. etc.) RUA ARARIPE PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-350	CIDADE (nome completo) FORTALEZA
MUNICÍPIO FORTALEZA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO SALA 10	BAIRRO DISTRITO PARANGABA	CEP 60.720-600	CIDADE (nome completo) FORTALEZA
MUNICÍPIO FORTALEZA			
UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 8211300 8219999 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) ARMANDO F DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº 23103328971 Protocolo: 11/240165-5, DE 12/12/2011 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL		

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79630308207029396351

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308207029396351-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

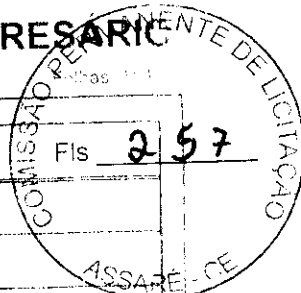
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694ae956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



# REQUERIMENTO DE EMPRESARIZAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103328971		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XX-XXXX-XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASO COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO CÔNJUGE AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		NOME DA ESPOSA ANGELA AMARO FRAGOSO	
DATA DO NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO 08/10/1965		NÚMERO DO CPF 2000020258198	
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO SSP		UF CE	
CÓDIGO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO 014 475 673-07			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA - Titular (seu)			NÚMERO 530
RUA ARARIPE PRATA			
Bairro/Distrito PARANGABA		CEP 60 720 350	
Cidade FORTALEZA		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CODIGO DO EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS - EXCEPÇÃO NOME EMPRESARIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO CÔNJUGE ANGELA AMARO FRAGOSO		NÚMERO 1127	
AVEN DA AUGUSTO DOS ANJOS			
Bairro/Distrito PARANGABA		CEP 60 720 600	
Cidade FORTALEZA		UF CE	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO E FAX XXXXXXXXXXXXXX	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20 000 00		VALOR DO CAPITAL - (preencher) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 8211300		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX	
8219999			
8311900			
8225100			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-12-2011	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMP 14789245000192	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	UF DA FILIAL DEPENDENTE UF ANTERIOR UF ATUAL
---	--	---	----------	--

SINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante autorizado em nome dele):  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Armando Amaro Fragoso da Silva*  
 DATA: 08/02/2012

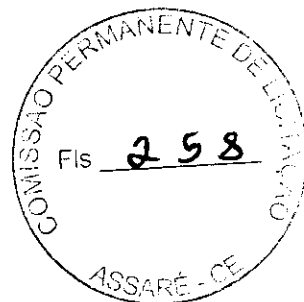
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTÊNTICA	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE                  CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2012                  SOB Nº 20120123350                  Protocolo: 12/012535-5 DE 10/02/2012                  Empr nº: 23 1 0332897 1                  CATEGORIA DO EMPRESÁRIO</p> <p><i>Haroldo Fernandes Agrebra</i>                  HAROLDO FERNANDES AGREBRA                  SECRETARIO-GERAL</p>
-------------------------------------	-----------	--



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308204592803981-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da374c8d2d71e506476f5bc1  
22125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4

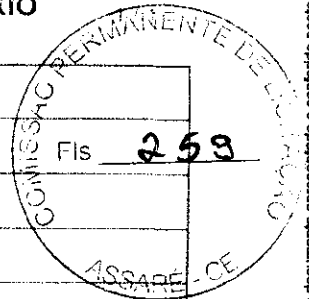


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Fis **259**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA SILEI) 2310332897-1		NOME DA EMPRESA (conforme o estabelecido no ato de registro) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE IR (conforme o art. 1.566 do CC) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (nome) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		MÃE (nome) ALBA AMARO FRAGOSO	
DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985		IDENTIFICAÇÃO CPF 2900020258198	
EMANUELEADITE (nome e endereço completo) RUA ARARIPE PRATA		MUNICÍPIO PARANGABA	
COMUNICADO NA LOCALIDADE (nome e endereço completo) RUA ARARIPE PRATA		NÚMERO 530	
COMPLEMENTO APTO 404		CEP 60720350	
CIDADE FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
TIPO DE EMPRESA SÓCIO ADMINISTRADOR		TIPO DE EMPRESA SÓCIO ADMINISTRADOR	
TIPO DE EMPRESA SÓCIO ADMINISTRADOR		TIPO DE EMPRESA SÓCIO ADMINISTRADOR	
NOME EMPRESARIAL A AMARO E DA SILVA - ME			
ENDEREÇO AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO SALA 10		MUNICÍPIO PARANGABA	
CIDADE FORTALEZA		UF CE	
VALOR DO CAPITAL 20.000,00		VALOR DO CAPITAL VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8211300		DESCRIÇÃO DO CÍDIP SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8211999		DESCRIÇÃO DO CÍDIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8211900		DESCRIÇÃO DO CÍDIP SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8292300		DESCRIÇÃO DO CÍDIP DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.	
DATA DE VIGÊNCIA 13/12/2017		NÚMERO DO ATO 14760345000132	
ASSINATURA A AMARO E DA SILVA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/11/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro</i>	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Armando Amaro</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099805



*Armando Amaro*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630308205724638731-1  
Data: 03/08/2020 14:12:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKH45133-JERA;



**CARTÓRIO**  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

**TJPB**  
Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://webodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79630308205724638731

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:50:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730ed6a3c490e18197c299e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4



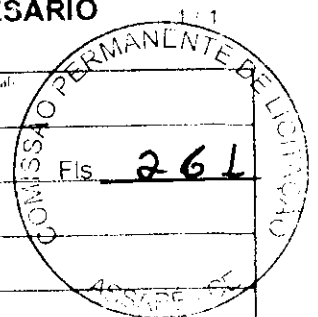
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO IDENTIFICADOR DE EMPRESÁRIO (NRE) TRANSFERIDO 2310332897-1		NOME DA EMPRESA (após o cancelamento se aplicável) a qual se transferiu	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem apresentação) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL (CASADO)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE ENTREGA DE BENS (COMUNHO PARCIAL)	
PRIMEIRO NOME AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		SOBRENOME ALBA AMARO FRAGOSO	
DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985	IDENTIFICAÇÃO 2000029258198	TIPO DE EMISSÃO SSP	UF CE
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPREENDEDOR (CNPJ) DE 0000			
LOCALIZAÇÃO NA OPERAÇÃO (rua, avenida, etc.) RUA ARARIBÁ PRATA			NÚMERO 530
COMPLEMENTO APTO 404		CIDADE (UF) PARANGABA	CEP 60720356
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE 02	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ALTERAÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE 021	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EXISTENTE EM EMPRESÁRIO (L)
NOME EMPRESARIAL A AMARO E DA SILVA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, avenida, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			NÚMERO 1127
COMPLEMENTO LOJA 07		CIDADE (UF) PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL SOCIAL 20.000,00		VALOR DO CAPITAL EM DINHEIRO VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (SENAI) (SEBRAE) 6202300		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (UF) PARA O ESTADO NÃO APLICADO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (por pelo representante legal) e testamento A AMARO E DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Armando Amaro Fragoso da Silva</i>	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>JOSE Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 13/03/2015</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTEIRO DO ESTADO DO CEARÁ - 13 DE 03 DE 2015 CNPJ: 14.769.245/0001-92 Protocolo: 15.0275751 DE 05/03/2015 Empresário: A. 0332897-1</p> <p>HAUGUELE RENANES DE MOURA SECRETÁRIO GERAL</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79630308205805955104-1  
Data: 03/08/2020 14:12:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45140-L19P;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

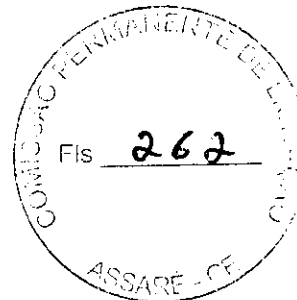
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://reodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79630308205805955104

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308205805955104-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b820e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fdec431725e  
a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4

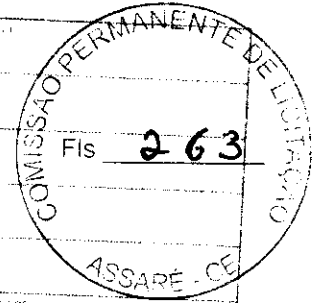


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 231032897-1		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (SOB NOME DE USO) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		MATERNA LÍDIA AMARO FRAGOSO	
NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 08/10/1985		CPF 1300024954108	
FILIAL (se houver) - ENDEREÇO		CNPJ 11.111.111/0001-00	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE DE ORIGEM RUA ESTRADA DO DIJO			
EMPRESA SRLA		RAZÃO SOCIAL COMPTURE	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60200-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
TIPO DE REGISTRO ALTERAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS 021 - SERVIÇOS DE TI	
NOME EMPRESÁRIO A AMARO E DA SILVA - ME		CNPJ 11.111.111/0001-00	
ENDEREÇO AVEN DA AUGUSTO DOS ANJOS		CEP 60200-000	
MUNICÍPIO FORTALEZA		ESTADO CEARÁ	
VALOR DO CAPITAL R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (se diferente) CIENTO E VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 6202303		DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E USO NO AMBITO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, INCLUSIVE AVELLUT, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	
DATA DE EMISSÃO DO ATO 13/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 14.769.245/0001-92	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO A. AMARO E DA SILVA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 09/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
1988 Geovany Pinto Miranda Economista 02/09/2016		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO REGISTRO EM 02/09/2016 SOB Nº 20162582447 Protocolo: 16/258244-7 DE 31/08/2016 Empresa: 23.1.0332897-1 LENIRA CARDOSO DE A. STRAIN SECRETÁRIO GERAL	

CE1201600337822

CE81898099

14769245000192

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secdigital.jpb.jus.br ou Consultas o Documento em: https://azavedobastos.net.br/documento/79630308203984312189



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79630308203984312189-1  
Data: 03/08/2020 14:12:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45138-9D60;



**CARTÓRIO Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
https://azavedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

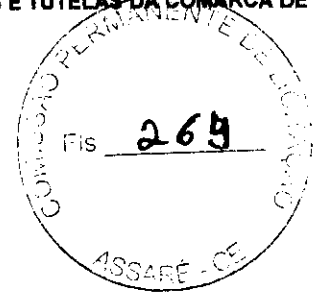


TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:51:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f2515986a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001




**Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**  
**Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**  
**Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará**

Nº DO \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
  
 17/248647-5 Is 265

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103328971**  
 Código da Natureza Jurídica **2135**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
 Nome: **A AMARO F. DA SILVA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

**Nº FCN/REMP**  
  
 CE1201700486229

**FORTALEZA**  
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**5 Setembro 2017**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM       SIM

NÃO      / /      Data      Responsável       NÃO      / /      Data      Responsável

Processo em Ordem A decisão  
 / /      Data  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência  
                 

/ /      Data      *Jairo Bezerra Silva*  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**



Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

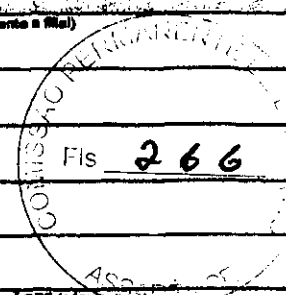
2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência  
                 

/ /      Data      Vogal      Vogal      Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 014.475.873-07			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ESTRADA DO PICI		NÚMERO 101	
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO LOJA 07	LOJA 16	BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) standimento@assesi.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
Atividade principal 8311900 8219999 8211300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.789.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestoria) A. ARMANDO F. DA SILVA - ME		LÍQUIDO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
 ARMANDO F. DA SILVA - ME		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6022171 EM 06/09/2017. SA AMARO F DA SILVA - ME Protocolo: 17/248.647-6	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229



CE1201700486229





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº do Protocolo (filial da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



18/152.825-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Fis. 267

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A AMARO F DA SILVA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



CE1201800112096

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA  
Local

25 Outubro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85-9.9709-7424

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

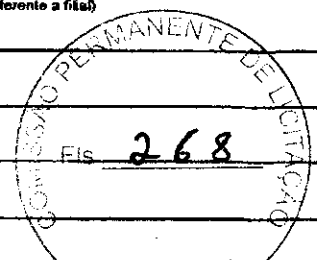
OBSERVAÇÕES

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ATENDIMENTO@ASSESI.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA ESTRADA DO PICI			NÚMERO 101
COMPLEMENTO BL A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA INGLATERRA			NÚMERO 243
COMPLEMENTO Q013	BAIRRO / DISTRITO ITAPERI	CEP 60714150	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ASSESI.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
6311900 8219999 8211300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/escritor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) A. AMARO F. DA SILVA			USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A		
Mônica Maria Teixeira Lemos	A AMARO F DA SILVA		
	Protocolo: 18/152.825-8		



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800112096



CE5570447

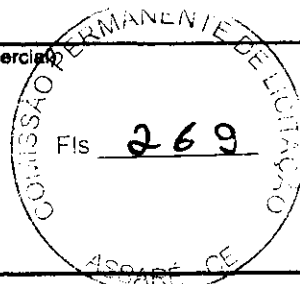






Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103328971

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **A AMARO F DA SILVA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2127147642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

**FORTALEZA**  
Local

**24 Março 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and initials*



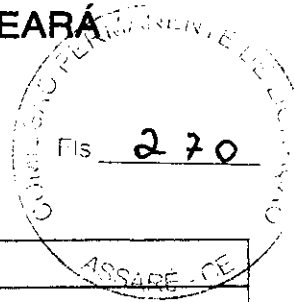
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



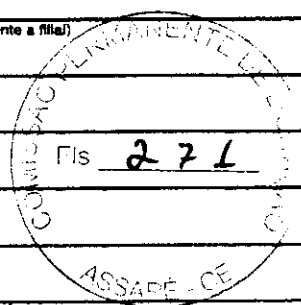
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura/s) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ARMANDO@ASSESI.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI			NÚMERO 101
COMPLEMENTO BLOCO A	BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	CEP 60510138	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA INGLATERRA			NÚMERO 243
COMPLEMENTO Q013	BAIRRO / DISTRITO ITAPERI	CEP 60714150	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARMANDO@ASSESI.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8311900 8219999 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEI, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14769245000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEN2127147642



CE78021806

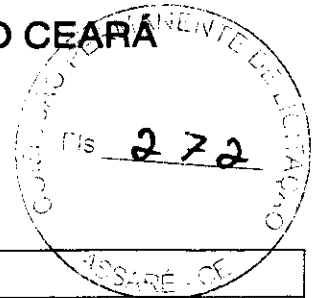


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDD870C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021

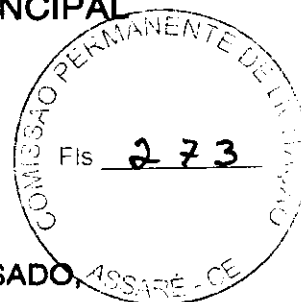
  

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb  
Selo Ouro - Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985, RG Nº 2000029258198 SSP-CE, CPF 014.475.673-07, RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, BLOCO A, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60510-138, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/040.925-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5558884, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/040.925-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



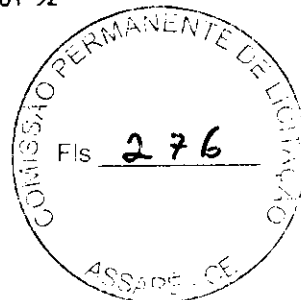


www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao(A)  
PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1  
ABERTURA: DIA 14/06/2021 as 09:00

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1 ✓

DECLARA, em conformidade com o art. 32 parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Assaré, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 14 de junho de 2021.

*Antonio Raí Almeida de Sousa*

A. AMARO F. DA SILVA-EPP  
Antonio Raí Almeida de Sousa  
CPF: 033.312.823-08  
Representante legal



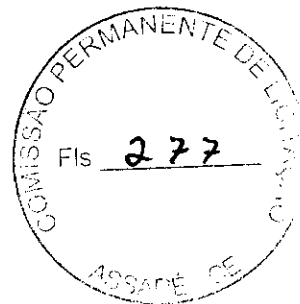


www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao(À)  
PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1  
ABERTURA: DIA 14/06/2021 - as 09:00

A. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e em atendimento ao que preceitua o edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste; RESSALVA: (NÃO temos em nosso quadro funcional, menor, a partir dos 14 anos na condição de aprendiz) ✓

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 14 de junho de 2021.

*Antonio Rai Almeida de Sousa*

A. AMARO F. DA SILVA-EPP  
Antonio Rai Almeida de Sousa  
CPF: 033.312.823-08  
Representante legal

*Chau*  
*[Handwritten signature]*  
*7*

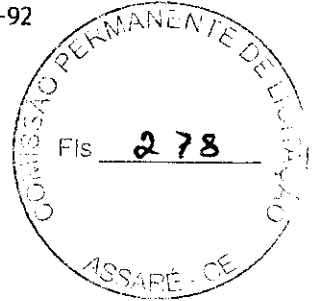


www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)


Ao(À)  
PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1  
ABERTURA: DIA 14/06/2021 as 09:00

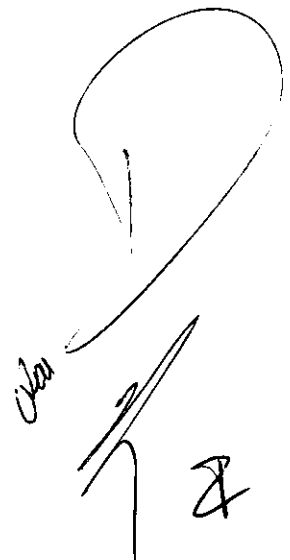
AA. AMARO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 14.769.245/0001-92, sediada à Rua Inglaterra, 243 - Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, por intermédio de seu representante legal, O Sr. Antonio Raí Almeida de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2006016000722 e do CPF 033.312.823-08 ✓

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP) art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

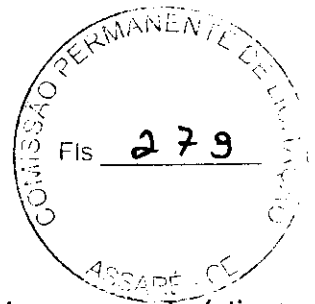
Assaré/CE, 14 de junho de 2021.

  
A. AMARO F. DA SILVA-EPP  
Antonio Raí Almeida de Sousa  
RG: 2006016000722  
Representante legal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20018478 em 23/02/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/028.902-3	zJY3

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A AMARO F DA SILVA
Nire:	
CNPJ:	14.769.245/0001-92
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	

Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília.

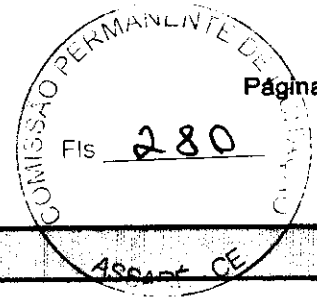
Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/028.902-3.



# Termo de Abertura

Página: 1



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
A AMARO F DA SILVA			
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		13/12/2011	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	481
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	23/02/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	Contador	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	Empresário	

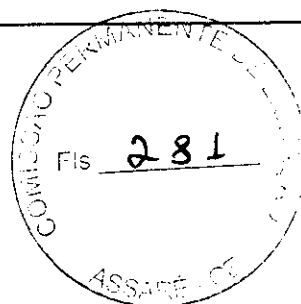


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/028.902-3 no dia 23/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.420.939,80D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.018.160,94D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>493.693,09D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>4.188,07D</b>
CAIXA GERAL	4.188,07D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>486.788,23D</b>
BANCO DO BRASIL	303.109,30D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.665,15D
BRABESCO	153.013,78D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2.716,79D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO	2.716,79D
<b>CLIENTES</b>	<b>523.167,85D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>523.167,85D</b>
CLIENTES DIVERSOS	523.167,85D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.300,00D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>1.300,00D</b>
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.300,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>402.778,86D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>402.778,86D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>110.393,52D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.393,52D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>120.326,43D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120.326,43D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>228.974,25D</b>
ADMNISTRADORA DE CONSORCIO	38.714,25D
VEÍCULOS	190.260,00D
<b>BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS</b>	<b>125.750,68D</b>
BENFEITORIA EM BENS DE TERCEIROS	125.750,68D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>182.666,02C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.849,71C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	17.628,64C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	61.353,99C
(-) BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIRO	83.833,68C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.420.939,80C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>223.115,90C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>70.169,38C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>70.169,38C</b>
FORNECEDOR MODELO	61.200,65C
CARTAO DE CREDITO	8.968,73C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>102.788,02C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>102.788,02C</b>
ISS A RECOLHER	19.499,66C
IRPJ A RECOLHER	47.292,95C
CSLL A RECOLHER	21.082,92C
IRRF A RECOLHER	685,41C
PIS A RECOLHER	2.536,91C
COFINS A RECOLHER	11.690,17C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>50.158,50C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.818,16C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.818,16C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.621,88C</b>
FGTS A RECOLHER	3.621,88C
<b>PROVISÕES</b>	<b>44.718,46C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	44.718,46C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.197.823,90C</b>



*Handwritten signature and initials.*

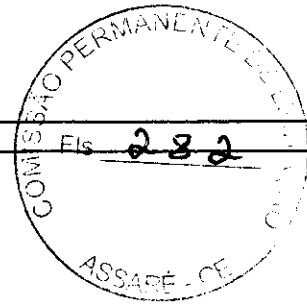


Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0478

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>897.823,90C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>897.823,90C</b>
LUCROS ACUMULADOS	181.911,36C
LUCRO DO PERÍODO	715.912,54C



ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



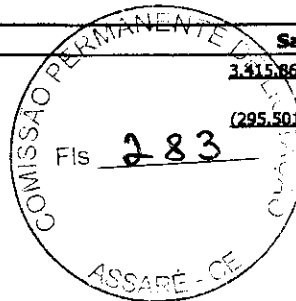
Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/028.902-3 no dia 23/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0479

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	3.415.867,44	3.415.867,44
DEDUÇÕES	(295.501,43)	(295.501,43)
RECEITA LÍQUIDA		3.120.366,01
LUCRO BRUTO		3.120.366,01
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.114.557,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.006.735,08)	(2.006.735,08)
RESULTADO OPERACIONAL		1.005.808,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.005.808,42
PROVISÕES PARA IR E CSL	(289.895,88)	(289.895,88)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		715.912,54



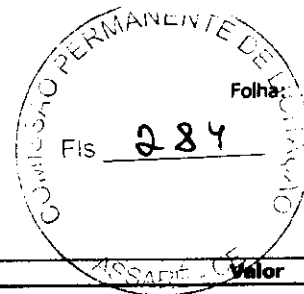
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/028.902-3 no dia 23/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A AMARO F DA SILVA**  
 Inscrição: 14.769.245/0001-92  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 23103328971 Data: 13/12/2011



Folha:

0480

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.018.160,94 + 0,00	4,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.018.160,94	4,56
	Passivo Circulante	223.115,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.018.160,94 - 0,00	4,56
	Passivo Circulante	223.115,90	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	493.693,09	2,21
	Passivo Circulante	223.115,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.420.939,80	6,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,19
	Patrimônio Líquido	1.197.823,90	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,16
	Passivo Total	1.420.939,80	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	223.115,90 + 0,00	0,16
	Ativo	1.420.939,80	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	897.823,90	0,26
	Receitas de Vendas	3.415.867,44	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	897.823,90	0,63
	Ativo	1.420.939,80	

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 014.475.673-07

FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 023620/O-1  
 CPF: 015.108.893-45



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/028.902-3 no dia 23/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

Fls. 285

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A AMARO F DA SILVA					
NIRE:	2310332897-1	CNPJ:	14.769.245/0001-92	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	23/02/2021
Quantidade de páginas:	481		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
015.108.893-45	FRANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES	Contador	023620/O-1
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	Empresário	

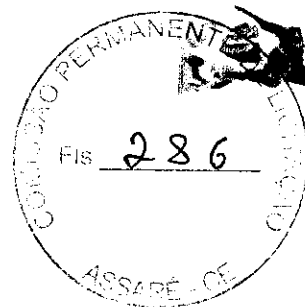


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/028.902-3 no dia 23/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



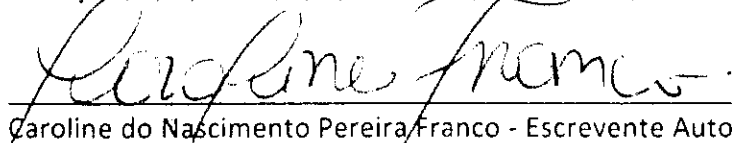
CARTÓRIO  
**JAIME ARARIPE**



**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

**Livro 262, Página 142, sob nº 19765**

Aos onze (11) dias do mês de junho (6) de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Fortaleza e comarca de Fortaleza, Ceará, Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antonio Bezerra - Jaime Araripe Serviço Registral, perante mim, Caroline do Nascimento Pereira Franco, compareceu como **outorgante A AMARO F DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, Rua Inglaterra, nº 243, Q. 013, Itaperi, Fortaleza-CE, neste ato representada por **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2000029258198 SSP-CE, CPF nº 014.475.673-07, CNH nº 05034085793 Detran/CE, residente e domiciliado na Rua Estrada do Pici, Bl. A, apto 203, Jôquei Clube, CEP 60510138, Fortaleza-CE. As presentes reconhecidas como sendo as próprias de que trato, apresentando nesta oportunidade os documentos em seus originais, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui **seu bastante procurador ANTONIO RAÍ ALMEIDA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, maior, profissão coordenador de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 2006016000722 SSP-CE, portador da inscrição de CPF nº 033.312.823-08, residente e domiciliado na Rua Bela, nº 43, CASA A, Parque Santa Rosa, CEP 60763125, Fortaleza-CE. **PODERES:** A quem confere poderes especiais para representar a outorgante em Licitações Públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, qualquer assunto de interesse do outorgante referente a Contratações, e outros que sejam necessários, bem como assinatura de contratos em nome da empresa outorgante junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública, de quaisquer municípios, estados, cidades, e onde seja apresentada, fornecer propostas de preço, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, privadas, podendo assinar propostas, atas, entregar os envelopes de habilitação e proposta de preços, juntar e/ou retirar documentos fazer provas, pedir informações, prestar esclarecimentos, estipular cláusulas e condições, assinar e resolver tudo que for necessário, formular ofertas e lances verbais de preços, todas e quaisquer formalidades legais e tudo fazer e praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento.** O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual depois de feito foi lido em voz alta e clara perante a mesma e sendo achado conforme, outorga e aceita. A outorgante declara que dispensa a presença e assinatura de testemunhas. Caroline do Nascimento Pereira Franco - Escrevente Autorizada/// GUIA FERMOJU: 1125 CERTIDÃO PROCURAÇÃO: R\$ 48,25 (Cartório R\$ 34,75, Fermoju R\$ 4,38, Selo R\$ 1,74, ISS R\$ 1,74, FAADPEP R\$ 5,64, FRMP R\$ 0,00).

  
Caroline do Nascimento Pereira Franco - Escrevente Autorizada


PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Sua Tip.: 6  
Prática: Escritura  
Sem valor Denário:

W4H5D1TET+6P6



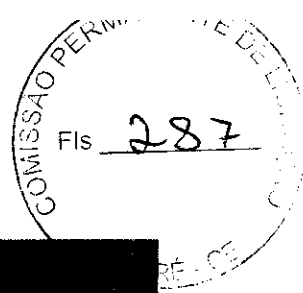
SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Para saber mais sobre o Selo Digital  
verifique o link: [www.jca.org.br/digital](http://www.jca.org.br/digital)

**Nascimento - Casamento - Óbito - Procuração - Reconhecimento de firma - Autenticação**

**Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior**

Oficial Titular



**DIEGO PEREIRA FECHINE-ME**  
**INSC. ESTADUAL: 06.229467-9 / CNPJ: 33.634.178/0001-43**  
**ENDEREÇO: RUA DO SEMINÁRIO, 941- LETRA D**  
**SÃO MIGUEL - JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**CEP 63.010.457 TEL: (88) 9 9804-0156**  
**EMAIL: dpfcomercio@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART, 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A pessoa jurídica DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, CNPJ 33.634.178/0001-43, ESTABELECIDADA à Rua do Seminário , 941 – letra D bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu titular DIEGO PEREIRA FECHINE, brasileiro, solteiro, portador de 20082370146 SSPDS-CE, CPF 068.680.043-54, DECLARA sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de ASSARÉ/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da constituição da República Federativa do Brasil.

A pessoa jurídica DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, CNPJ 33.634.178/0001-43, ESTABELECIDADA à Rua do Seminário , 941 – letra D bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu titular DIEGO PEREIRA FECHINE, brasileiro, solteiro, portador de 20082370146 SSPDS-CE, CPF 068.680.043-54, DECLARA Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **ASSARÉ/CE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Juazeiro do Norte, 11 DE JUNHO DE 2021.

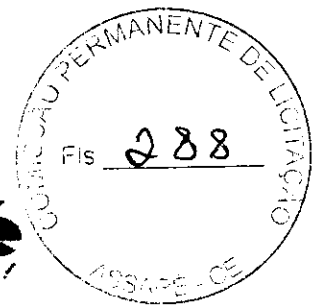
**DPF**  
**DIEGO PEREIRA FECHINE-ME**  
 INSC. ESTADUAL: 06.229467-9 / CNPJ: 33.634.178/0001-43  
 Proprietário

*Diego Pereira Fechine*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



# Certificado de Registro Cadastral C R C

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social : DIEGO PEREIRA FECHINE ME  
CNPJ : 33.634.178/0001-43  
CPF do Responsável : 068.680.043-54  
Endereço : Seminário, São Miguel  
Cidade : Juazeiro do Norte/CE

## RAMO DE ATIVIDADE

## PESSOA PARA CONTATO

Diego Pereira Fechine

FONE: (00)0000-0000

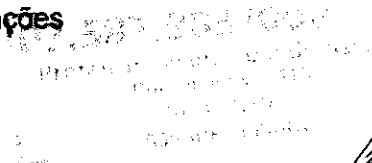
## VALIDADE

31 de dezembro de 2021.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Assaré/CE, 07/05/2021.

  
.....  
Responsável  
Setor de Licitações





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO INTERIORE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1673834654

CEARÁ

CE

Nome: [REDACTED]

Doc. Identidade/Org. Emissor/UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

Função: [REDACTED]

Carteira Federal de Identificação: [REDACTED]

Permissão: [REDACTED] Ace: [REDACTED] Cat. Hab: [REDACTED]

N. Registro: [REDACTED] Validade: [REDACTED] Habilitação: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:  
[REDACTED]

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Local: [REDACTED] DATA EMISSÃO: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

DENATRAN



QR-CODE

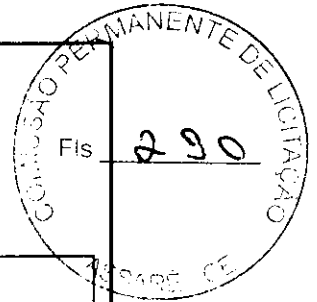


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.634.178/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DIEGO PEREIRA FECHINE</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL DPF</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DO SEMINARIO</b>	NÚMERO <b>941</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.010-457</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3511-6208</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

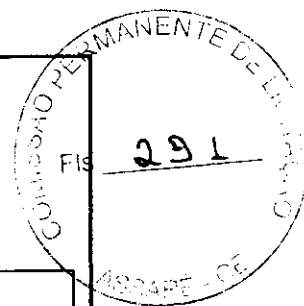
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **12:08:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.634.178/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DIEGO PEREIRA FECHINE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DO SEMINARIO</b>	NÚMERO <b>941</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.010-457</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3511-6208</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

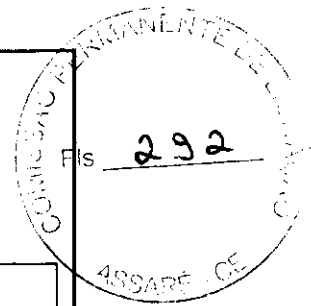
Emitido no dia 31/05/2021 às 12:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

*[Assinatura manuscrita]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.634.178/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DIEGO PEREIRA FECHINE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DO SEMINARIO</b>	NÚMERO <b>941</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.010-457</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3511-6208</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

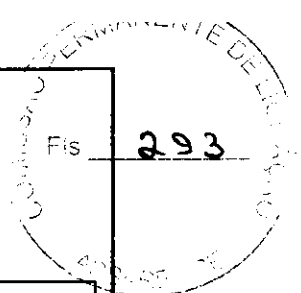
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 12:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.634.178/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
---

LOGRADOURO R DO SEMINARIO	NÚMERO 941	COMPLEMENTO LETRA D
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 63.010-457	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3511-6208
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

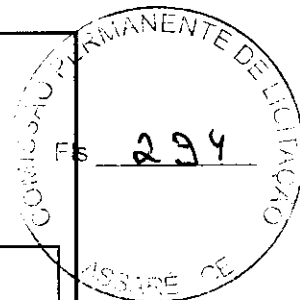
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 12:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.634.178/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DIEGO PEREIRA FECHINE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.19-9-01 - Fotocópias**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**  
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DO SEMINARIO</b>	NÚMERO <b>941</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>63.010-457</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3511-6208</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **12:08:28** (data e hora de Brasília).

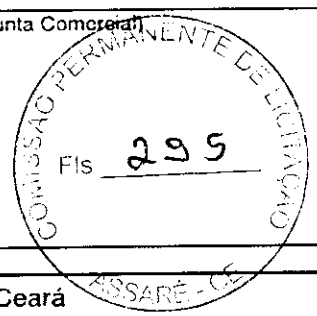
Página: 5/5

*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIEGO PEREIRA FECHINE**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900043886

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO DO NORTE

Local

14 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*

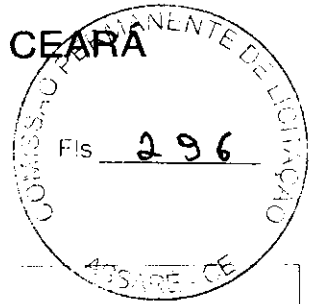


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23103904092 em 15/05/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 190917261 - 07/05/2019. Autenticação: 15CAB8D0F85BF91D6360B8529D555284DD51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.726-1 e o código de segurança W7Qs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

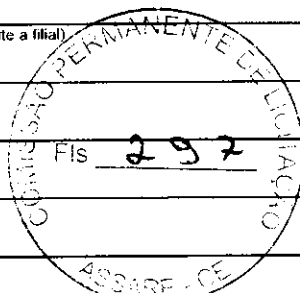
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/091.726-1	CE1201900043886	07/05/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082970146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declare que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE NÔMICA (CNAE) 4712100 Atividades secundárias: 1813099 1412601 4729699 4724500 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJEITO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886

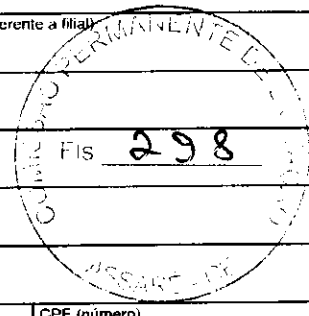


CE10152166



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23103904092 em 15/05/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 190917261 - 07/05/2019. Autenticação: 15CAB8D0F85BF91D6360B8529D555284DD51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.726-1 e o código de segurança W7Qs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
EMAIL ascontcontabil@hotmail.com									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declare que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 Atividade secundária: 4722901 4721104 4744099 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE GAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO							
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10152166



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE PUBLICIDADE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS FOTOCOPIASPREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSITOES E FESTAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETE, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE PRESENCIA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

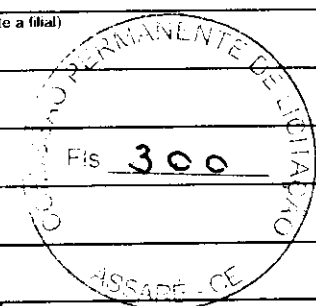
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10192166



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)										
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE												
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO										
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES										
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684										
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457										
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE										
Local que a atividade se desenvolve: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Parte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:												
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA									
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO									
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE												
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 300										
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610										
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 Atividades comerciais 4753900 4763602 4763601 4761003 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DA CADASTRO , LISTA E PRODUTOS GRAFICOS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADE DE LIMPEZA PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)												
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO										



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10152166



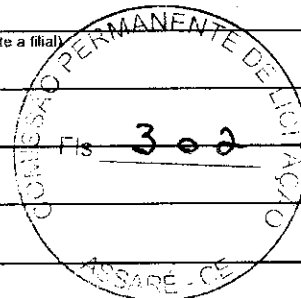
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREÍO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividade secundárias 4772500 4789005 4784900 4782202 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10152166





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 068.680.043-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4712100 Atividades secundárias: 4781400 4649409 4642702 4641903 4692300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

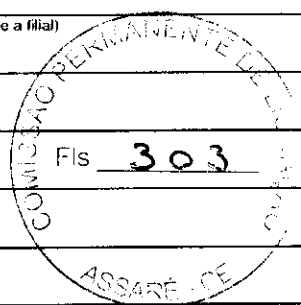
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10152166



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
EMAIL ascontcontabil@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4520004 4520001 4530705 4530703 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886

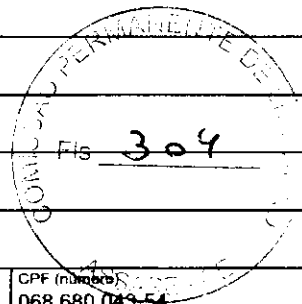


CE10152166





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES									
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684									
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457								
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE									
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td colspan="3"></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA											
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:											
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA								
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 300									
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610								
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE NÔMICA (CNAE) Base principal 4712100 Atividades secundárias: 4923002 4921301 5611203 5620102 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF								
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO								
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



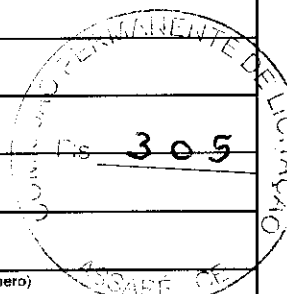
CE10152166



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23103904092 em 15/05/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 190917261 - 07/05/2019. Autenticação: 15CAB8D0F85BF91D6360B8529D555284DD51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.726-1 e o código de segurança W7Qs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)										
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE												
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO										
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES										
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54										
		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684									
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE									
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:												
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA									
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO									
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE												
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300									
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 5829800 7311400 8219999 8219901 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE									
ASSINATURA DA FIRMA PFI O EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)												
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO										



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886

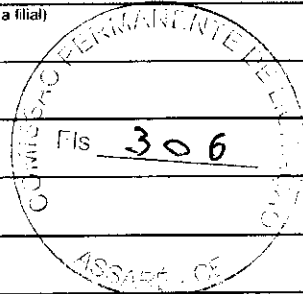


CE10152166



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23103904092 em 15/05/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 190917261 - 07/05/2019. Autenticação: 15CAB8D0F85BF91D6360B8529D555284DD51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.726-1 e o código de segurança W7Qs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 8111700 8129000 8121400 7711000 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

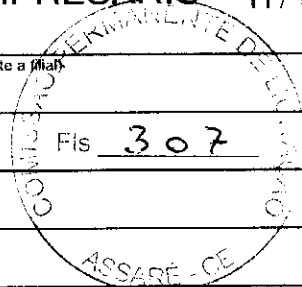


MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10152166





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ascontcontabil@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL		CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Lugar que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 300
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES		CEP 63031610
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Código principal 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 9001906 9001905 9001904 9001903 9001902			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886

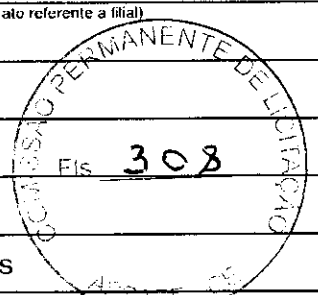


CE10152166



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23103904092 em 15/05/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 190917261 - 07/05/2019. Autenticação: 15CAB8D0F85BF91D6360B8529D555284DD51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.726-1 e o código de segurança W7Qs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		ORE (número) 068.680.043-54							
EMAIL ascontcontabil@hotmail.com									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NUMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NUMERO 300						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 9001901 9512600 9511800 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900043886



CE10152166

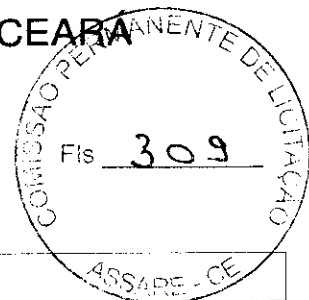






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/091.726-1	CE1201900043886	07/05/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103904092 em 15/05/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 190917261 - 07/05/2019. Autenticação: 15CAB8D0F85BF91D6360B8529D555284DD51F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/091.726-1 e o código de segurança W7Qe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, de nire 2310390409-2 e protocolado sob o número 19/091.726-1 em 07/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103904092, em 15/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenço de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

Fortaleza, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

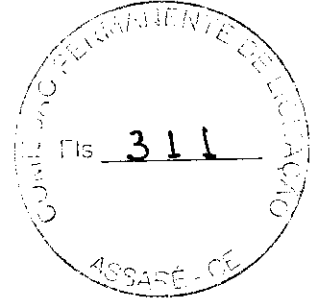
Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
259.158.353-68	JOSE LOURENCO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

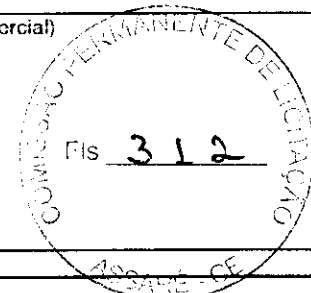
Fortaleza, Quinta-feira, 16 de Maio de 2019





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103904092

2135

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIEGO PEREIRA FECHINE**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900059552

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**JUAZEIRO DO NORTE**

Local

18 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

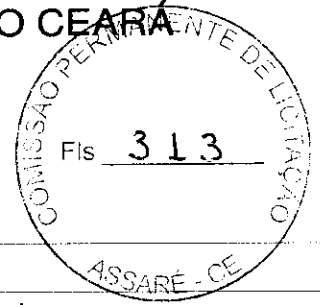


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5282924 em 19/06/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 191199273 - 18/06/2019. Autenticação: D362A5CDC97C1ECAB2AA1171FE6AF6CAC52969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.927-3 e o código de segurança qn8W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/119.927-3	CE1201900059552	18/06/2019

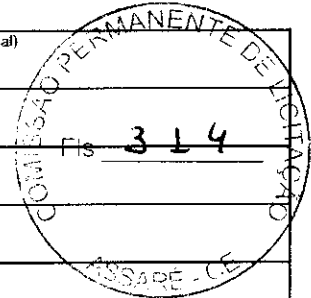
  

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

DF



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Tipo de atividade se: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte: <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 Atividade secundária: 1813099 1412601 4729699 4724500 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDASERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORESERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOCOMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHOCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADACOMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOSCOMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTESCOMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



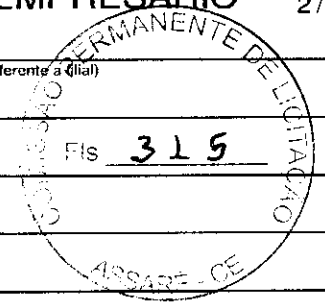
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552



CE89236856

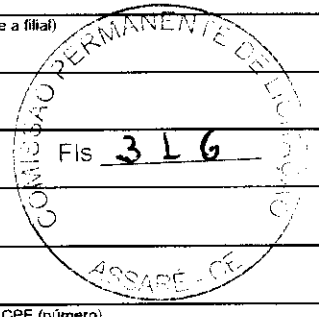


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5282924 em 19/06/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 191199273 - 18/06/2019. Autenticação: D362A5CDC97C1ECAB2AA1171FE6AF6CAC52969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.927-3 e o código de segurança qn8W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4722901 4721104 4744099 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							





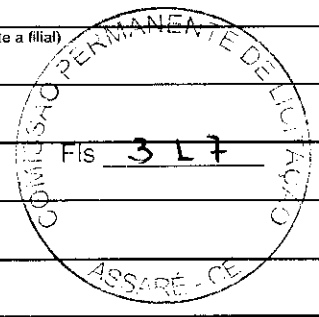
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4751201 4756300 4755503 4755502 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,TRANSPORTE ESCOLARFORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESASSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEAGENCIAS DE PUBLICIDADEPUBLICIDADELIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOSFOTOCOPIASPREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOSERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTASPRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOSREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSREPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAOE REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIOIMPRESSAO DE MATERIALCOMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUECOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOTRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPALRESTAURANTES E SIMILARESLANCHONETE, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARESDICAO INTEGRADA A (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DA CADASTRO, LISTA E PRODUTOS GRAFICOSLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORSERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAISATIVIDADE DE LIMPEZAPRODUCAO TEATRALPRODUCAO MUSICALPRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCAPRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARESPRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARESATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO								
4753900 4763602 4763601 4761003 4761001									
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI_03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552

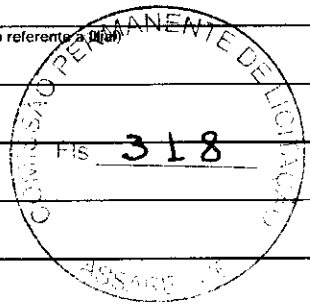


CE89236856





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 068.680.043-54		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
<p>Declaro que a atividade se enquadra em:</p> <p><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</p> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</p>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 4	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4772500 4789005 4784900 4782202 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552



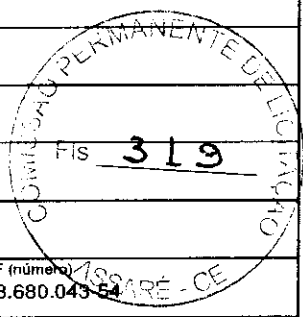
CE89236856



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5282924 em 19/06/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 191199273 - 18/06/2019. Autenticação: D362A5CDC97C1ECAB2AA1171FE6AF6CAC52969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.927-3 e o código de segurança qn8W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO					
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)						
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES					
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54					
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684				
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457				
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE				
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:							
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO				
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO				
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4				
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610				
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4781400 4649409 4642702 4641903 4692300	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)							
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO						
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO					
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552



CE89236856



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
		EMAIL ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (per extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4520004 4520001 4530705 4530703 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552

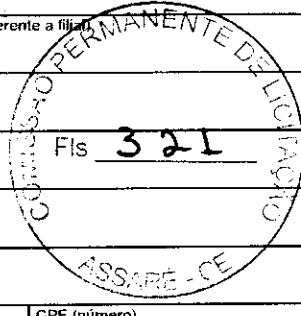


CE89236856





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		EMAIL ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	NÚMERO 684						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63010457							
UF CE		UF CE							
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 4							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PÁIS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4923002 4921301 5611203 5620102 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552

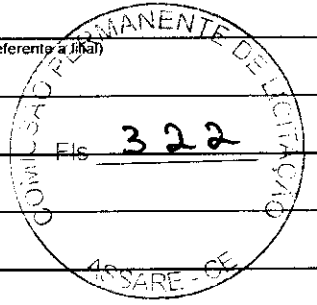


CE89236856





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
		EMAIL ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE								
<p>Declaro que a atividade se</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</p>				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4712100 Atividades secundárias: 5829800 7311400 8219999 8219901 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSF ERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552

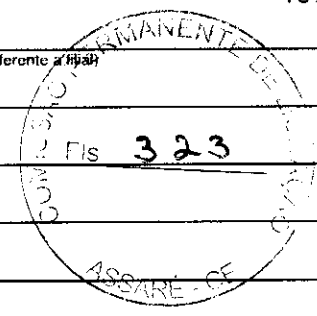


CE49236856





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
		EMAIL ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 4
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias: 8111700 8129000 8121400 7711000 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552



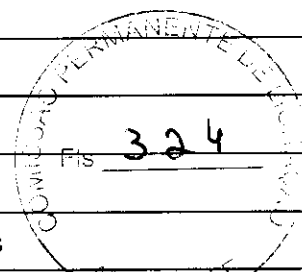
CE89236856



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5282924 em 19/06/2019 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 191199273 - 18/06/2019. Autenticação: D362A5CDC97C1ECAB2AA1171FE6AF6CAC52969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.927-3 e o código de segurança qn8W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684							
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE								
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 4							
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias: 9001906 9001905 9001904 9001903 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



Fis 324

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552



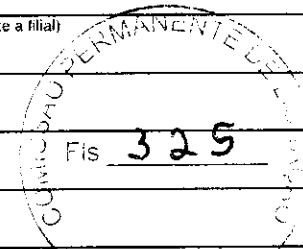
CE89236856







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	NÚMERO 684						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 221 1	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 4							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO TIRADENTES	CEP 63031610						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 9001901 9512600 9511800 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 18/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900059552

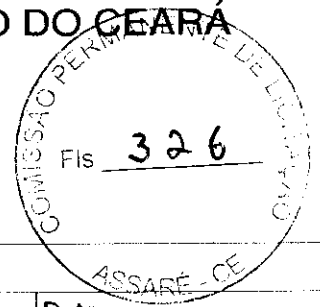


CE69236856





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



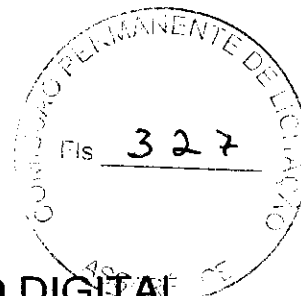
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/119.927-3	CE1201900059552	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, de nire 2310390409-2 e protocolado sob o número 19/119.927-3 em 18/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5282924, em 19/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

Fortaleza. Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

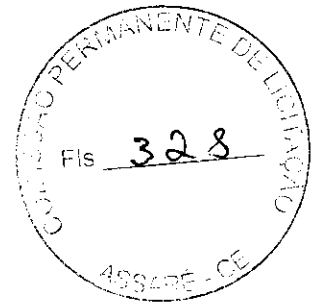
Página 1 de 1

2  
CP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.855.593-53	FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

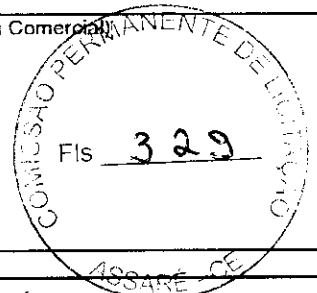
Fortaleza, Quarta-feira, 19 de Junho de 2019





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103904092

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **DIEGO PEREIRA FECHINE**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000036952

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUAZEIRO DO NORTE

Local

5 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

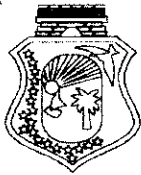
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

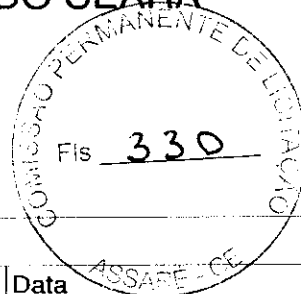
*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5388962 em 06/02/2020 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 200465686 - 05/02/2020. Autenticação: 243EE9C58310C73BE343DC15D5DE3D5FC1DF4B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.568-6 e o código de segurança pFdu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



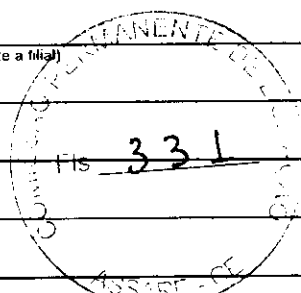
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.568-6	CEP2000036952	05/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Tipo de atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1412601 4729699 4744099 4751202 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PRODUCAO DE EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000036952

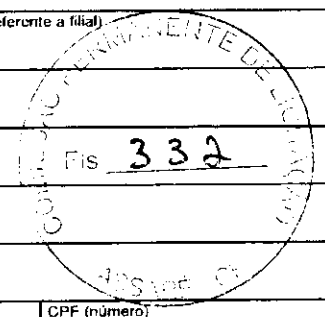


CE49388912



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5388962 em 06/02/2020 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 200465686 - 05/02/2020. Autenticação: 243EE9C58310C73BE343DC15D5DE3D5FC1DF4B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.568-6 e o código de segurança pFdu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4761003 4649409 4642702 4641903 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000036952



CE45388912

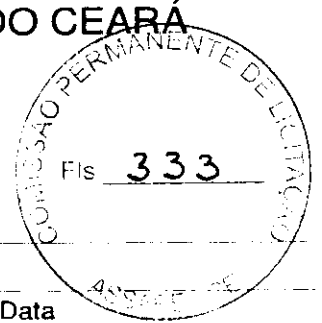


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5388962 em 06/02/2020 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, Nire 23103904092 e protocolo 200465686 - 05/02/2020. Autenticação: 243EE9C58310C73BE343DC15D5DE3D5FC1DF4B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.568-6 e o código de segurança pFdu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.568-6	CEP2000036952	05/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, de NIRE 2310390409-2 e protocolado sob o número 20/046.568-6 em 05/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5388962, em 06/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE

Fortaleza, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2020, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília.

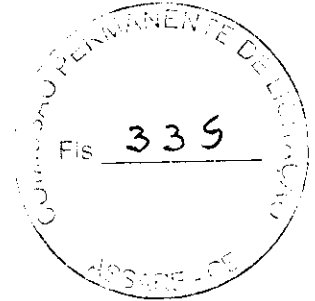


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/046.568-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

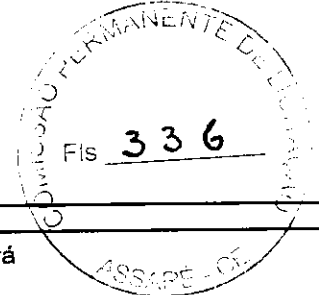
Fortaleza, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103904092

2135

**- REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **DIEGO PEREIRA FECHINE**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100112516

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**JUAZEIRO DO NORTE**

Local

20 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

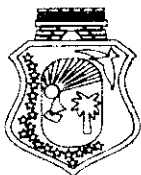
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*Handwritten signatures and initials*

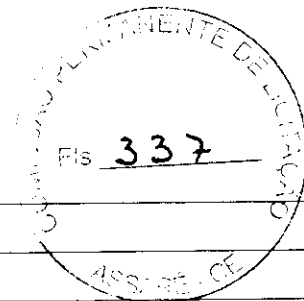




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

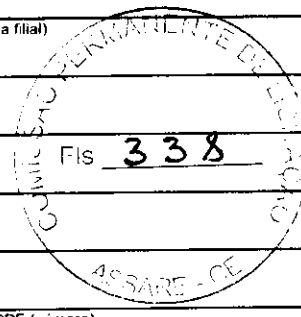


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.324-8	CEP2100112516	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES									
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684								
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE								
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
			<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL								
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)								
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE											
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941								
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 Atividades secundárias: 3314707 3329501 3299003 1813099 1811302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE								
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.											
		<b>AUTENTICAÇÃO</b>  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									



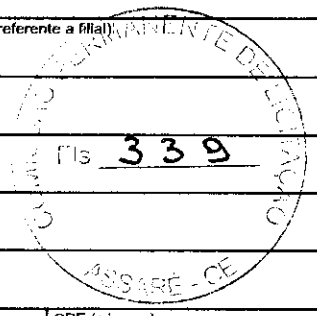
MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1822999 1822901 1821100 1830001 1413402	DESCRIÇÃO DO OBJETO USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941						
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1412601 3811400 3600602 4313400 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (CONTINUA) NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</td> <td style="width: 50%;">AUTENTICAÇÃO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____</td> <td style="text-align: center;">           AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO            § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM            RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO         </td> </tr> </table>				DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	_____	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO								
_____	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



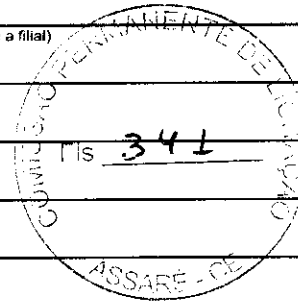
CE55 77203



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	NÚMERO 684
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63010457	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 941	
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 4712100 Atividades secundárias 4322301 4321500 4330499 4330404 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516

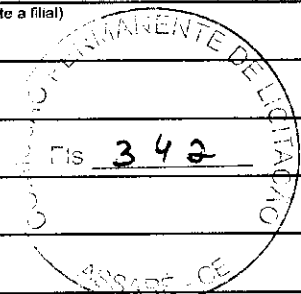


CE55177203





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 4712100 Atividades secundárias 4399105 4399103 4213800 4299501 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICIO DE CALCAMENTOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS COLCHOARIA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOSES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516

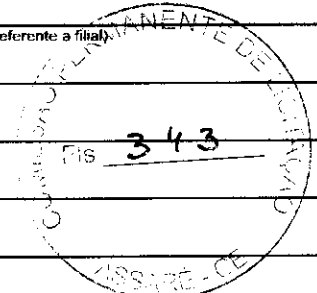


CE55177203



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	NÚMERO 684
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 941	
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4712100 4724500 4723700 4721104 4721103 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



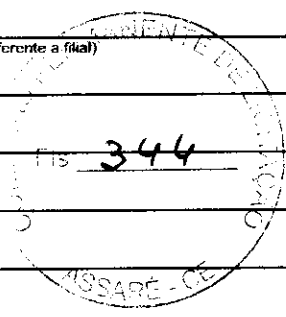
CE55177203



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 068.680.043-54		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4744004 4744003 4744001 4751202 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

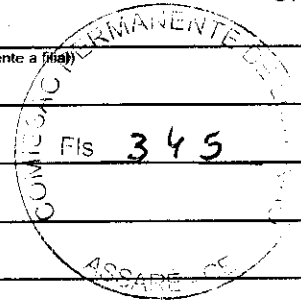


MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941						
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL						
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4756300 4755503 4754702 4754701 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.									
		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516

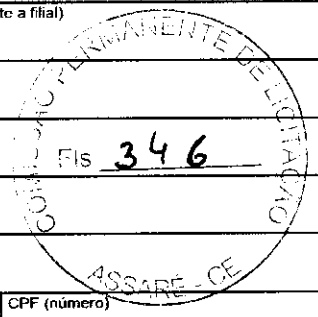


CE55177203





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME							
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941						
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 4712100 Atividades secundárias 4763603 4763602 4763601 4761003 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES									
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684									
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE										
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP											
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL								
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)								
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 941									
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 4712100 Atividades secundárias 4774100 4772500 4789007 4784900 4783101	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE								
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO									
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516

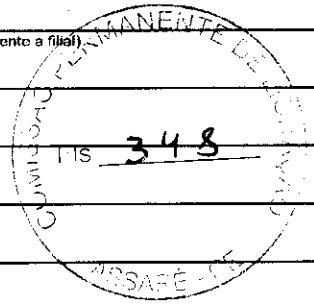


CE35177203





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941						
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4782201 4781400 4649409 4642702 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



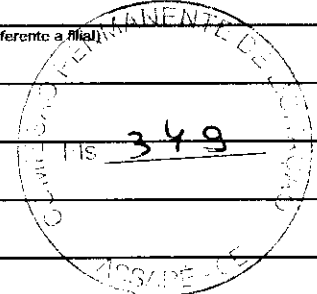
CE55177203







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684							
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE								
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 941							
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4692300 4520004 4520001 4530703 4541204	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

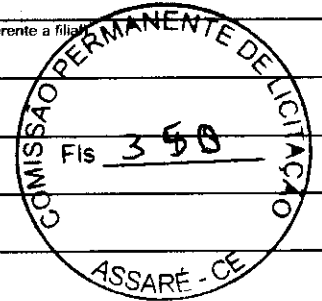


MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 684							
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE								
Declaro que a atividade se enquadra em: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 941							
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457							
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 5229002 4929901 4923002 5611203 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

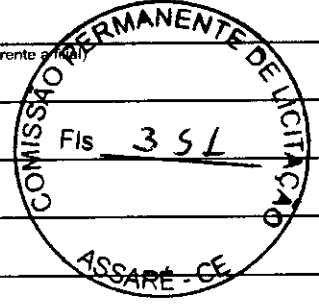
MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES									
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684								
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE										
Declaro que a atividade se enquadra em: <table style="width:100%; border:none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte								
<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL								
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)								
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941								
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 5620101 6204000 5920100 7311400 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE								
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO											
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									



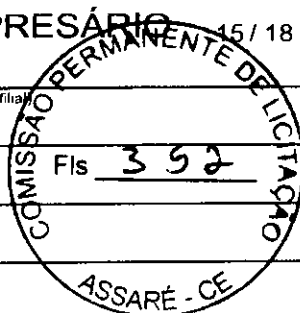
MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE551772U3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5579055 em 25/05/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210763248 - 20/05/2021. Autenticação: 1DD25178EF4CB1ECD76FD2ACF8DD41F0293B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/076.324-8 e o código de segurança v9xC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



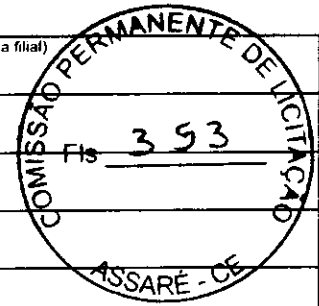
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54							
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE						
Local que a atividade se desenvolve: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE									
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941						
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL						
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4712100 Atividades secundárias: 6920602 7420004 8219999 8219901 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203





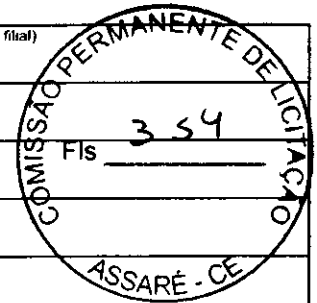
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) de principal 4712100 Atividades secundárias 8121400 7711000 7739099 7739003 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55177203





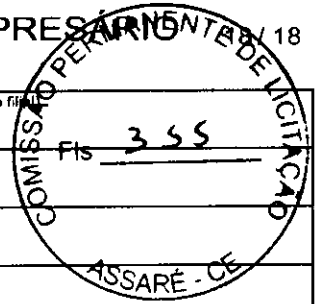
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		EMAIL ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	NÚMERO 684
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63010457	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 941	
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4712100 Atividades secundárias: 7732202 7732201 7731400 9319101 9512600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516



CE55 77203





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310390409-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)													
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO PEREIRA FECHINE															
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO													
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)														
FILIAÇÃO VICENTE FECHINE SOBRINHO		(mãe) SANDRA PEREIRA LINHARES													
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1993	IDENTIDADE (número) 20082370146	Órgão Emissor SSP	UF CE												
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.680.043-54													
EMAIL ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM															
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 684												
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457												
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE												
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte				<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte												
			<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME												
			<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:															
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL												
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)												
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA FECHINE															
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO SEMINARIO			NÚMERO 941												
COMPLEMENTO LETRA D		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010457												
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL												
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASCNTCONTABIL@HOTMAIL.COM															
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS														
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 9511800 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO														
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33634178000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF												
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO															
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)															
DATA DA ASSINATURA 20/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO														
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL															
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO													
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO													

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100112516

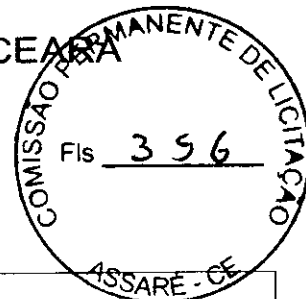


CE55177203





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

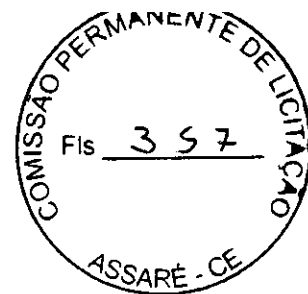
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.324-8	CEP2100112516	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	20/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran





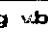


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

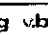
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, de CNPJ 33.634.178/0001-43 e protocolado sob o número 21/076.324-8 em 20/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5579055, em 25/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	20/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/076.324-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 25 de maio de 2021



Data da consulta: 25/03/2021 22:22:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.634.178/0001-43

Rua Manoel de Almeida, 100 - Centro, Assaré - CE, CEP: 61000-000

Nome Empresarial: **DIEGO PEREIRA FECHINE**



Situação Atual

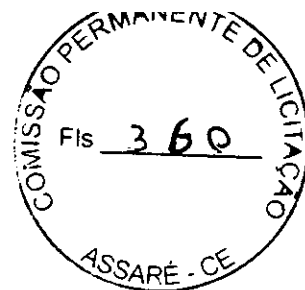
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

Outras informações



A large, stylized handwritten signature or mark, possibly "D", with a vertical line through it. Below it, there are smaller handwritten initials, including "Clos" and a symbol resembling a cross or "X".



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/083.222-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DIEGO PEREIRA FECHINE**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310390409-2, CNPJ 33.634.178/0001-43, ATIVA, com sede na RUA DO SEMINARIO, 941, LETRA D, BAIRRO SAO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

	Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
	INSCRICAO	15/05/2019	23103904092	14/05/2019
	ALTERACAO	19/06/2019	5282924	18/06/2019
	ALTERACAO	06/02/2020	5388962	05/02/2020
	BALANCO	14/02/2020	5391626	13/02/2020
	BALANCO	13/04/2021	5560422	12/04/2021
	ALTERACAO	25/05/2021	5579055	20/05/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

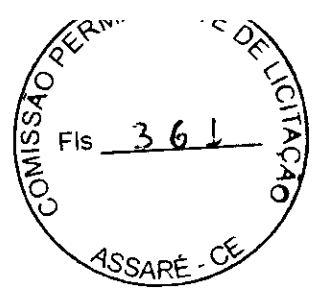
O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 04 de Junho de 2021.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIEGO PEREIRA FECHINE  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310390409-2	33.634.178/0001-43	15/05/2019	14/05/2019

Endereço Completo:

RUA DO SEMINARIO 941 LETRA D - BAIRRO SAO MIGUEL CEP 63010-457 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE CALÇAMENTOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS COLCHOARIA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000403336 e visualize a certidão)



21/083.224-0

Página 1 de 2

*Handwritten signatures and initials*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIEGO PEREIRA FECHINE  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Capital: R\$ 100.000,00  
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/05/2021

Número: 5579055

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: DIEGO PEREIRA FECHINE

Identidade: 20082370146

CPF: 068.680.043-54

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 04 de Junho de 2021 16:39

  
LENRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

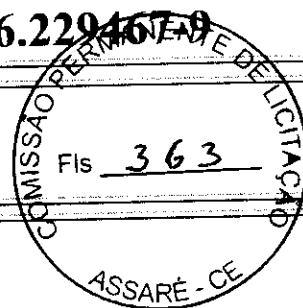
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000403336 e visualize a certidão)



21/083.224-0

Página 2 de 2

*Cláudia*



RAZÃO SOCIAL  
DIEGO PEREIRA FECHINE - ME

ENDEREÇO COMPLETO  
DO SEMINARIO , 00941  
Compl.:LETRA D Bairro:SAO MIGUEL CEP:63010457  
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.  
33.634.178/0001-43

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4712100

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4712100

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
1412601

REGIME DE RECOLHIMENTO  
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
4641903

NATUREZA JURÍDICA  
I

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/2021 ÀS 08:35:20  
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIEGO PEREIRA FECHINE**  
**CNPJ: 33.634.178/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:08:51 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/08/2021. ✓  
Código de controle da certidão: **7D62.5A5B.A05D.07E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202104542396

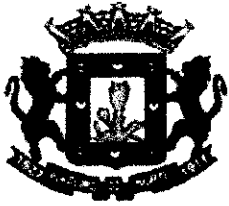
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062294679
<b>CNPJ / CPF:</b> 33634178000143
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> DIEGO PEREIRA FECHINE - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2021 ÀS 14:44:18  
VÁLIDA ATÉ 08/07/2021 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 2021002446**

Razão Social

**DIEGO PEREIRA FECHINE**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00001565052**

C.N.P.J.: 33634178000143

Bairro

SAO MIGUEL

CEP

63010457

Localizado R DO SEMINARIO, 941 - LETRA D - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**1180771 - DIEGO PEREIRA FECHINE**

Endereço

DO SEMINARIO, 941 LETRA D

SAO MIGUEL JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010457

Documento

C.N.P.J.: 33.634.178/0001-43

No. Requerimento

2021002446/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 21 DE MAIO DE 2021

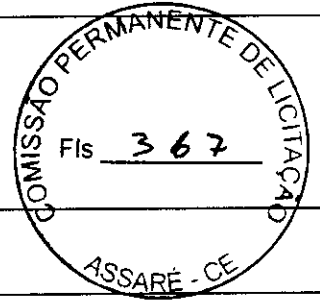
Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/07/2021 ✓

COD. VALIDAÇÃO 2021002446



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 2021002446**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 33.634.178/0001-43**

**DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021**

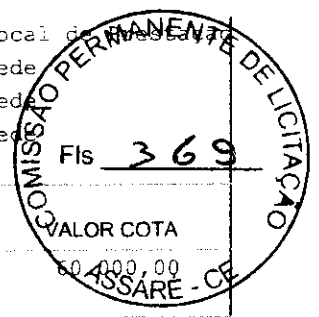
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/07/21  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 21 DE MAIO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 21/05/21 às 10:01:37



1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE				
Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliário	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
1565052	0	0	00 0 000 0000 000	Ativo
Nome ou Razão Social DIEGO PEREIRA FECHINE				
CNPJ 33.634.178/0001-43		CPF 000.000.000-00	TELEFONE 3511 6208	
Nome de Fantasia			Inscrição Estadual	Data de Cadastro
COMERCIAL DE ALIMENTOS DPF			0	13/02/2020
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro	Número Complemento	Bairro Nome do Bairro
0 R	DO	SEMINARIO	941 LETRA D	0 SAO MIGUEL
2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE				
Razão Social DIEGO PEREIRA FECHINE				
Código Identificação	Endereço do Contribuinte		Número	Complemento
1180771	R DO SEMINARIO		941	LETRA D
Bairro	Cidade		Cep	UF
SAO MIGUEL	JUAZEIRO DO NORTE		63010457	CE
3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE				
Atividade Econômica		Tipo de Contribuinte		
1 COMERCIO		NORMAL		Atividade ocupa via ou logradouro público? NÃO
Porte da Empresa		Optante pelo Simples? (S/N)		Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM
ME	EMPRESAS	S		Atividade exercida por Profissional Autônomo? NÃO
Data de Abertura		Area do Estabelecimento		Autorização para o ISS ELETRÔNICO
15/05/2019		150,00		AUTORIZADO NFe
Data Encerr.		NIRE		CAEPF
/ /		23103904092		/ -
4. DADOS DO VEÍCULO				
Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca Modelo
5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE				
Cod. do Serviço Descrição do Serviço				
217 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER				
Codigo de Nacional de Atividade (CNAE)				
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho			
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de limpeza			
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não sujeitos a tributação específica			
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral			
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
4754701	Comércio varejista de móveis			
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria			
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
Atividades da Lista de Serviço				Aliquota Local de Tributação
1208 Feiras, exposições, congressos e congêneres.				5,0000 Local de Prestação
1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conservação e manutenção de veículos automotores				5,0000 Sede
1409 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário				5,0000 Sede

1710 Planejamento, organização, e administração de feiras, exposições, 5,0000 Local de Trabalho  
 1711 Organização de festas e recepções; bufê 5,0000 Sede  
 1723 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, 5,0000 Sede  
 1724 serviço de tele atendimento, telemarketing, tele cobranças, tele 2,0000 Sede



6. INFORMAÇÕES DO(S) SÓCIO(S)

CÓD. CONTRIBUINTE NOME  
 1187608 DIEGO PEREIRA FECHINE

ANOTAÇÕES

CONF. PROCESSO 1275/2020 FISCAL LINHARES.

7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo	Exercicio	Vlr. Tributo	Vlr.Base Cálcl.Imune	Isento	Aliq. %	Fator/Peso
TLL TAXA DE LICENÇA LOC. E FUNCIONARI	2021	196,35	20,00	NÃO	0,0000	0,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
Cadastro de Atividades Econômicas

Data de Emissão 01/03/2021

Validade 31/12/2021

INSCRIÇÃO **1565052** CPF 33.634.179/0001-43

NOME DIEGO PEREIRA FECHINE

ENDEREÇO R DO SEMINARIO, 941 - SAO MIGUEL

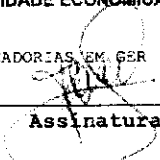
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE

1 COMÉRCIO

INICIO DA ATIVIDADE 15/05/2019

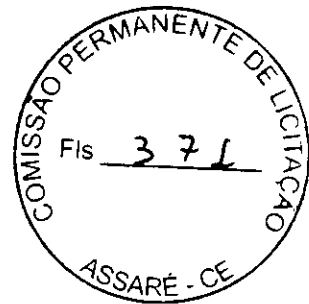
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER

  
Assinatura



  
CAB  

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO PEREIRA FECHINE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.634.178/0001-43

Certidão nº: 15124163/2021

Expedição: 09/05/2021, às 14:42:49

Validade: 04/11/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO PEREIRA FECHINE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.634.178/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

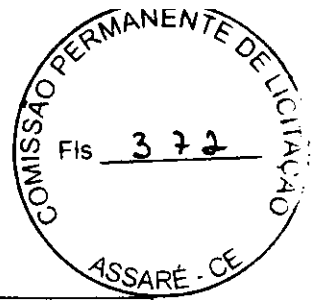
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

--	--



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.634.178/0001-43  
**Razão Social:** DIEGO FERREIRA FECHINE  
**Endereço:** R DO SEMINARIO 941 LETRA D / SAO MIGUEL / JUAZEIRO DO NORTE / CE /  
63010-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042601583952316360

Informação obtida em 09/05/2021 14:38:35

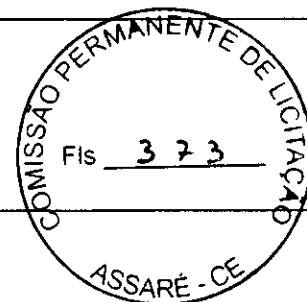
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and scribbles.*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**



# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b> <b>2021</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> <b>1565052</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b> <b>2021021831</b>	<b>DATA VALIDADE</b> <b>31/12/2021</b>
---------------------------	--	---	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**  
**DIEGO PEREIRA FECHINE**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS DPF**  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 33.634.178/0001-43

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
R DO SEMINARIO 941 LETRA D	MICRO EMPRESA
Bairro: SAC MIGUEL - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63010457	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
217	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER

<b>CNAE</b>	
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabal
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ativida
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos aliment
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754701	Comércio varejista de móveis
61003	Comércio varejista de artigos de papelaria
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	0,00
	20,00	

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

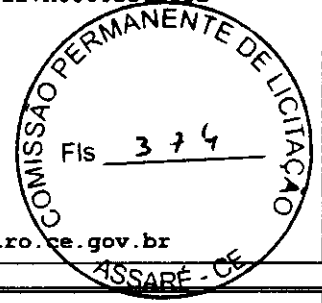
**OBSERVAÇÕES**

CONF. PROCESSO 1275/2020 FISCAL LINHARES

7

JUAZEIRO DO NORTE, 08 de Fevereiro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00100227A00001565052



Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping lines and a small symbol resembling a cross or a stylized letter.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a name, with a large loop at the top and a vertical line extending downwards.



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO



Razão social

**DIEGO PEREIRA FECHINE**

Nome fantasia

**COMERCIAL DE ALIMENTOS DPF**

Endereço

**R DO SEMINARIO**

CPF/CNPJ

**3,36342E+13**

Inscrição municipal

**1565052**

CNAE DESCRIÇÃO

**4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -**

protocolo **156505232021**

Nº **941**

Bairro **SAO MIGUEL**

Telefone **3511 6208**

Natureza jurídica

**PESSOA JURÍDICA**

CNAE PRINCIPAL **4712100**

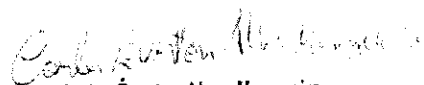
CNAE SECUNDÁRIO **8230001**

Declaramos para os devidos fins, que a pessoa física/jurídica acima qualificada se encontra dispensada do alvará sanitário do ramo de atividade listado, considerando a legislação sanitária vigente, com vistas a atender o previsto na Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a declaração de direitos de liberdade econômica.

todavia, os responsáveis pelo estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos a fiscalização da vigilância sanitária para verificação do cumprimento de requisitos para a prevenção de risco a saúde individual e coletiva da população resultante das atividades desenvolvidas, dispostas no código sanitário municipal (Lei Complementar de 05/11/2013) e demais legislações vigentes que o estabelecimento deverá cumprir. o não cumprimento constitui-se infração sanitária, nos termos da lei federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

23/03/2021 Juazeiro do Norte - CE

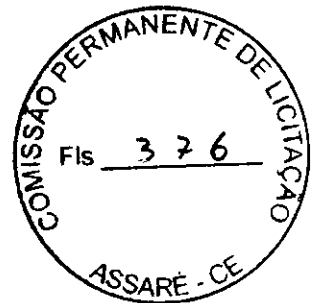
Válido até 31 de Dezembro de 2021

  
Carlos Éverton Alves Manguiera  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
Portaria Nº 0674/2021

Departamento de Vigilância Sanitária  
Rua Tabelião João Machado s/n - Santa Tereza  
Juazeiro do Norte - Ceará



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DIEGO PEREIRA FECHINE ME - ME, CNPJ nº 33.634.178/0001-43. ✓

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE** ✓  
**Sexta-feira, 4 de Junho de 2021 às 16:44:34** ✓

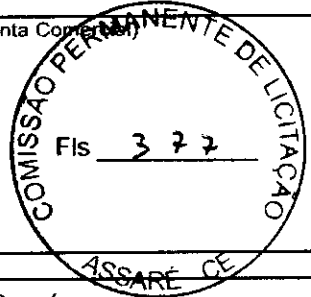
**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Fis 377

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103904092

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIEGO PEREIRA FECHINE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100082732

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE

Local

12 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature and initials]*

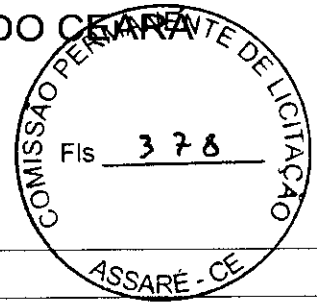


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.093-7	CEE2100082732	12/04/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	12/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

# Balço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 1 de 3

Contábil 6.172.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	671.279,65D
1.01	Ativo Circulante	662.043,25D
1.01.01	Disponibilidades	650.032,25D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	13.353,15D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.353,15D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	13.353,15D
1.01.01.02	Bancos	636.679,10D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	636.679,10D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	636.679,10D
1.01.15	Estoques	12.011,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.011,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	12.011,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	12.011,00D
1.04	Ativo não Circulante	9.236,40D
1.04	Imobilizado	9.236,40D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.236,40D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.236,40D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.236,40D
2	*** Passivo ***	671.279,65C
2.07	Patrimônio Líquido	671.279,65C
2.07.01	Capital Realizado	60.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	60.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00C
2.07.07	Outras Contas	611.279,65C
2.07.07.01	Outras Contas	611.279,65C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	611.279,65C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	611.279,65C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 671.279,65 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE  
CPF: 068.680.043-54  
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-CE 013378/O-1  
CPF: 326.821.233-68

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

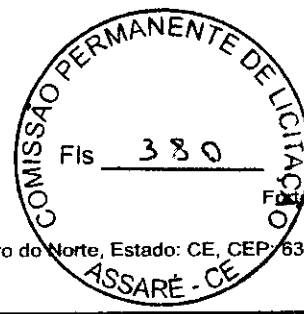
## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092

Estabelecimentos: 0001 - DIEGO PEREIRA FECHINE; Centros de Resultado: 001 - Geral



Folha: 2 de 3

Folhas Contábil 6.172.0

Conta	Descrição	01/01/2020	a	31/12/2020
(+) 001	Ativo			5.455,84
(+) 010	Receita Bruta Operacional			622.208,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			622.208,34
010.01.02	Vendas de Mercadorias			622.208,34
(-) 020	Deduções da Receita			27.999,37
020.01	Impostos Faturados			27.999,37
020.01.05	Simple			27.999,37
(=) 030	Receita Líquida			588.753,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			42.952,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas			42.952,00
(=) 060	Lucro Bruto			545.801,13
(-) 070	Despesas Operacionais			125.556,63
070.01	Despesas Administrativas			120.705,70
070.03	Despesas Tributárias			4.850,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			420.244,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			420.244,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			420.244,50
(+) 207	Patrimonio Líquido			5.455,84

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE  
CPF: 068.680.043-54  
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-CE 013378/O-1  
CPF: 326.821.233-68

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



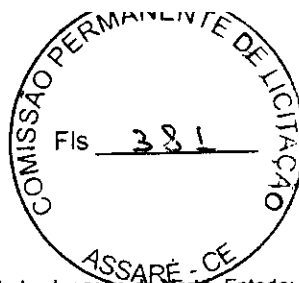
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8





## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 588.753,13 / 671.279,65	D030/C1	4,12
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento ( 0,00 / 671.279,65 ) *100	(c2010107/c207)*100	0,00
LC	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo. Liquidez Corrente 662.043,25 / 0,00	c101/c201	3,58
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral ( 662.043,25 + 0,00 ) / ( 0,00 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c20301)	3,82
LI	Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez. Liquidez Imediata 650.032,25 / 0,00	c10101/c201	42,16
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida ( 420.244,50 / 588.753,13 ) *100	(d200/d030) *100	41,36
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 420.244,50 / 671.279,65 ) *100	(d200/c1)*100	39,60
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. SOLVENCIA GERAL ( 662.043,25 ) / ( 0,00 + 0,00 )	(c101)/(c201+c20301)	38,14
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE  
CPF: 068.680.043-54  
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-CE 013378/O-1  
CPF: 326.821.233-68

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.093-7	CEE2100082732	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, de CNPJ 33.634.178/0001-43 e protocolado sob o número 21/055.093-7 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5560422, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS

Fortaleza, terça-feira, 13 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 23:18.



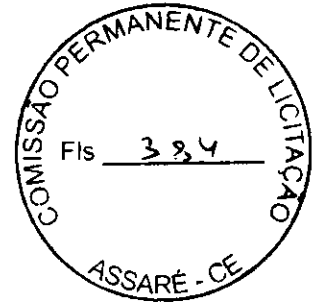
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/055.093-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

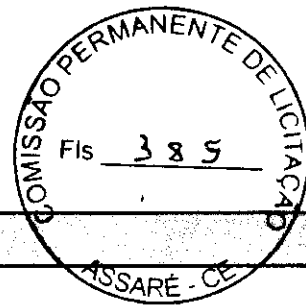
Fortaleza, terça-feira, 13 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5560422 em 13/04/2021 da Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, CNPJ 33634178000143 e protocolo 210550937 - 12/04/2021. Autenticação: 4B9C7FE5AE386788F3AC7C3AE83BEF274BA66C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.093-7 e o código de segurança nk7q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
DIEGO PEREIRA FECHINE				
NIRE:	2310390409-2	CNPJ:	33.634.178/0001-43	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	JUAZEIRO DO NORTE		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	15/05/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	13
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	12/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Contador	01337801	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital				
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	Empresário		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran				



# Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME  
 Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 01/2020	0001	001	40111	34.810,40	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 01/2020	0001	001	40111		34.810,40
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>34.810,40</b>	<b>34.810,40</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>34.810,40</b>	<b>34.810,40</b>
04/02/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VR. REF. A PGTO DE HONORARIOS CONTABEIS RECIBOS	0001	001	40095	7.832,00	
04/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE HONORARIOS CONTABEIS RECIBOS	0001	001	40095		7.832,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>7.832,00</b>	<b>7.832,00</b>
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 02/2020	0001	001	40112	50.042,60	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 02/2020	0001	001	40112		50.042,60
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>50.042,60</b>	<b>50.042,60</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>57.874,60</b>	<b>57.874,60</b>
06/03/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM SOFTWARES CONFORME RECIBOS	0001	001	40096	4.510,00	
06/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM SOFTWARES CONFORME RECIBOS	0001	001	40096		4.510,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>4.510,00</b>	<b>4.510,00</b>
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 03/2020	0001	001	40113	49.800,40	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 03/2020	0001	001	40113		49.800,40
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>49.800,40</b>	<b>49.800,40</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>54.310,40</b>	<b>54.310,40</b>
02/04/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO CONFORME RECIBOS	0001	001	40097	16.870,00	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO CONFORME RECIBOS	0001	001	40097		16.870,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>16.870,00</b>	<b>16.870,00</b>
16/04/2020	3.01.01.07.01.0072 - Despesa com Internet	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE INTERNET CONFORME DOC.	0001	001	40104	2.740,50	
16/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE INTERNET CONFORME DOC.	0001	001	40104		2.740,50

segunda-feira, 5 de abril de 2021

17:14:05

Continua...

*[Handwritten signatures and initials: a large signature, 'Z', and 'CBA']*

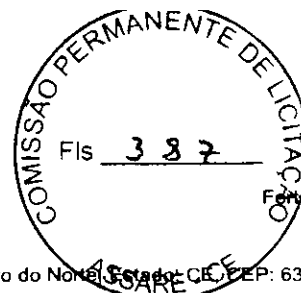


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME  
 Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 3 de 13

Fórmula Contábil 6.172.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>2.740,50</b>	<b>2.740,50</b>
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 04/2020	0001	001	40114	63.974,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 04/2020	0001	001	40114		63.974,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>63.974,00</b>	<b>63.974,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>83.584,50</b>	<b>83.584,50</b>
16/05/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM VIAGENS CONFORME RECIBO	0001	001	40098	4.008,90	
16/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM VIAGENS CONFORME RECIBO	0001	001	40098		4.008,90
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>4.008,90</b>	<b>4.008,90</b>
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 05/2020	0001	001	40115	40.745,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 05/2020	0001	001	40115		40.745,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>40.745,00</b>	<b>40.745,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>44.753,90</b>	<b>44.753,90</b>
10/06/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM PESSOA FISICA CONFORME RECIBO	0001	001	40105	29.715,60	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM PESSOA FISICA CONFORME RECIBO	0001	001	40105		29.715,60
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>29.715,60</b>	<b>29.715,60</b>
14/06/2020	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA CONFORME NF.	0001	001	40106	19.065,00	
14/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA CONFORME NF.	0001	001	40106		19.065,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>19.065,00</b>	<b>19.065,00</b>
24/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos	VR. REF. A PGTO DE FORNECEDOR CONFORME NF.	0001	001	40107	42.952,00	
24/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE FORNECEDOR CONFORME NF.	0001	001	40107		42.952,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>42.952,00</b>	<b>42.952,00</b>
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 06/2020	0001	001	40116	60.352,10	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 06/2020	0001	001	40116		60.352,10
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>60.352,10</b>	<b>60.352,10</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>152.084,70</b>	<b>152.084,70</b>

segunda-feira, 5 de abril de 2021

17:14:05

Continua...

*Handwritten signatures and initials: Z, Cdu*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte - Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 4 de 13  
Fortes Contábil 6.172.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONFORME FATURA	0001	001	40099	19.744,00	
		VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA CONFORME FATURA	0001	001	40099		19.744,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>19.744,00</b>	<b>19.744,00</b>
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 07/2020	0001	001	40117	60.987,45	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 07/2020	0001	001	40117		60.987,45
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>60.987,45</b>	<b>60.987,45</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>80.731,45</b>	<b>80.731,45</b>
03/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM AGUA CONFORME FATURA	0001	001	40100	3.834,40	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESA COM AGUA CONFORME FATURA	0001	001	40100		3.834,40
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.834,40</b>	<b>3.834,40</b>
24/08/2020	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM CARTORIO CONFORME RECIBO	0001	001	40101	1.341,60	
24/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM CARTORIO CONFORME RECIBO	0001	001	40101		1.341,60
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.341,60</b>	<b>1.341,60</b>
26/08/2020	3.01.01.07.03.0011 - DAM de Arrecadação e Taxas Diversas	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM DAM MUNICIPAL	0001	001	40102	4.850,93	
26/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM DAM MUNICIPAL	0001	001	40102		4.850,93
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>4.850,93</b>	<b>4.850,93</b>
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 08/2020	0001	001	40118	62.598,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 08/2020	0001	001	40118		62.598,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>62.598,00</b>	<b>62.598,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>72.624,93</b>	<b>72.624,93</b>
16/09/2020	3.01.01.07.01.0087 - Combustíveis e Lubrificantes	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEIS CONFORMER RECIBOS	0001	001	40103	8.931,10	
16/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEIS CONFORMER RECIBOS	0001	001	40103		8.931,10
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>8.931,10</b>	<b>8.931,10</b>
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 09/2020	0001	001	40119	41.879,14	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

segunda-feira, 5 de abril de 2021

17:14:05

Continua...

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



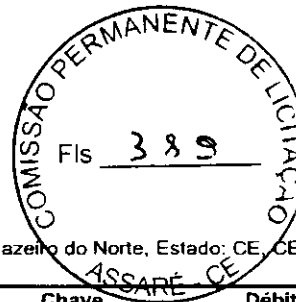
# Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 5 de 13

Fortes Contábil 6.172.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 09/2020	0001	001	40119		41.879,14
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>41.879,14</b>	<b>41.879,14</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>50.810,24</b>	<b>50.810,24</b>
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 10/2020	0001	001	40120	41.875,50	
31/10/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 10/2020	0001	001	40120		41.875,50
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTOS)	0001	001	40123	27.999,37	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTOS)	0001	001	40123		27.999,37
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>69.874,87</b>	<b>69.874,87</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>69.874,87</b>	<b>69.874,87</b>
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 11/2020	0001	001	40121	60.498,75	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 11/2020	0001	001	40121		60.498,75
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>60.498,75</b>	<b>60.498,75</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>60.498,75</b>	<b>60.498,75</b>
18/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTOS)	0001	001	40124	27.999,37	
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONAL COMP. ANO DE 2020 (PARCELAMENTOS)	0001	001	40124		27.999,37
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>27.999,37</b>	<b>27.999,37</b>
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR. REF. A CUSTO (CMV) DO ANO DE 2020	0001	001	40109	42.952,00	
31/12/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VR. REF. A CUSTO (CMV) DO ANO DE 2020	0001	001	40109		42.952,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	VR. REF. A DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2020	0001	001	40110	2.112,60	
31/12/2020	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	VR. REF. A DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2020	0001	001	40110		2.112,60
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 12/2020	0001	001	40122	54.645,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. A RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA COMP. 12/2020	0001	001	40122		54.645,00
31/12/2020	1.01.01.02.01.0005 - Aplicação Financeira						

segunda-feira, 5 de abril de 2021

17:14:05

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

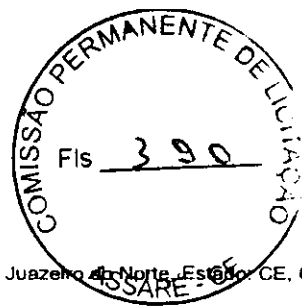
# Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 6 de 13  
Fortes Contábil 6.172.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR. REF. PERMUTA ENTRE CAIXA E APLICAÇÃO FINANCEIRA	0001	001	40125	422.357,10	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR. REF. PERMUTA ENTRE CAIXA E APLICAÇÃO FINANCEIRA	0001	001	40125		422.357,10
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	622.208,34	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	1.341,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	2.112,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	2.740,50	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	3.834,40	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	4.008,90	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	4.510,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	4.850,93	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	7.832,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	8.931,10	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	16.870,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	19.065,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	19.744,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	27.999,37	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	29.715,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	42.952,00	

segunda-feira, 5 de abril de 2021

17:14:05

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

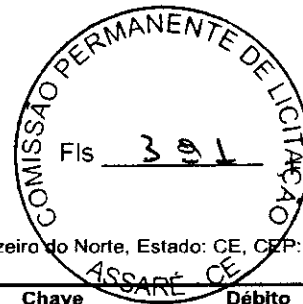
# Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 7 de 13

Portes Contábil 6.172,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126	425.700,34	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		425.700,34
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		27.999,37
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		42.952,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		29.715,60
31/12/2020	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		19.065,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		2.112,60
31/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		4.008,90
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		19.744,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		3.834,40
31/12/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		4.510,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		16.870,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		7.832,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		1.341,60
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Despesa com Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		2.740,50
31/12/2020	3.01.01.07.01.0087 - Combustíveis e Lubrificantes	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		8.931,10
31/12/2020	3.01.01.07.03.0011 - DAM de Arrecadação e Taxas Diversas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		4.850,93
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2020	0001	001	40126		622.208,34
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.766.483,38</b>	<b>1.766.483,38</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.794.482,75</b>	<b>1.794.482,75</b>

segunda-feira, 5 de abril de 2021

17:14:05

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

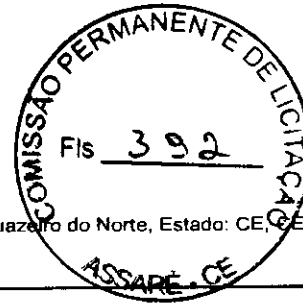
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 8 de 13

Fortes Contábil 6.172.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	671.279,65D
1.01	Ativo Circulante	662.043,25D
1.01.01	Disponibilidades	650.032,25D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	13.353,15D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.353,15D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	13.353,15D
1.01.01.02	Bancos	636.679,10D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	636.679,10D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	636.679,10D
1.01.15	Estoques	12.011,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.011,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	12.011,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	12.011,00D
1.07.04	Ativo não Circulante	9.236,40D
1.07.04	Imobilizado	9.236,40D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.236,40D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.236,40D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.236,40D
2	*** Passivo ***	671.279,65C
2.07	Patrimônio Líquido	671.279,65C
2.07.01	Capital Realizado	60.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	60.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00C
2.07.07	Outras Contas	611.279,65C
2.07.07.01	Outras Contas	611.279,65C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	611.279,65C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	611.279,65C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 671.279,65 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE  
CPF: 068.680.043-54  
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-CE 013378/O-1  
CPF: 326.821.233-68

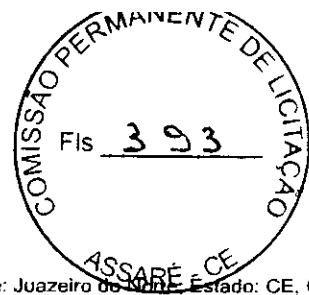
quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



### Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME  
Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos  
Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	245.579,31D	1.044.565,44	618.865,10	671.279,65D
1.01	Ativo Circulante	234.230,31D	1.044.565,44	616.752,50	662.043,25D
1.01.01	Disponibilidades	222.219,31D	1.044.565,44	616.752,50	650.032,25D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.897,31D	622.208,34	616.752,50	13.353,15D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.897,31D	622.208,34	616.752,50	13.353,15D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.897,31D	622.208,34	616.752,50	13.353,15D
1.01.01.02	Bancos	214.322,00D	422.357,10	0,00	636.679,10D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	214.322,00D	422.357,10	0,00	636.679,10D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	214.322,00D	422.357,10	0,00	636.679,10D
1.01.15	Estoques	12.011,00D	0,00	0,00	12.011,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.011,00D	0,00	0,00	12.011,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	12.011,00D	0,00	0,00	12.011,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	12.011,00D	0,00	0,00	12.011,00D
	Ativo não Circulante	11.349,00D	0,00	2.112,60	9.236,40D
1.07.04	Imobilizado	11.349,00D	0,00	2.112,60	9.236,40D
1.07.04.01	Bens em Operação	11.349,00D	0,00	2.112,60	9.236,40D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	11.349,00D	0,00	2.112,60	9.236,40D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.349,00D	0,00	2.112,60	9.236,40D
2	*** Passivo ***	245.579,31C	70.951,37	496.651,71	671.279,65C
2.01	Passivo Circulante	0,00	70.951,37	70.951,37	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	70.951,37	70.951,37	0,00
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	42.952,00	42.952,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	42.952,00	42.952,00	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	42.952,00	42.952,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	27.999,37	27.999,37	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	27.999,37	27.999,37	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	27.999,37	27.999,37	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	245.579,31C	0,00	425.700,34	671.279,65C
2.07.01	Capital Realizado	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
2.07.07	Outras Contas	185.579,31C	0,00	425.700,34	611.279,65C
2.07.07.01	Outras Contas	185.579,31C	0,00	425.700,34	611.279,65C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	185.579,31C	0,00	425.700,34	611.279,65C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	185.579,31C	0,00	425.700,34	611.279,65C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	818.716,34	818.716,34	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	818.716,34	818.716,34	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	818.716,34	818.716,34	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	650.207,71	650.207,71	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	622.208,34	622.208,34	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merca	0,00	622.208,34	622.208,34	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	27.999,37	27.999,37	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	27.999,37	27.999,37	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	42.952,00	42.952,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	42.952,00	42.952,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	42.952,00	42.952,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	125.556,63	125.556,63	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	120.705,70	120.705,70	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo	0,00	29.715,60	29.715,60	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	19.065,00	19.065,00	0,00
3.01.01.07.01.0030	Depreciação e Amortização	0,00	2.112,60	2.112,60	0,00
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Cus	0,00	4.008,90	4.008,90	0,00

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 201/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balancete Contábil

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 10 de 13

Fortes Contábil 6.172.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	19.744,00	19.744,00	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	3.834,40	3.834,40	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	4.510,00	4.510,00	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	16.870,00	16.870,00	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	7.832,00	7.832,00	0,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	0,00	1.341,60	1.341,60	0,00
3.01.01.07.01.0072	Despesa com Internet	0,00	2.740,50	2.740,50	0,00
3.01.01.07.01.0087	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	8.931,10	8.931,10	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	4.850,93	4.850,93	0,00
3.01.01.07.03.0011	DAM de Arrecadação e Taxas Diversas	0,00	4.850,93	4.850,93	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	622.208,34	622.208,34	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	622.208,34	622.208,34	0,00
		0,00	2.556.441,49	2.556.441,49	0,00

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE  
CPF: 068.680.043-54  
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-CE 013378/O-1  
CPF: 326.821.233-68

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092

Estabelecimentos: 0001 - DIEGO PEREIRA FECHINE; Centros de Resultado: 001 - Geral



Folha: 11 de 13

Portes Contábil 6.172.0

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 001	Ativo	5.455,84
(+) 010	Receita Bruta Operacional	622.208,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	622.208,34
010.01.02	Vendas de Mercadorias	622.208,34
(-) 020	Deduções da Receita	27.999,37
020.01	Impostos Faturados	27.999,37
020.01.05	Simple	27.999,37
(=) 030	Receita Líquida	588.753,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	42.952,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	42.952,00
(=) 060	Lucro Bruto	545.801,13
(-) 070	Despesas Operacionais	125.556,63
070.01	Despesas Administrativas	120.705,70
070.03	Despesas Tributárias	4.850,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	420.244,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	420.244,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	420.244,50
(+) 207	Patrimônio Líquido	5.455,84

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE  
CPF: 068.680.043-54  
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC-CE 013378/O-1  
CPF: 326.821.233-68

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: DIEGO PEREIRA FECHINE - CNPJ: 33.634.178/0001-43

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R DO SEMINARIO, Complemento: LETRA D, N.º: 941, Bairro: SAO MIGUEL, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63010457, Nire: 23.103.904.092



Folha: 12 de 13  
Fortes Contábil 6.172.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 588.753,13 / 671.279,65	D030/C1	4,12
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento ( 0,00 / 671.279,65 ) * 100	(c2010107/c207)*100	0,00
LC	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo. Liquidez Corrente 662.043,25 / 0,00	c101/c201	3,58
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral ( 662.043,25 + 0,00 ) / ( 0,00 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c20301)	3,82
LI	Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez. Liquidez Imediata 650.032,25 / 0,00	c10101/c201	42,16
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida ( 420.244,50 / 588.753,13 ) * 100	(d200/d030) * 100	41,36
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 420.244,50 / 671.279,65 ) * 100	(d200/c1)*100	39,60
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. SOLVENCIA GERAL ( 662.043,25 ) / ( 0,00 + 0,00 )	(c101)/(c201+c20301)	38,14
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2020

DIEGO PEREIRA FECHINE

DIEGO PEREIRA FECHINE

CPF: 068.680.043-54

EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC-CE 013378/O-1

CPF: 326.821.233-68

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

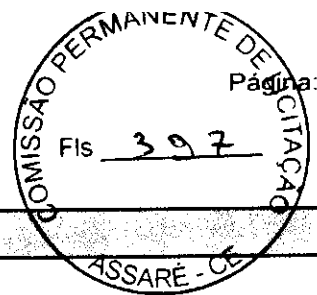


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/055.114-3 no dia 12/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
DIEGO PEREIRA FECHINE				
NIRE:	2310390409-2	CNPJ:	33.634.178/0001-43	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	JUAZEIRO DO NORTE		UF:	CEARA
Inscrição	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	12/04/2021
Quantidade de páginas:	13		
Período de escrituração			
Início:	31/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Contador	01337801	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital				
068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE	Empresário		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran				





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019295 em 12/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/055.114-3	B0r2

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DIEGO PEREIRA FECHINE
Nire:	
CNPJ:	33.634.178/0001-43
Município:	JUAZEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	31/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	01337801	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			
Selo Ouro - Certificado Digital			

068.680.043-54	DIEGO PEREIRA FECHINE		12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

*[Handwritten signatures]*

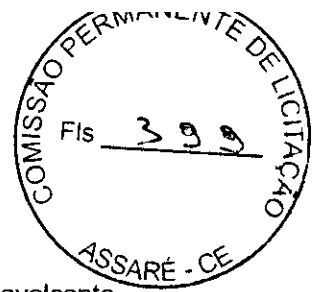
Fortaleza, segunda-feira, 12 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/055.114-3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

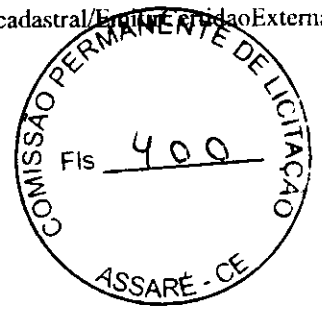


Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 15:15 conforme horário oficial de  
Brasília.

Fortaleza, segunda-feira, 12 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec  
informando o número do protocolo 21/055.114-3.



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADRIANO SOARES DE MATOS
REGISTRO.....	: CE-013378/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 326.821.233-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/06/2021 as 17:03:30.

Válido até: 03/08/2021.

Código de Controle: 261966.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Data da consulta: 25/03/2021 22:22:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.634.178/0001-43

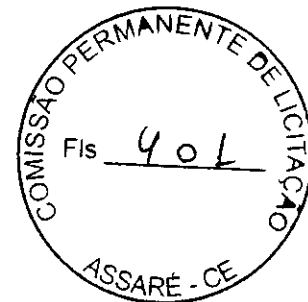
Rua: Rua José Bonifácio, 100 - MEI - Assaré - Ceará - CEP: 61.100-000


Nome Empresarial: DIEGO PEREIRA FECHINE

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



 Mais informações

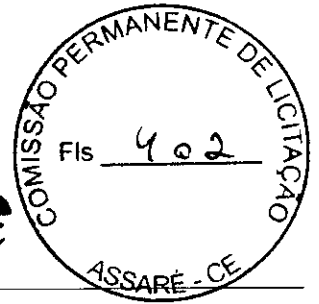


A handwritten signature consisting of stylized letters.

A large, prominent handwritten signature with a large loop at the top.




Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos Ata de Julgamento dos Documentos  
contidos nos envelopes de Habilitação, referentes  
à(ao) Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.**

**Assaré/CE, 15 de Junho de 2021.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.

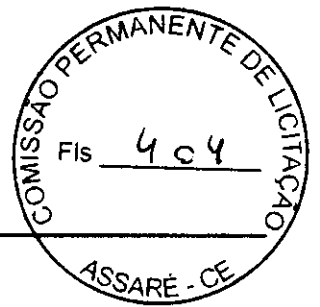
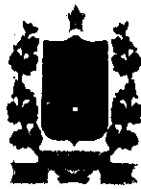
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

Data : 15 de junho de 2021

Horário : 11:00 (onze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Assaré

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se, a partir das 11:00 (onze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, nomeada pela Portaria nº 010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Francisco Francisvaldo Agostinho e Maria Vanusa de Alcântara, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente nomeou o Senhor Francisco Francisvaldo Agostinho para secretariar a sessão. Posteriormente, a Senhora Presidente determinou que fosse iniciada uma minuciosa análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas , **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA, A AMARO F DA SILVA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, por não ter no ramo de atividade principal ou secundária CNAE compatível com o Objeto da Licitação, e por ainda não apresentar atestado Compatível com o mesmo, verificado ainda a apresentação da Declaração de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) sem assinatura do representante legal (Descumprimento aos itens 3.1.13 e 3.1.14 do Edital Convocatório); Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. A Senhora Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim ..... *(Ass)*....., Francisco Francisvaldo Agostinho e pelos demais membros da Comissão de Licitação.



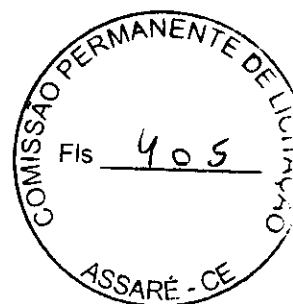
Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	



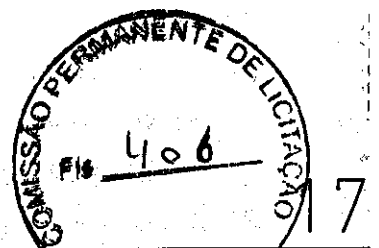


Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
Tomada de Preços 2021.05.26.1

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.015/2021-PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à contratação de ressa especializada para realizar serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva com aplicação de lubrificantes e instalação de peças e acessórios originais/genuínos, troca de roque 24 horas, e fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos originais, pneus e serviços de borracharia destinados aos veículos próprios integrantes da Prefeitura de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 25 de junho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bbmnf.com.br](http://www.bbmnf.com.br) - Acesso Identificado no link "licitações públicas". O edital será obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão dadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser obtidas através do telefone (85) 3345-2300 para Lopes de Aquino - Pregoeira.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 25 de junho de 2021 estará disponível para o cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00.019/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, móveis e mobiliário em geral para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das propostas: 29 de junho de 2021 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Jota de Preços: 29 de junho de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser consultado nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deodéciano B. 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Novo Oriente, 25/06/2021. Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Tomada de Preços Nº 2804.01/2021.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual e pintura de meio de estradas vicinais do Município de Mucambo-CE. A Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que após decorrido o prazo legal Ratifica o resultado da fase de licitação e comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de propostas de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 18 de Junho de 2021 às 09:00h (nove horas). Demais informações na Prefeitura Municipal, situada Av. Trulor Gonçalves Vidal, nº 90, Centro de Mucambo e nos sites: [www.tom.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tom.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.mucambo.ce.gov.br/](http://www.mucambo.ce.gov.br/) nos dias úteis após esta publicação. Mucambo/CE, 15 de junho de 2021. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços 21.06.15.01/TP.** Objeto: Contratação de Serviços de assessoria técnica de engenharia para elaboração de planos estratégicos, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Licitação do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de habilitação e Proposta de Preços: 05/07/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Dr. Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites: [www.tom.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tom.ce.gov.br/licitacoes/), [www.mauriti.ce.gov.br/](http://www.mauriti.ce.gov.br/) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h. Mauriti/CE, 15 de junho de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06.14.01 - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.25.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Alcântara & Lima Auto Peças LTDA - ME, vencedora dos lotes 01 e 03 - percentuais de descontos (47,90% e 15,01%) e Autocentro Sampaio LTDA, vencedora dos lotes 02 e 04 - percentuais de descontos (40,00% e 25,00%). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisca Valécia Pereira de Sousa. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Ericson Gomes de Lima e José Edmilson Sampaio de Santana. Data da assinatura: 14 de junho de 2021.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06.11.01 - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.21.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito. Empresa Detentora do Registro de Preços: R.L.D.P. Indústria de Combustíveis EIRELI, vencedora dos itens 01, 02 e 03 - Valor (R\$ 353.400,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utilitários (perímetro fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e os das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Roberto Linike Diógenes Peixoto. Data da assinatura: 11 de junho de 2021.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Edital.** A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú, neste ato representado por seu Secretário, José Helanio de Araujo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, torna público os Autos de Infração Ambiental, dos autuados a seguir listados, cujo objeto encontra-se em local incerto e não sabido, conforme dispõe o Art. 107, inciso III da Lei nº 13.122/2007. Relação por: Processos de Pessoa Jurídica/Pessoa Física - CNPJ/CPF nº: 24/2021 - Josiane Alves Maciel - 33.992.855/0001-42 - A.I. Nº 14/2021; 267/2019 - Leiria-ME Metal Formas - 28.116.129/0001-89 - A.I. Nº 86/2019; 182/2018 - Marcos Antonio Sampaio - 040.194.283-01 - A.I. Nº 89/2018 - 212/2017 - Ciro Valdez Ferreira Lima - 37.193-91 - A.I. Nº 32/2018; 56/2017 - Carlos Antonio de Castro Alves - 24.606.109/0001-35 - A.I. Nº 27/2017; 26/2016 - Alan Frola Bastos ME - 18.469.074/0001-37 - A.I. Nº 32/2016.

**do do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Adjudicação e Tomada de Preços Nº 2021.07.05001-PMLN.** O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas das Secretarias de Finanças, Orçamento e Planejamento; Saúde; Educação; Assistência Social, Políticas públicas para mulheres, Jovens e Adolescentes e Pessoas com Deficiência de Limoeiro do Norte/CE, torna público a adjudicação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em consultoria em controle interno e disponibilização de sistemas informatizados via web/mobile, modularizado e integrado aos sistemas: controle de almoxarifados, controle de medicamentos e material médico-hospitalar, controle de frota e combustível, patrimônio, e licitações, conforme especificações junto ao Município de Referência, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: Nível Consultoria - CNPJ Nº 11.282.947/0001-

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Tomada de Preços nº 02/2021-SESA - Resultado do Julgamento.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021-SESA - contratação dos serviços de reforma do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST. Licitantes Habilitadas: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP (com ressalva citada em ata); Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; Prime Construções e Locação EIRELI; WM de Vasconcelos Engenharia - ME; Ramilhos Construções EIRELI; e M J Projeto e Engenharia EIRELI ME. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo, fica a Sessão de Abertura da Proposta de Preços marcada para o dia 24 de Junho de 2021, às 08h30min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nonê Plácido, Tianguá-CE, 15 de Junho de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Adiantamento de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação de Tejuococa torna público, que licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.04.23.01-TP-SGC, do tipo Menor Preço Global cujo objeto: contratação de empresa de serviços técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento e monitoramento das atividades de cartografia, cadastro técnico e estruturação para o lançamento das receitas próprias e rotinas operacionais inerentes ao Sistema Tributário Municipal, junto à Secretaria de Gestão e Controle do Município DE Tejuococa, Estado do Ceará. A realizar-se no dia 18 de Junho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), foi adiado para o dia 25 de Junho de 2021 às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura municipal, pelo telefones (85)-99299-2315, e nos sites [www.tccs.ce.gov.br](http://www.tccs.ce.gov.br). Prefeitura Municipal de Tejuococa/CE. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.01-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Junho de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.06.14.01-PE, com fins a aquisição de equipamento/material, incluindo instalação para abatedouro público do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tccs.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 15 de Junho de 2021. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Abertura de Prazo para Impugnação aos Recursos Administrativos - Tomada de Preços Nº 003.2021 - TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de impugnação ao recurso administrativo interposto pelas licitantes: Aron Consultoria Municipal e Parlamentar EIRELI - ME e Esplan Escritório de Planejamento e Administração Municipal LTDA, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada realizado pela CPL e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 030.2021.** A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 030.2021, cujo objeto é: aquisição de equipamentos (autoclave) visando atender a demanda das equipes de saúde bucal, junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 30/06/2021 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnf.com.br](http://www.bbmnf.com.br), [www.tccs.ce.gov.br](http://www.tccs.ce.gov.br), [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de junho de 2021. Maria Fabíola Alves Castro - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE**  
O Município de Quixeré, torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Regularização da Licença de Instalação e Operação do Sistema de Abastecimento de Água para atender as localidades de Tomé, Camaubas, Lagoa da Casca, Macacos e Cercado do Meio, Zona Rural do município de Quixeré/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços nº 2021.04.29.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2021.04.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização das fachadas da Prefeitura Municipal e das diversas secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente) do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste ato de Junho de 2021, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 15 de Junho de 2021. Vlademir Alves Ribeiro - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática, Interpublic Assessoria e Consultoria Munic. LTDA, A Amaro F da Silva por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: Diego Pereira Fechine ME por não ter no Contrato Social atividade principal ou secundária compatível com o Objeto da Licitação, e pelo Descumprimento aos itens 3.1.13 e 3.1.14 do Edital Convocatório. Maiores informações: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de Junho de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.15.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de material permanente de informática, destinado às Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 17 de junho de 2021 a partir das 17h00 horas. Abertura das propostas: 29 de junho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 29 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de junho de 2021 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: ASP Automação Serviços e Produtos de Informática, Interpublica Assessoria e Consultoria Munic. LTDA, A Amaro F da Silva por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: Diego Pereira Fechine ME por não ter no Contrato Social atividade principal ou secundária compatível com o Objeto da licitação, e pelo Descumprimento aos itens 3.1.13 e 3.1.14 do Edital Convocatório. Maiores informações: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de junho de 2021 – Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.02.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.02, que tem como objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 16/06/2021, até às 17h00min do dia 29/06/2021. Data de Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 15 de junho de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 16 de junho de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00.019/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, eletrônicos e mobiliário em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 29 de junho de 2021 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 29 de junho de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Novo Oriente, 15.06.2021 Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.015/2021-PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva com aplicação de lubrificantes e instalação de peças e acessórios originais/genuínos, serviços de reboque 24 horas, e, fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos e/ou originais, pneus e serviços de borracharia destinados aos veículos próprios integrantes da frota da Prefeitura de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 28 de junho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) - "Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.016/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, portal da transparência pública, contracheque on line, folha de pagamento, gestão administrativa financeira e compras, em atendimento a Lei de acesso à informação, destinado a diversas Secretarias. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 30 de junho de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "[www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)" "Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Pacatuba-Ce, 15 de junho de 2021. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.04.29.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2021.04.29.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização das fachadas da Prefeitura Municipal e das diversas secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente) do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 17 de Junho de 2021, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 15 de Junho de 2021. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Revogação de Licitação - Modalidade – Pregão Eletrônico - Tipo – Menor Preço - Edital Nº 2021.17.03.19.PE.FG.** Objeto: aquisição de material gráfico destinados a manutenção das atividades das Secretarias Diversas do Município de Campos Sales., conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, foi Revogado. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Travessa Vicente Alexandre de Alencar (1º Andar), s/nº Centro – Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com>, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br). Campos Sales/CE, 01 de junho de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada De Preços Nº. TP-06.15.1/2021-SEINFRA.** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de placas de sinalização, advertência e educativa (restritiva de tráfego), em diversos trechos de ruas e avenidas da sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2021, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.03.30.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.03.30.1, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, com data da referida abertura marcada para o dia 17 de junho de 2021, às 13:30 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2021. Uelton de Souza Cardoso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GABINETE DO PREFEITO E VICE, do município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.15.1 - SRP, decorrente do Processo Pregão Eletrônico Nº2021.05.24.1.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
LB - REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 565.100,00	quinhentos e sessenta e cinco mil e cem reais

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Narcélio Melo Meireles.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura;

Arneiroz – Ce, 15 de junho De 2021.

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Gerador de Despesas Geral

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:82327442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2021.06.15.1 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA EMISSÃO:** 15/06/2021 **DATA DA ABERTURA:** 29/06/2021 **HORÁRIO:** 08:00hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-Ce. **FONE:** (88) - 3419-1020. José Bezerra Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz, em 15 de junho de 2021.

Arneiroz-Ce, 15 de junho de 2021.

**JOSÉ BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:9969CFAP

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.15.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de material permanente e de informática, destinado às Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 29 de junho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 29 de junho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Parreiras, 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de junho de 2021

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador: P067BC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 73.490,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Marcos Danilo Rodrigues Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:69F7F31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MIRANEZ LINHARES GARCIA FILHO. Objeto: Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Miranez Linhares Garcia Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:5490263A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1.**

**Aviso de Julgamento Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA, A AMARO F DA SILVA** por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME** por não ter no Contrato Social atividade principal ou secundária compatível como Objeto da licitação, e pelo Descumprimento aos itens 3.1.13 e 3.1.14 do Edital Convocatório. Maiores informações: (88) 3535-1613

Assaré/CE, 15 de junho de 2021

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador: E708DFBE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de Nº 216/2021

EXONERA OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM  
LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**, portador do CPF: 032.754.233-04 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNO DA SECRETARIA DE GABINETE** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de Junho de 2021.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antônia Cláudia de Lima Alves  
Código Identificador: E4F9BE7C

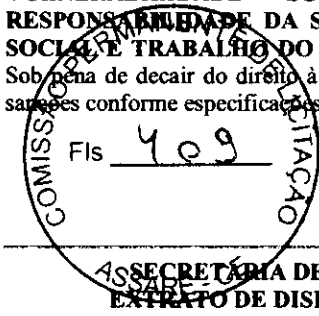
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO

**PREGÃO ELETRONICO Nº. Nº 05.002/2021 PE SRP**

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem convocar a empresa **FUNERÁRIA FUNEPAZ- MARIA MIRANI DA SILVA, CNPJ Nº. 03.884.166/0001-06**, com endereço na A.V GENIBAÚ Nº 601, **PARQUE GENIBAÚ FORTALEZA – CE, CEP 60534-230**, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, assinar o contrato decorrente do processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº. Nº 05.002/2021 PE SRP**, que tem como objeto a **AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.



Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador: B0D165B7

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.005/2021-DP**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA, CNPJ Nº 12.354.627.0001-20**, cujo valor global é de **R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Carlos Farias.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador: C6990720

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

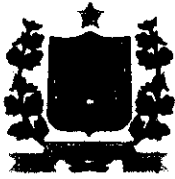
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 07.005/2021-DP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.15.01.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 07.005/2021-DP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. GESTOR ORDENADOR, FRANCISCO CARLOS FARIAS.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).** CONTRATADO: **PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA – CNPJ Nº 12.354.627.0001-20.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **15 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

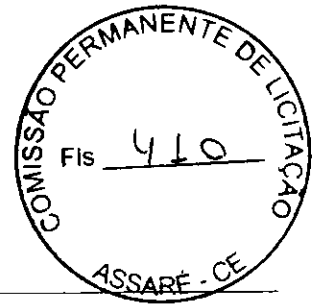
Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador: 6C399065

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



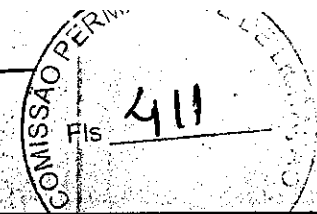
## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Tomada de Preços nº 2021.05.26.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREQEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiluz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado das Propostas de Preços - Abertura de Prazo para Contratações - Tomada de Preços Nº 13.006/2021-TP.** O Município de Aquiluz por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 108, § 3º da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa FHS Construtora EIRELI-EPP, participante no certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para obra de ampliação do CEI Raimunda de Freitas Fajanha do Município de Aquiluz/CE. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados se desajarem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem as contramemoções ao recurso interposto. Cópias dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão Permanente de Licitação de Aquiluz, bem como no Portal do TCE. A Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Julgamento de Pregão - Tomada de Preços nº 2904.02/2021 - PME.** O Município de Fortim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da análise das propostas da seguinte forma: Empresa classificada: L Engenharia EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, "b" da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados no site após esta publicação nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacao](http://www.tce.ce.gov.br/licitacao) e <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php> e no horário de 08:00hs às 14:00hs, no setor de Licitação, 24 de Junho de 2021. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Julho de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 23.06.01/2021.07/TP para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria, elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo, engenharia e ainda, levantamentos topográficos, geotécnico, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, o qual encontra-se na Integra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 24 de Junho de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim - CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Julho de 2021, às 09h:00min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2106.01/2021-SMAS/TP, seguinte objeto: contratação de prestação de serviços especializado para consultoria e assessoria em programas, bloco da gestão do IGD PBF, bloco da gestão do IGD SUAS e bloco da prestação de serviços básicos, projetos, serviços e benefícios do Governo Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim, para aprimoramento da F de Assistência Social no Município de Fortim-CE. O Edital estará à disposição na Sala de CF das 08h às 14h no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.fortim.ce.gov.br/> Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.02.002.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2021.06.02.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas de sede, logradouros e distritos, com base na tabela de custos e insumos da SEINFRA/CE ou SINAPI, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE foi Anulada, por determinação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 24 de junho de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim comunica aos interessados que no dia 09 de Julho de 2021, às 08h (horário de Brasília) no portal: <http://www.bimnetlicitacoes.com.br>, abrirá licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 2308.01/2021 - PE/PME/SRP, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para fornecimento de informática para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - CE. Tipo Menor Preço por Lote. O Edital estará à disposição na Sala de Pregão Equipe de Apoio, sito à Vila de Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará nos dias 09 de julho de 2021, às 08h00min às 14h00min; nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <http://www.fortim.ce.gov.br/licitacao>. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.06.23.1.** Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), cujo objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Barro/CE. Abertura: 09 de Julho de 2021, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de junho de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com); ou pelo telefone (88) 3654-1612. Barro/CE, 23 de Junho de 2021. Julio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.24.1-PE.** A Comissão de Pregão torna público que está disp na sala de licitações na Av. dos Três Poderes, 75, no Prédio da Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro/CE e sites: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o edital Pregão Eletrônico nº 2021.06.24.1-PE, para contratação de empresa para prestar serviço de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras, para ficar à disposição das Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Data do Início de Cadastro: Proposta de Preços: a partir do dia 25 de junho de 2021 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 08 de julho de 2021 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 08 de julho de 2021 às 08:00 horas (horário de Brasília-DF). Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 24 de junho de 2021. Lucas Moreira Pini Pregoeiro do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.2.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.2, sendo o seguinte: A empresa Francisco Michell Feitosa de Sousa - ME, com melhor oferta para o lote 1, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). Barbalha/CE, 24 de Junho de 2021. Maria Andrea Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2021.05.18.01-C.** O Município de Trairi, através da(o) Câmara Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público às 08:00 (oito) horas do dia 08 de Julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Tipo Menor Preço, para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de central de ar condicionado da Câmara Municipal de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, inclusive introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 115, Centro, Tripartido, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi - CE, 23 de Junho de 2021. Ricardo dos Santos Martins - Pregoeiro(a).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.1, sendo o seguinte: A empresa Francisco Michell Feitosa de Sousa - ME, com melhor oferta para o lote 1, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). Barbalha/CE, 24 de Junho de 2021. Maria Andrea Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº 0806.04/2021, cujo objeto: contratação de serviços a serem prestados na digitalização, indexação e armazenamento de mídias digitais, incluindo ferramentas de gerenciamento de informações, dados, imagens, índices, dos documentos pertencentes à Câmara Municipal de Itapipoca. O Presidente da Comissão de Licitação declara habilitadas as empresas: F. Denilson F. de Oliveira EIRELI e Assessoria Lateral e Informática S/S LTDA - ME. Fica aberto prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone: (88) 3631.2103. Itapipoca/CE, 25 de Junho de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Tomada de Preço Nº 2021.06.23.01.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 13 de julho de 2021, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, com fins a consultoria especializada visando à prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica para recuperação de créditos financeiros e econômicos junto aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, demais prestadores de serviços), visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licença e funcionamento, além da recuperação de crédito referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos; impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de energia e outros serviços correlatos, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos anteriormente devidos ao Município de Aurora/CE, e o incremento do arrecadamento Municipal. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE). Aurora/CE, 23 de Junho de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.06.21.1-SRP.** Abertura: 12 de julho de 2021 às 09:00 horas. Julgar Menor Preço Global. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços por contratação de serviços de locação de impressoras de interesse da Câmara Municipal Horizonte/CE. (Exclusivo ME-EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE ou pelo telefone (85) 3338-1101, de 08h00min às 14h00min. Madson Rodrigo Pereira de Moraes - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preço nº 2021.05.26.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Abertura das Propostas de Preços: 28 de junho de 2021 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3635-1613. Assaré/CE, 24 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1405.01/2021-05, cujo objeto é a contratação de serviços jurídicos para prestação dos serviços de engenharia na elaboração de projeto estrutural, elétrico, projeto hidrossanitário, topografia e Plotagem para implantação de obras no Município de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: Saulo Marjorie Gonçalves Silva Bezerra (SM Engenharia Edjalma Moreira da Cunha (Seta Serviços Técnicos e Arquitetônicos). Empresas Inabilitadas: GPM Projetos e Construções LTDA e Drena Construções e Locações EIRELI (Construções). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, alínea "a". Cedro - CE, 23 de junho de 2021. Túlio Lima Feres - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.24.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e realização do evento comemorativo aos 166 anos de emancipação política do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. Início de acolhimento das propostas: dia 28 de junho de 2021, às 08:00h. Assaré/CE, 24 de junho de 2021. Maria Andrea Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.02.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Julho de 2021, às 09h (nove) horas, através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.02, critério de julgamento: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação para fornecimento de...

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) Lote 02: Pneus (Motos), no valor global de R\$ 2.016,00 (dois mil dezesseis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Data:** 24 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**F1A03F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.24.1.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.24.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e realização do evento comemorativo aos 156 anos de emancipação política do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 28 de junho de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 08 de julho de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 08 de julho de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de junho de 2021

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E3253C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) Lote 04: Pneus (Veículos Pequeno Porte), no valor global de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Data:** 24 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**7D1809FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) Lote 03: Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Data:** 24 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E8595EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) Lote 03: Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R\$ 102.054,00 (cento e dois mil cinquenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data:** 24 de Junho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**28D82125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Abertura das Propostas de Preços:** 28 de junho de 2021 às 09:00hs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**247A790C



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADENDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SMP-TP.-O** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 003/2021/SMP-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao setor tributário bem como a atualização do cadastro técnico de imóveis do Município de Cariré-CE. A sessão antes marcada para dia 02 de Julho de 2021, às 09h, será realizada agora mediante esta mudança em **12 de Julho de 2021, às 09h.** A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado pelo Fone: (88)3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2021.05.18.01-C.** O Município de Trairi, através da(o) Câmara Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 (oito) horas do dia 08 de Julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede de central de ar condicionado da Câmara Municipal de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 115, Centro, Trairi, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 23 de Junho de 2021. Ricardo dos Santos Martins - Pregoeiro(a).**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Extrato de Instrumento Contratual Nº 01.20210622-01CPSMQ. Pregão Eletrônico Nº SRP2021/005-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, Destinados a Manutenção dos veículos e gerador de energia da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratada: 01. Mack IX Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ: 29.589.489/0001-60, vencedora do Lote 01, no valor de R\$ 15.147,00 (Quinze mil, cento e quarenta e sete reais). Valor Global: R\$ 15.147,00. Fundamentação Legal: LEI N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.001—Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, Consignados no Orçamento Próprio Para o Exercício Financeiro de 2021, com Recursos Próprios do CPSMQ. Vigência: até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Jesaias Saraiva Dias/ George Cavalcante de Faria. **Quixadá-CE, 24 de junho de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2206.01/2021 - CPSMB.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 2206.01/2021 - CPSMB cujo objeto é: seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos, material médico-hospitalar, medicamentos e medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 07 de julho de 2021 e fase de disputa de preços para o dia 08 de julho de 2021, às 10:00h. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Consorcio.php/licitacao/abertas>. **Baturité - CE, 24 de junho de 2021. David Maciel de Almeida - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Finanças - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.01.003 - Processo Nº 2021.06.01.003 - Pregão Presencial Nº 2021.06.01.003.** Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviço de assessoria visando a revisão, digitalização e gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital de processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivo público e demais documentos/atos administrativos, de interesse da Secretaria de Finanças e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de junho de 2021. Fundamentação Legal: Lei de Licitações no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017. Fornecedor(es) Registrado(s): JRJ Empreendimentos EIRELI (ME) pelo valor global de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), referente ao item 01. Signatários: Cicera Flavia Bezerra Lopes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças - Jose Raulino da Silva Junior - Responsável Legal JRJ Empreendimentos EIRELI (ME). **Boa Viagem/CE, 24 de junho de 2021.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Adiantamento de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.04.15.1-CP.** Objeto: Concorrência Pública para registro de preços visando a contratação de empresa na área de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, capina manual e mecanizada e pintura de meio fio do Município de Paracuru-CE. A Concorrência Pública que estava marcada para 29 de Junho de 2021 às 10:00 horas, está Adiada para 30 de Junho de 2021, às 10:00h (dez horas), devido o Decreto Municipal nº 220601/2021 de 22 de junho de 2021 onde torna o dia 29 de junho de 2021 feriado Municipal. Tal prorrogação se enquadra no item 7.25 do edital. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE – CEP: 62.766-000., pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Tullio Marcos Braun Neto - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Adiantamento de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.06.09.2-TP.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços junto a Rede Municipal de Saúde (ESF, CAPS, CARA, NASF, Hospitalar, CAF) de supervisão clínica institucional (estudo de casos, fluxograma, matriciamento em saúde mental caps e unidades saúde), consultoria, assessoria no controle, avaliação, regulação e auditoria do dos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalar, Sistemas de Informação CAPS (RAAS, BPA C, BPA I), Sistema de Gestão DIGISUS, SISPACTO, faturamento ambulatorial e hospitalar, atualização da Programação Pactuada Integrada – PPI, Conselho Municipal de Saúde e apoio na gestão e operacionalização junto a Secretaria da Saúde do Município de Paracuru-CE rendimentos e Sistema de Transparência Municipal de dados pessoais dos servidores da Prefeitura Municipal de Paracuru. A Tomada de Preços que estava marcado para 28 de Junho de 2021 às 10:00 horas, está Adiada para 13 de Julho de 2021, às 09:00h (nove horas), pelos motivos circunstanciados nos autos do processo (alterações no edital). Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE – CEP: 62.766-000., pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Tullio Marcos Braun Neto - Presidente.**

\*\*\*\*\*

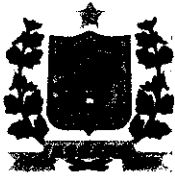
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.06.23.3-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Julho DE 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sitio “[www.licitacoes.ce.cm.br](http://www.licitacoes.ce.cm.br)”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.06.23.3-PE, com fins ao Registro de Preços visando manutenção de móveis trabalhados, janelas, portas e outros artefatos de madeira com sua substituição de peças de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Abertura das Propostas de Preços: 28 de junho de 2021 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 24 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.**

**Assaré/CE, 28 de Junho de 2021.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Assaré/CE**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº2021.05.26.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais)
006	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de licitação junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	Mês	12	R\$ 700,00 (Setecentos reais)	R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais)</b>					<b>R\$20.940,00</b>

*[Assinatura]*



<b>DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 004 (VEÍCULOS)</b>					
<b>Unidade Gestora</b>	<b>% (Percentual)</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTI</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	<b>30%</b>	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 163,5 (Cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)</b>	<b>R\$ 1.962,00 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais)</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>25%</b>	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 136,25 (Cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)</b>	<b>R\$ 1.635,00 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais)</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>25%</b>	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 136,25 (Cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)</b>	<b>R\$ 1.635,00 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais)</b>
<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>	<b>20%</b>	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 109,00 (Cento e nove reais)</b>	<b>R\$ 1.308,00 (Um mil trezentos e oito reais)</b>

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a completa execução dos serviços, referente a tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação dos serviços.



**Proponente: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal Ltda**

**Endereço: Rua Dr. José Vitor nº 108 A      Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará**

**Telefone: (085) 3252-1454      CNPJ: 03.675.644/0001-78**

**Endereço Eletrônico: [interpublica.nac@gmail.com](mailto:interpublica.nac@gmail.com)**

**Banco do Brasil      Agência: 3515-7**

**Conta: 106976-4**

**Data da abertura: 14 de junho de 2021**

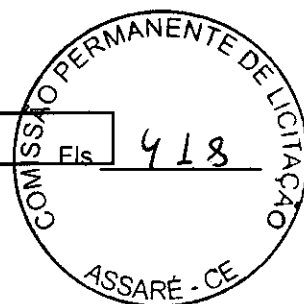
**Hora da abertura: 09:00 horas**

**Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias**

*Rodrigo de Carvalho Alencar*  
**Fortaleza 10 de junho de 2021**



## PROPOSTA DE PREÇOS



A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

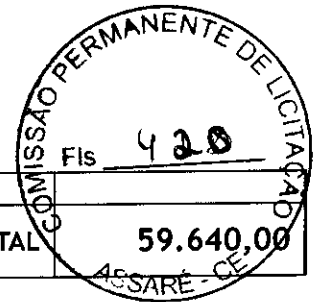
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no edital convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	800,00	9.600,00
02	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
03	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social do Município de Assaré/CE. .	MÊS	12	—	—
04	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto as Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	—	—
05	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Patrimonial, junto as Diversas Secretarias do	MÊS	12	1.070,00	12.840,00

Município de Assaré/CE.					
06	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Licitação, junto Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	—	—
07	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado Portal da Transparência, em atendimento a Lei de Acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	600,00	7.200,00 ✓
08	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerar informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as Secretarias que compõem o Fundo Geral.	MÊS	12	—	—
09	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerar informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	—	—
10	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerar informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	—	—
11	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerar informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a Secretaria Municipal de Ação	Mês	12	—	—



Social.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>59.640,00</b>

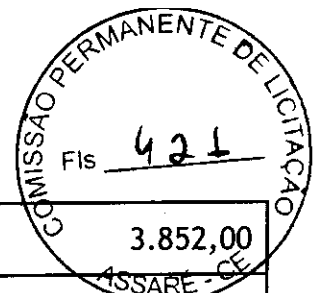
<b>DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 001 (Almoxarifado)</b>					
UNIDADES GESTORAS	% (percentual)	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	240,00	2.880,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	200,00	2.400,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	200,00	2.400,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	160,00	1.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>9.600,00</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 002 (Contabilidade)</b>					
UNIDADES GESTORAS	% (percentual)	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	750,00	9.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	625,00	7.500,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	625,00	7.500,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	500,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 004 (veículos)</b>					
UNIDADES GESTORAS	% (percentual)	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	—	—
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	—	—
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	—	—
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	—	—

<b>DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA ITEM 005 (Patrimonial)</b>					
UNIDADES GESTORAS	% (percentual)	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total





Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	321,00	3.852,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	267,50	3.210,00
Secretaria Municipal de Educação	25%	Mês	12	267,50	3.210,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20%	Mês	12	214,00	2.568,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.840,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta reais)

Razão Social: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

C.G.F: Isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 140931-0

Endereço: Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará -

CEP: 60.055-210

Fone: 3464-2900 fax: 3878-2999

E-mail: [contratos@aspec.com.br](mailto:contratos@aspec.com.br)

BANCO: 001 AGÊNCIA N.º: 3515-7 CONTA CORRENTE N.º:105015-X

Data da Abertura: 14/06/2021

Hora da Abertura: 09:00 horas

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza, 14 de Junho de 2021

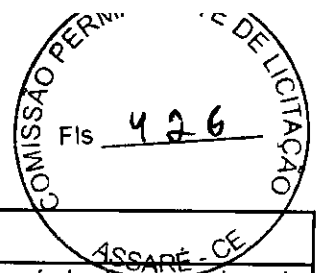
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICO LTDA  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Rodrigo Nogueira Maciel  
CPF: 045.475.693-39

<b>SOFTWARE CONTABILIDADE:</b>	
1.	Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas de Estado do Ceará – TCE ;
2.	Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
3.	Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
4.	Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Declaração de Contas Anuais (DCA);
5.	Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6.	Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7.	Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
8.	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação; ;
9.	Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
10.	Possuir rotinas de backup e restore ;
11.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
12.	Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos
13.	Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
14.	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
15.	Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
16.	Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
17.	Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
18.	Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
<b>SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE</b>	

ORÇAMENTO PÚBLICO)
1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.
5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
8. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
9. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);
10. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal: 10.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 10.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 10.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho; 10.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG); 10.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG); 10.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
11. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
12. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
13. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
14. Utiliza ano com quatro algarismos;
15. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

16. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação local dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
17. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
18. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
19. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
20. Exibi mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
21. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
22. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
23. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;
25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
27. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
28. Possui rotina para emissão de cheques;
29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;
30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;
32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Cód Convênio;
35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até

<p>menor nível de detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>35.1. Empenhada;</li><li>35.2. Liquidada;</li><li>35.3. Paga;</li><li>35.4. A pagar;</li></ul>
<p>36. Emite, sob solicitação, os relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;</li><li>36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;</li><li>36.3. Demonstração de Saldos Bancários;</li><li>36.4. Boletim Diário da Tesouraria;</li><li>36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;</li><li>36.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;</li><li>36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;</li><li>36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);</li><li>36.9. Livro razão das contas contábeis;</li><li>36.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário</li></ul>
<p>37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>37.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;</li><li>37.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;</li></ul>
<p>38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;</li><li>38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;</li><li>38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;</li></ul>
<p>39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;</p>
<p>40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;</p>
<p>41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)</p>
<p>42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;</p>
<p>43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;</p>
<p>44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;</p>
<p>45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;</p>
<p>46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;</p>
<p>47. Não Permite exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencados no item 1 – Características Gerais, já estiverem gerados;</p>



48. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
49. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
50. Emite relatórios, sob solicitação: 50.1. Balancete Mensal; 50.2. Diário e Razão;
51. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF): 51.1. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 51.2. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 51.3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário; 51.4. Anexo 13 – Balanço Financeiro; 51.5. Anexo 14 – Balanço Patrimonial; 51.6. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
52. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração – Reavaliação ou Custo;
3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros – Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e VPD – Variação Patrimonial Diminutiva;
7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
8. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
15. Possui tabela com os Programas de Recursos;

16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
19. Permite informar o bem quando em Reparo;
20. Permite informar o bem quando Inservível;
21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
31. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
32. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
33. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
34. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
35. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
36. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
37. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
38. Emite o termo de Reparo;
39. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;
40. Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;

41. Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;
42. Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
43. Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;
44. Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
45. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;

### SOFTWARE DE ALMOXARIFADO

1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário – entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.
2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
3. Processa as requisições de material;
4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
6. Permite o cadastro e controle de fornecedores – informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;
7. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;
9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;
15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de



custo aos Centros de Custo;
18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
21. Emite o relatório Curva ABC – avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
23. Emite requisição de compra dos materiais;
24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
27. Emite formulário de requisição de material;
28. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

**SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS  
12.527/2011 E 131/2009**

01. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um site, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

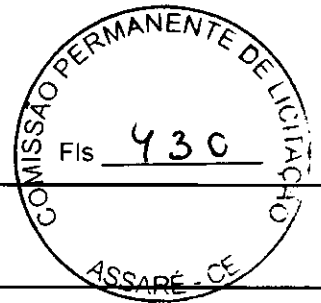
02. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

04. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

05. A Contratante será responsável pelas informações.

06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no site



locado, quer sejam morais ou materiais.

**07.** Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

**08.** As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

**09.** As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

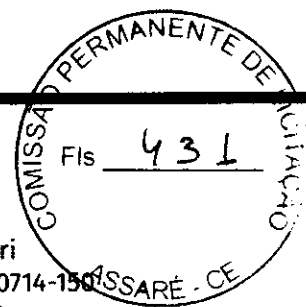


www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



### PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
008	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria que compõem o Fundo Geral.	MES	12	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
009	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria que compõem o Saúde.	MES	12	R\$ 508,00	R\$ 6.096,00
010	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria que compõem o Educação.	MES	12	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
011	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de	MES	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

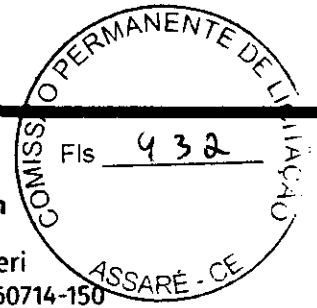


www.assesi.com

✉ comercial@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi  
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150  
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726



licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.				
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 24.204,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quatro reais)

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP  
Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza|CE  
CNPJ: 14.769.245/0001-92 | Telefone: 85 3025 2726  
Email's: comercial@assesi.com; financeiro@assesi.com; atendimento@assesi.com;  
BB AG: 4145-9 CC 37000-2

DATA DE ABERTURA: 14/06/2021  
HORA: 09:00

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS  
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O EDITAL

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas despesas incidentes sobre os serviços, referente a frete, tributos, deslocamentos de pessoal e demais ônus pertinentes a prestação do objeto licitado.

Declaro que nos valores percentuais apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado;

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital;

Declaro ainda que não tenho qualquer fato que me impeça de participar da mencionada licitação;

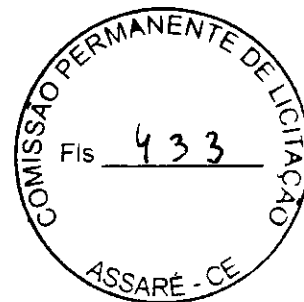
Assaré/CE, 14 de junho de 2021.

A. AMARO F. DA SILVA - ME  
*Armando Amaro Fragoso da Silva*  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.475.673-07

A. AMARO F. DA SILVA-EPP  
14.769.245/0001-92  
Armando Amaro Fragoso da Silva  
CPF: 014.475.673-07  
Representante legal



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

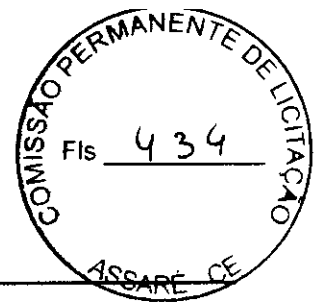


**Junto aos autos os ATA DE JULGAMENTO dos documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.**

**Assaré/CE, 28 de Junho de 2021.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



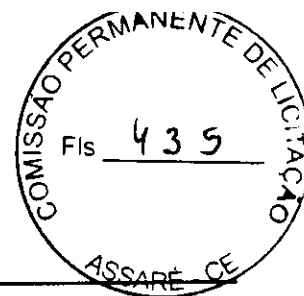
## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

Data da Abertura : 28 de junho de 2021.  
Horário : 09:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Assaré  
Endereço : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Francisco Francisvaldo Agostinho e Maria Vanusa de Alcântara, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTD e A AMARO F DA SILVA**. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Francisco Francisvaldo Agostinho para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente que os licitantes não se fizeram presentes. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 01, 02, 05 e 07, com proposta no valor global de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), a empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 03, 04 e 06 com proposta no valor global de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais), e a empresa **A AMARO F DA SILVA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 08, 09, 10 e 11, com proposta no valor global de R\$ 24.204,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais). Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado aos seus respectivos vencedores, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser



publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, .....*FA*..... Francisco Francisvaldo Agostinho, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

#### Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	<i>ML</i>
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	<i>FFA</i>
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	<i>MA</i>

#### Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	Representante Ausente
2	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA	Representante Ausente
3	A AMARO F DA SILVA	Representante Ausente



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1

#### Empresa(s)/Pessoa(s) Física(s) Participante(s):

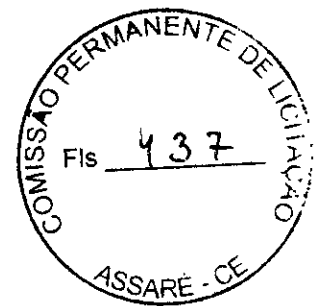
Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	DIEGO PEREIRA FECHINE ME	33.634.178/0001-43
2	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	02.288.268/0001-04
3	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA	03.675.644/0001-78
4	A AMARO F DA SILVA	14.769.245/0001-92

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
0001		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Administração e Finanças.</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA				240,000	2.880,00
0002		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Educação</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA				200,000	2.400,00
0003		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Saúde</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA				200,000	2.400,00
0004		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA				160,000	1.920,00
0005		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Administração e Finanças</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA				750,000	9.000,00
0006		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Educação</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E				625,000	7.500,00





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

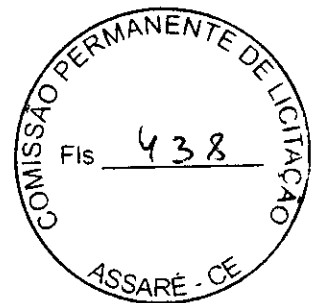


		PRODUTOS DE INFORMÁTICA					
0007		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Saúde</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				625,000	7.500,00
0008		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				500,000	6.000,00
0009		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA				500,000	6.000,00
0010		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretária de Administração e Finanças</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA				163,500	1.962,00
0011		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretária de Educação</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA				136,250	1.635,00
0012		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Saúde</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA				136,250	1.635,00
0013		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA				109,000	1.308,00
0014		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Administração e Finanças</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				321,000	3.852,00
0015		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Educação</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				267,500	3.210,00
0016		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Saúde</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				267,500	3.210,00
0017		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				214,000	2.568,00
0018		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação,</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	INTERPUBLICA ASSESSORIA E				700,000	8.400,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



		CONSULTORIA MUNIC. LTDA					
0019		<i>Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Muni</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA				600,000	7.200,00
0020		<i>Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veíc</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	A AMARO F DA SILVA				510,000	6.120,00
0021		<i>Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	A AMARO F DA SILVA				499,000	5.988,00
0022		<i>Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações,</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	A AMARO F DA SILVA				508,000	6.096,00
0023		<i>Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, c</i>	MÊS	12			
Venc.	1º	A AMARO F DA SILVA				500,000	6.000,00

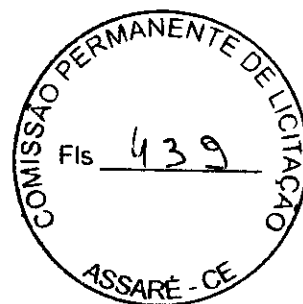
Assaré/CE, 28 de Junho de 2021.

**VISTO DA COMISSÃO:**

**Presidente:** Mickaelly Lohane Morais Tributino  
**Membro:** Francisco Francisvaldo Agostinho  
**Membro:** Maria Vanusa de Alcântara



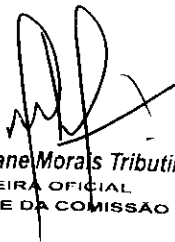
Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

Tomada de Preços 2021.05.26.1

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

sem o devido processo judicializado, o que impede o arrematante de apresentar recurso ao Município de Tejuçuoca - CE, com preço referente à tabela ABC FARMAS. O referido Edital estará disponível nos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 09 de Julho de 2021 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Propostas de Preços: a partir de 29 de junho de 2021 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 09 de julho de 2021 às 09:00 horas; Local: Boisa de citações do Brasil - BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Tejuçuoca/CE, 28 de Junho de 2021. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Proposta.** O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitação convida habilitado para Revalidação da sua proposta de preços da data desta publicação até o dia 14/07/2021 às 12:00 horas, e na oportunidade para fase de abertura dos envelopes-propostas de empresa habilitada, referente à Tomada de Preços Nº 2021.03.22.01 - TP - FMS, cujo objeto é prestação de serviços de ensino, monitoramento e acompanhamento dos sistemas de formação de saúde, com ênfase no controle e avaliação dos seguintes sistemas: Sistema de Formação Ambulatorial do SUS - SIASUS e SISTEMA de Informação Hospitalar centralizado - SIHD; Sistema de Atenção Básica SISAB e ESUS AB, que será dia 01 de julho de 2021 às 14:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 - Centro - Tejuçuoca - CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 99299-115, ou no portal [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Tejuçuoca/CE, 28 de junho de 2021. José Marcos Pinho Brito - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.30.01 - TP - FME.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 14/07/2021, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2021.05.30.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Centro Escolar do Município de Tejuçuoca/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo a edital. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca - CE, 28 de Junho de 2021. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Adiantamento de Licitação.** A comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo nº 2021.05.11.02-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Lote cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE. A realizar-se no dia 29 de Junho de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), foi fixado para o dia 30 de junho de 2021 às 14:00. Cadastro das propostas na plataforma poderá ser feito até dia 30 de junho de 2021 às 13:00h no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Motivo adiamento: feriado no Município. Maiores informações na sala da Comissão de Pregão, na sede da Prefeitura Municipal, no telefone (85)99299-2315, e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE: Francisco David Mendes Pinto.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 14/07/2021, às 14h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2021.04.16.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de auditoria de conformidade/regulatória de período do ano de janeiro a dezembro de 2020, referente a contabilidade e taxonomia, rotinas de controle interno, licitação, contratos e atos de pessoal, tendo como escopo o exame da regularidade dos processos realizados pelo Município nas áreas mencionadas, junto a Secretaria de Gestão e Controle do Município de Tejuçuoca/CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca - CE, 28 de Junho de 2021. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.06.14.02 - TP - FME.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 15/07/2021, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2021.06.14.02 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Luiza Iva Mota, na localidade do Retiro no Município de Tejuçuoca/CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 2h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tejuçuoca - CE, 28 de Junho de 2021. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Licitação Presencial Nº PP12/2021-DIV.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00 min do dia 12 de julho de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Motta nº 785 - Bairro Nané Plácido - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP12/2021-DIV, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hospedagem com intuito do atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 8:00h às 17:00h e no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Tejuçuoca-CE, 28 de junho de 2021. Daid Junior do Nascimento - Pregoeiro do Município de Tianguá.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Revogação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 2021.04.05.001-Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairi, junto às Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas. A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993, procede, a Revogação da Concorrência Pública para adequação do edital. Vilaine Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL. Trairi-Ce, 28 de Junho de 2021.

Já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.06.28.1.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barro/CE. Recebimento dos Envelopes: até 30 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. Barro/CE, 28 de Junho de 2021. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento da Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1, sendo o seguinte: As empresas ASP Automação Serviços e Produtos de Informática sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 01, 02, 05 e 07, Interpublica Assessoria e Consultoria Munic. LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 03, 04 e 06, e A Amaro F da Silva sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 08, 09, 10 e 11 por apresentarem melhores preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de junho de 2021. Mickaelly Lohana Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços Nº 2021.05.28.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que está dando prosseguimento ao Cartame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.05.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da Secretaria de Agricultura do Município de Assaré/CE. Abertura das Propostas de Preços: 30 de junho de 2021 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de junho de 2021. Mickaelly Lohana Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.001, cujo objeto é a Aquisição de hidrômetro, caixa para proteção, arruela, lacre, haste e tampão para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE, foi Anulada, por determinação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 28 de junho de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.07.06.001.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Tomada de Preços Nº 2021.07.06.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tocaça no Bairro de Fátima e Osmar Carneiro, conforme PT nº 1065068-78 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 28 de junho de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.05.11.003.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Pregão Presencial Nº 2021.05.11.003, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, EPI, lâmpada, luminária e afins para atender as necessidades da iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 28 de junho de 2021.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº 2021.05.26.01-01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2021.05.26.01/2021-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de recargas de oxigênio, monômetro e fluxômetro para cilindro de oxigênio e conjunto de umidificador de 250ml para oxigênio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora - CE, conforme anexo I. Dotações Orçamentárias: 11.01.10.122.0046.2.060 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde, Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo (1211000000), 11.01.10.302.0005.2.068 - Manutenção de Atividades Relacionadas à Policlínica Dr. Aclion Gonçalves, Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo (1211000000), 11.01.10.302.0012.2.069 - Manutenção e Coordenação da Alta e Média Complexidade, Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo (1214000000). Contratado: Crajubar Gases LTDA - CNPJ sob o nº 17.705.448/0001-03. Valor Global do Contrato R\$ 17.021,80 (dezesete mil vinte e um reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. Assina pelo Contratado: Antônio Marcílio Rocha de Lima - CPF nº 819.873.903-34. Assina pela Contratante: Cicera Edana Tavares Luna. Aurora - CE, 25 de Junho de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.005.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.04.16.005, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, junto às Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, que se realizará no dia 02 de julho de 2021 (02/07/2021), às 13:00hs. Boa Viagem/CE, 28 de junho de 2021. CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.06.09.002 - SRP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de julho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2021.06.09.002 - SRP, com fins a objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para contratação de fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 28 de junho de 2021. Francisca Maurineida Carvalho de Araújo - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento da Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, sendo o seguinte: As empresas ASP Automação Serviços e Produtos de Informática sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 01, 02, 05 e 07, Interpublica Assessoria e Consultoria Munic. LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 03, 04 e 06, e A Amaro F da Silva sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 08, 09, 10 e 11 por apresentarem melhores preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de junho de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba.** A Prefeitura Municipal do Município de Pacatuba - CE, comunica aos interessados a Intenção de Revogar o Lote A da Concorrência Pública Nº 05.001/2021 - CP, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município de Pacatuba, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e os sistemas complementares de limpeza urbana: varrição, capinação, poda e caiação de meio fio, bem como manutenção de Aterro Sanitário Municipal, incluindo sistemas de drenagem, verificou-se a necessidade de uma melhor adequação do Projeto Básico, em relação ao destino apropriado dos resíduos sólidos. Com este ato fica aberto o prazo recursal e facultada vistas ao processo na forma da Lei. Ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93. Pacatuba-Ce, 25 de junho de 2021. Osvaldo Cavalcante Pita Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato de Instrumentos Contratuais N.ºS 2021.04.22.001T01, 2021.04.22.001T02, 2021.04.22.001T03 e 2021.04.22.001T04.** A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE torna público o Extrato do(s) Contrato(s) originário da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.22.001T, cujo objeto é: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT. Contratada(s): ST Locacao de Veiculos e Serviços EIRELI no valor total de R\$ 33.000,00, XM Locação de Maquinas e Equipamentos EIRELI no valor de R\$ 486.000,00, R Souza Locacoes EIRELI no valor total de R\$ 144.360,00. Da Dotação Orçamentária Nº 01 13 02 06 122 0113.2.2184 / 01 13 02 06 125 0211.2.2151 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00, com recursos próprios. Da Vigência: A partir da data de assinatura por um período de 12 (doze) meses. Do Foro: Comarca do Município de Eusébio-CE. Signatários: Manoel Ferreira Ramos Filho / José Osmar da Silveira Filho / Ricardo Sousa Pinheiro / João Robson de Souza. Eusébio, 08 de Junho de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.22.01-SDS.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de julho de 2021, às 09h (nove horas), através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.22.01-SDS, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins a Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo diversos e higiene pessoal, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Errata - Chamada Pública Nº 2021.04.30.01-SMS.** A Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS da Secretaria Municipal de Saúde, informa que o Aviso DE Resposta ao pedido de reconsideração da ISGH na Chamada Pública Nº 2021.04.30.01-SMS, cujo objeto é o Chamamento Público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como organização social, na área de saúde, no âmbito do Município de Caucaia/CE, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de saúde da Rede Municipal, mediante futura celebração de contrato de gestão, encontra-se com erro. Logo, onde lê-se: "Desqualificada", leia-se agora: "Não Qualificada". Sem mais. Caucaia/CE, 28 de junho de 2021. Ana Cláudia Ferreira Moura - Presidente da CEQS.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.01.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de julho de 2021, às 09h (nove horas), através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.14.01, critério de julgamento Registro de Preços visando a contratação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para desobstrução/manutenção preventiva e corretiva de galerias, boca de lobo e remoção de resíduos para limpeza de fossas sépticas para a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Continuidade do Certame - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Lote - Edital Nº 2021.06.11.002P.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2021, dará continuidade ao certame da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.11.002P, tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços para aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme informado aos licitantes presentes na Ata da sessão do dia 25 de junho de 2021 e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de junho de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de Interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, com data de abertura marcada para o dia 09/07/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, no horário de 08hs00min às 12hs00min. Amontada - CE, 28 de junho de 2021. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de julho de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23.06.01/2021.06, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando a conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 25 de Junho de 2021. Magno Samá Sales Barros - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.06.09/1.** O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Abaiara/CE torna público que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.26/1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Eivaldo Evangelista de Lima - ME e W2E Tecnologia da Informação - LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - W2E Tecnologia da Informação - LTDA, por apresentar proposta de preços mais vantajosa para a Câmara Municipal de Abaiara/CE. Informações: Sala da CPL, endereço eletrônico [comunicacao@camaraabaiara.ce.gov.br](mailto:comunicacao@camaraabaiara.ce.gov.br). Abaiara/CE, 28 de Junho de 2021. Francisco Dantas de Araújo Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

\*\*\*\*\*



**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E5EDB036

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2021.04.05.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS**  
**DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A**  
**EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOANA ALENEIDE DE**  
**ALCANTARA SAMPAIO DE MELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2021.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física Joana Aleneide de Alcantara Sampaio de Melo. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Joana Aleneide de Alcantara Sampaio de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**27BC6B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE**

**PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1.**A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, sendo o seguinte: As empresas **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 01, 02, 05 e 07, **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 03, 04 e 06, e **AMARO F DA SILVA** sagrou-se vencedora da presente licitação, junto aos itens 08, 09, 10 e 11 por apresentarem melhores preços. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**DA619642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.28.1.**

**Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.05.28.1.A**

CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.28.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da Secretaria de

Agricultura do Município de Assaré/CE. **Abertura das Propostas de Preços:** 30 de junho de 2021 às 09:00h. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**743E2D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2021.04.05.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2021.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física **DIOGO LIMA CRISPIM ME.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E8953388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2021.04.05.1 - AGRICULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2021.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física **DIOGO LIMA CRISPIM ME.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Junho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Responsável Pela Publicação

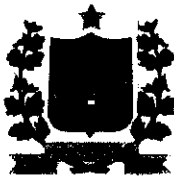
**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**B57052D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº**  
**2021.04.05.1 - INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2021.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Assaré - CE, 29 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Veloso da Silva**  
**OAB/CE nº 13.186**  
**Assessoria Jurídica**



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1

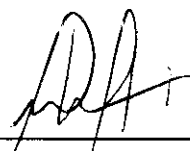
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A(O) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 0010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do(a) **Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) nos itens 8, 9, 10 e 11 totalizando o valor de R\$ 24.204,00 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 5 e 7, totalizando o valor de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 3, 4 e 6 totalizando o valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Presidente:** Mickaelly Lohane Morais Tributino  
**Membro:** Francisco Francisvaldo Agostinho  
**Membro:** Maria Vanusa de Alcântara

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*LA*





## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preços nº 2021.05.26.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 8 totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 5 e 7 totalizando o valor de R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 4 e 6 totalizando o valor de R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

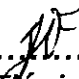
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

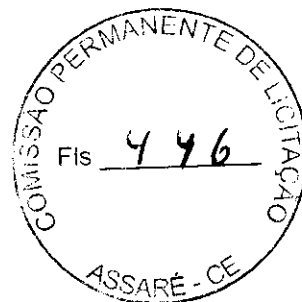
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Julho de 2021.

.....  
  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preços nº 2021.05.26.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) nos itens 9 totalizando o valor de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, e 5 totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 4 totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

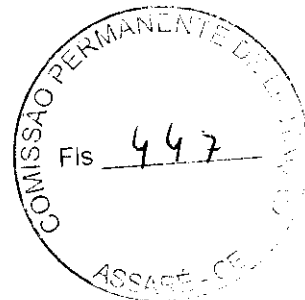
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Julho de 2021.

.....  
Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preços nº 2021.05.26.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 10 totalizando o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) no item 4 totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscientos e trinta e cinco reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

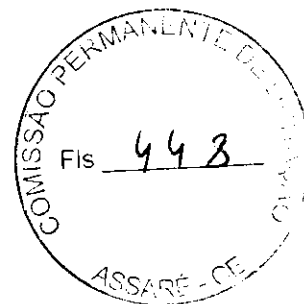
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Julho de 2021.

*Noemita Rodrigues da Silva*

Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preços nº 2021.05.26.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 11 totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

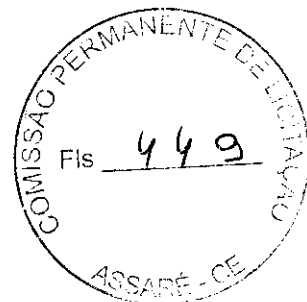
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Julho de 2021.

.....  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

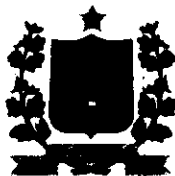


## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

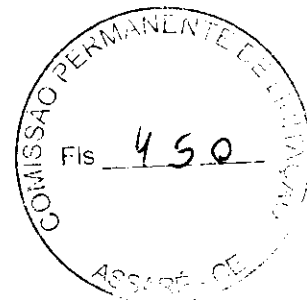
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.05.26.1

Mickaelly Lohana Moraes Tributino  
PRESIDENTE OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.

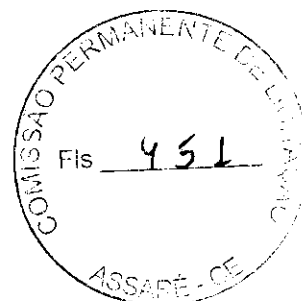
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 8 totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 5 e 7 totalizando o valor de R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 4 e 6 totalizando o valor de R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Data:** 07 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

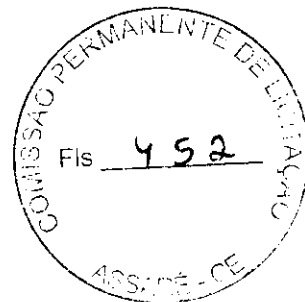
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 10 totalizando o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) no item 4 totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 07 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

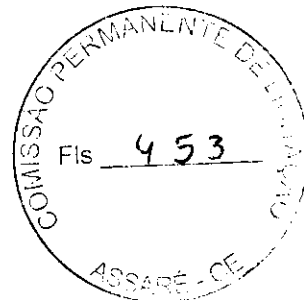
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 11 totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**Data:** 07 de Julho de 2021.





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Assaré**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 9 totalizando o valor de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) no item 4 totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscientos e trinta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 07 de Julho de 2021.

**SERVIÇOS EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA e EA DA SILVA CONSTRUÇÕES** por descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de julho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 927C6BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 10 totalizando o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) no item 4 totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

**NOEMITA RODRIGUES DA SILVA**  
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 07 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** A605395E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante A AMARO F DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 11 totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**Data:** 07 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** FD0386A3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**  
**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO** Fls. 454

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO**  
**N.º 2020.03.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTES, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2020-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER. CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 24 DE JUNHO DE 2021 A 23 DE SETEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: RENATO ROGER LOPES CALISTO. DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:** 4907F2BE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.006/2021-DL, a seguir: **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa **CR COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº. **40.788.915/0001-28**, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 31.390,05 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Carlos Farias.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:** 07702DB3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº187/2021 GAB ANT**

**PORTARIA Nº187/2021 GAB ANT**

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte/CE,

**CONSIDERANDO** que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 87 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE,

**CONSIDERANDO** que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo e a conveniência da concessão de férias ao servidor público municipal **MARIA ALASSIENE ARRAIS ROSENO DOS SANTOS**, CPF: 568.045.983-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 01/06/2021 a 30/06/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- CONCEDER férias ao servidor público municipal **MARIA ALASSIENE ARRAIS ROSENO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 01/06/2021 a 30/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina do Norte/CE, 18 de junho de 2021.

**ANTONIO ROSENO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**51FE1B9C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.06.15.1** **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as empresas, **M LUCILDA PEDROZA MONTEIRO- ME**, pelo valor global de **R\$ 47.599,15** (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), referente os **Lotes: 01, 06 e 10**, e **BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME** pelo valor global de **R\$ 164.951,00** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais), referente os **Lotes: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE BEZERRA JUNIOR** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

**Data da Adjudicação:** 07 de julho de 2021.

**JOSÉ BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

**Código Identificador:**92AAEB23

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1 - 455**

**AVISO de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **A AMARO F DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 9 totalizando o valor de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA** inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 e 5 totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais) e **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA** inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) no item 4 totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **Sheyla Martins Alves Francelino** - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 07 de Julho de 2021.

**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

**Código Identificador:**5799CAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.26.1 -**

**AVISO de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2021.05.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **A AMARO F DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92 classificado(a) no item 8 totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA** inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2, 5 e 7 totalizando o valor de R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais) e **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA** inscrito no CNPJ nº 03.675.644/0001-78 classificado(a) nos itens 4 e 6 totalizando o valor de R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **José Flávio Onofre Paiva** - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Data:** 07 de Julho de 2021.

**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

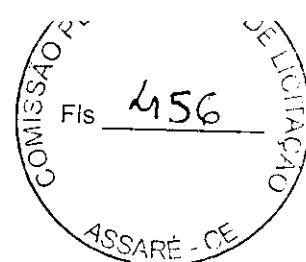
**Código Identificador:**E738F15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.28.1 -**

**AVISO de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.05.28.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.28.1, sendo o seguinte **A empresa: MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: **LOCAX LOCAÇÕES E**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços N° 2021.05.26.1

**Razão Social/Pessoa Física:** A AMARO F DA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 14.769.245/0001-92  
**Endereço:** Rua Inglaterra, N° 243, Itaperi, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **A AMARO F DA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 09/07/21.

ARMANDO  
AMARO FRAGOSO  
DA  
SILVA:014475673  
07  
Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09  
13:25:07 -03'00'

.....  
**A AMARO F DA SILVA**



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

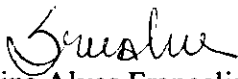
Tomada de Preços N° 2021.05.26.1

**Razão Social/Pessoa Física:** A AMARO F DA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 14.769.245/0001-92  
**Endereço:** Rua Inglaterra, N° 243, Itaperi, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **A AMARO F DA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

  
Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 09 / 07 / 2021.

ARMANDO AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09 13:29:20 -03'00

.....  
**A AMARO F DA SILVA**



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** A AMARO F DA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 14.769.245/0001-92  
**Endereço:** Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **A AMARO F DA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

*Noemita Rodrigues da Silva*  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 09/07/2021.

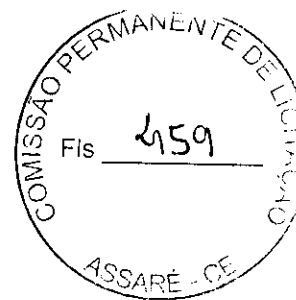
ARMANDO  
AMARO FRAGOSO  
DA  
SILVA:0144756730  
7

Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09  
13:24:12 -03'00'

.....  
**A AMARO F DA SILVA**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Tomada de Preços N° 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** A AMARO F DA SILVA  
**CNPJ/CPF:** 14.769.245/0001-92  
**Endereço:** Rua Inglaterra, N° 243, Itaperi, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **A AMARO F DA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

*Maria Wilcassy Garcia Alves*  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

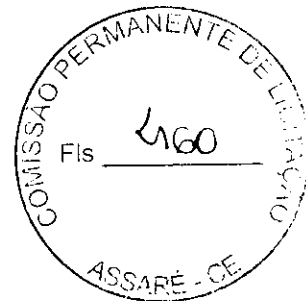
Recebido em: 04/07/2021.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09 13:26:12  
-03'00"

.....  
**A AMARO F DA SILVA**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

**CNPJ/CPF:** 02.288.268/0001-04

**Endereço:** Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 07/07/2021.

**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**

ASP - Automação Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ 02.288.268/0001-04  
Ranuncido Freire de Brito Filho  
CPF 920.404.707-52





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

**CNPJ/CPF:** 02.288.268/0001-04

**Endereço:** Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 07/07/2021

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE

**INFORMATICA**  
ASP - Automação e Serviços e  
Produtos de Informatica Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Raimundo Freire de Brito Neto  
CPF: 060.404.797-52



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCACÃO

**Tomada de Preços N° 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

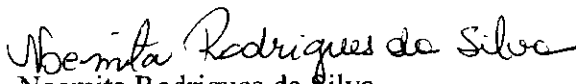
**CNPJ/CPF:** 02.288.268/0001-04

**Endereço:** Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 07/07/2021

  
.....  
**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE**

**INFORMATICA**

ASP - Automação Serviços e

Produtos de Informática Ltda

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Raimundo Freire de Brito Neto

CPF: 969.494.797-52



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Tomada de Preços N° 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

**CNPJ/CPF:** 02.288.268/0001-04

**Endereço:** Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

*Maria Wilcassy Garcia Alves*  
Maria Wilcassy Garcia Alves

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

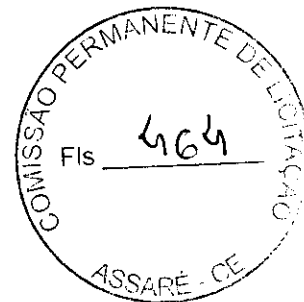
Recebido em: 07/07/2021

*[Assinatura]*  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE  
INFORMATICA

ASP - Automação Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Raimundo Freire de Brito Neto  
CPF: 050.404.737-62



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCACÃO

**Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA


**CNPJ/CPF:** 03.675.644/0001-78

**Endereço:** DOUTOR JOSE VITOR, 108, FATIMA, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 07/07/21.

  
.....  
**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
MUNIC. LTDA**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO  
FIS 465

## TERMO DE CONVOCACÃO

Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1

**Razão Social/Pessoa Física:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.675.644/0001-78

**Endereço:** DOUTOR JOSE VITOR, 108, FATIMA, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

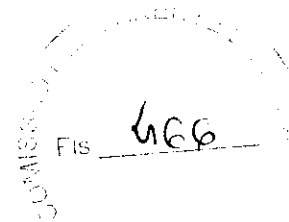
Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 07/07/2021.

.....  
**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
MUNIC. LTDA**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1

**Razão Social/Pessoa Física:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.675.644/0001-78

**Endereço:** DOUTOR JOSE VITOR, 108, FATIMA, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

*Noemita Rodrigues da Silva*  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 07/07/2021.

*Patrícia Holanda*  
.....  
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
MUNIC. LTDA



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.675.644/0001-78

**Endereço:** DOUTOR JOSE VITOR, 108, FATIMA, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.26.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Julho de 2021

*Maria Wilcassy Garcia Alves*  
Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Recebido em: 07 / 07 / 2021.

*Patricia Holanda*  
.....  
**INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
MUNIC. LTDA**



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro A AMARO F DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A AMARO F DA SILVA**, Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.769.245/0001-92, neste ato representada por Armando Amaro Fragoso da Silva, portador(a) do CPF nº 014.475.673-07, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto as secretarias que compõem o Fundo Geral.	MÊS	12		510,000	6.120,00
					510,00	6.120,00

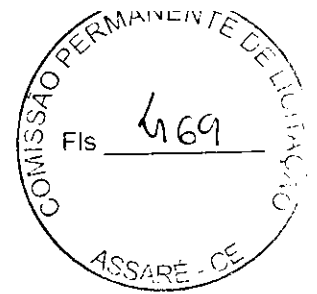
### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.





3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

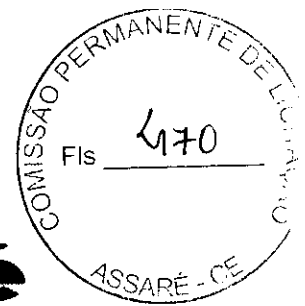
5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	33904000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital. Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

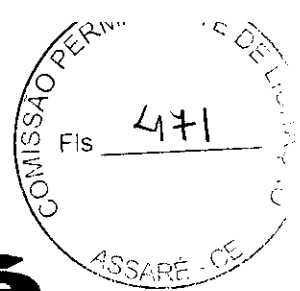
#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização



**10.3 - A CONTRATADA**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1 - advertência;**

**10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;**

**10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;**

**10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1 - A CONTRATADA** pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.**

**11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.**

**11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE** fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.**

**12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:**

**12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;**

**12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;**

**12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;**

**12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

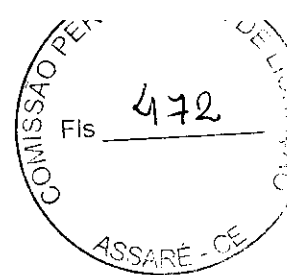
**15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**CONTRATANTE**

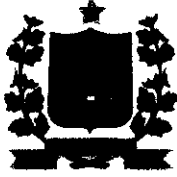
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09 14:13:53 -03'00'

.....  
A AMARO F DA SILVA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 049.152.733-00

2) ..... CPF 502.502.723-34



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro A AMARO F DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A AMARO F DA SILVA**, estabelecida na Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.769.245/0001-92, neste ato representada por Armando Amaro Fragoso da Silva, portador(a) do CPF nº 014.475.673-07, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12		508,000	6.096,00
					508,00	6.096,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.



- 3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.
- 3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.
- 3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:
- 3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- 3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), totalizando o valor de R\$ 6.096,00 (seis mil noventa e seis reais).
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.
- 4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

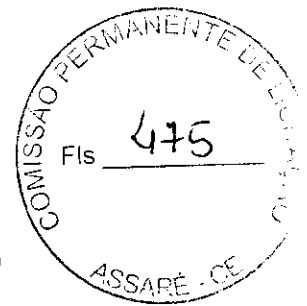
- 5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0046.2.016.0000	33904000

*Assinatura*



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital. Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços

*Armando Amaro*



pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:**

**10.3.1 - advertência;**

**10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;**

**10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;**

**10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:**

**11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.**

**11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.**

**11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.**

**12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:**

**12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;**

**12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;**

**12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;**

**12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

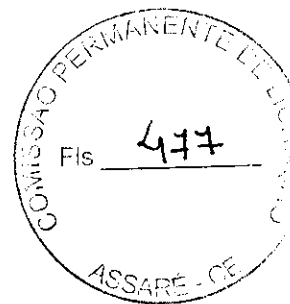
**15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

.....  
Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

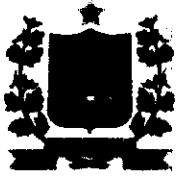
ARMANDO AMARO FRAGOSO Assinado de forma digital por ARMANDO  
DA SILVA:01447567307 AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09 14:18:44 -03'00'

.....  
A AMARO F DA SILVA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Angélica Silva ..... CPF 435.943.218-60

2) Luana Gomes da Silva ..... CPF 952.216.383-04



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro A AMARO F DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A AMARO F DA SILVA**, estabelecida na Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.769.245/0001-92, neste ato representada por Armando Amaro Fragoso da Silva, portador(a) do CPF nº 014.475.673-07, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Educação.	MÊS	12		499,000	5.988,00
					499,00	5.988,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.



**3.4** - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

**3.5** - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

**3.5.1** - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

**3.5.2** - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1** - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

**4.2** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**4.5** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

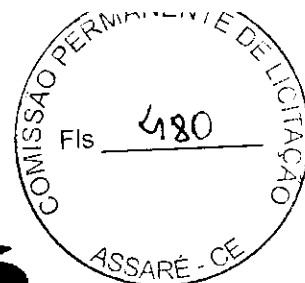
**5.1** - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	33904000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital. Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização



**10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:**

**10.3.1 - advertência;**

**10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;**

**10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;**

**10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:**

**11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.**

**11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.**

**11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.**

**12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:**

**12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;**

**12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;**

**12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;**

**12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

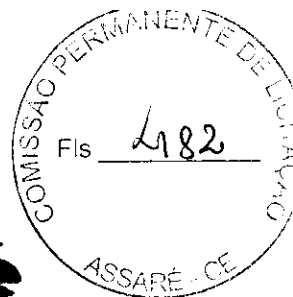
**15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Noemita Rodrigues da Silva*  
.....  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

ARMANDO AMARO                      Assinado de forma digital por  
FRAGOSO DA                              ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307                      SILVA:01447567307  
.....Data: 2021.07.09 14:16:28 -03'00'.....

**A AMARO F DA SILVA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Maria Neli da Silva Moreira* ..... CPF *056.308.813-00*

2) *Fabrizio Augusto Leal Lima* ..... CPF *053.962.183-37*



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro A AMARO F DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A AMARO F DA SILVA**, estabelecida na Rua Inglaterra, Nº 243, Itaperi, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.769.245/0001-92, neste ato representada por Armando Amaro Fragoso da Silva, portador(a) do CPF nº 014.475.673-07, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de sistema de gerenciamento e controle de sítio eletrônico para gerir informações de licitações, convênios, decretos, portarias, frota de veículos, E-Sic, ouvidoria e Lei de Responsabilidade, junto a secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.	MÊS	12		500,000	6.120,00
					500,00	6.000,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.



- 3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.
- 3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.
- 3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:
- 3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- 3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.
- 4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	33904000





### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

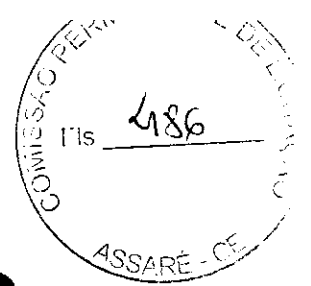
### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços



pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3 - A CONTRATADA**, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1 - advertência;**

**10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;**

**10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;**

**10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1 - A CONTRATADA** pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços**, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços**, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior**, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato**, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2 - O presente contrato é rescindível ainda**, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;**

**12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;**

**12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato**, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

**15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório**, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Maria Wilcassy Garcia Alves*

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**CONTRATANTE**

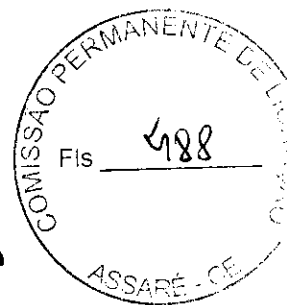
ARMANDO AMARO FRAGOSO Assinado de forma digital por ARMANDO  
DA SILVA:01447567307 AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307  
Dados: 2021.07.09 14:21:09 -03'00'

A AMARO F DA SILVA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Paula da Silva Pio* ..... CPF *003.413.693-67*

2) *Maria Flândia Buntim* ..... CPF *115.989.483-34*



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, estabelecida na Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF nº 358.499.243-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

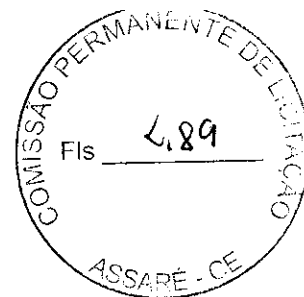
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoxarifado, junto à Secretaria de Administração e Finanças.	MÊS	12		240,000	2.880,00
0002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Administração e Finanças	MÊS	12		750,000	9.000,00
0003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Administração e Finanças	MÊS	12		321,000	3.852,00
0004	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado (Portal da Transparência, em atendimento à Lei de acesso a informação), junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12		600,000	7.200,00
					1.911,00	22.932,00



### **CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais), totalizando o valor de R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

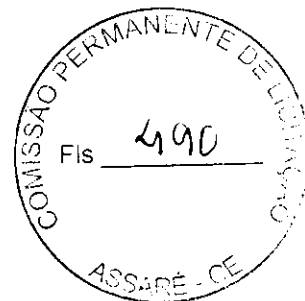
### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	33904000

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 - A Contratante obriga-se a:**

**7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.**

**7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:**

**I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.**

**II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.**

**III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.**

**7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.**

**7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 - A Contratada obriga-se a:**

**8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.**

**8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.**

**8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.**

**8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.**

**8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.**

**8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.**

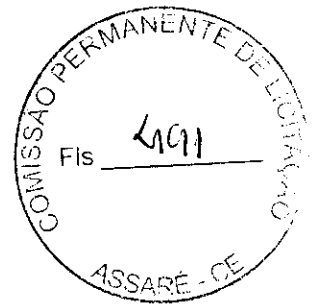
**8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.**

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das**



situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

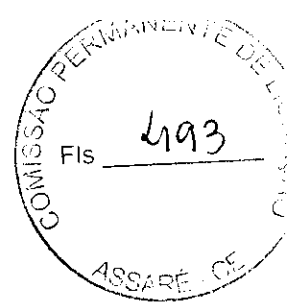
ASP - Automação Serviços e  
Produtos de Informática LTDA  
CNPJ: 02.288.268-00/01-00-00  
Ramundo Freire de Brito Filho  
CPF: 060.304.700-51

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 049.152.733-00

2) ..... CPF 502.502.723-34





## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, estabelecida na Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF nº 358.499.243-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde.

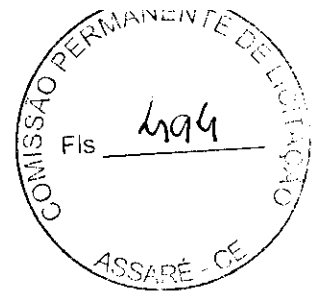
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoarifado, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12		200,000	2.400,00
0002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12		625,000	7.500,00
0003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12		267,500	3.210,00
					1.092,50	13.110,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.092,50 (um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0046.2.016.0000	33904000



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

## CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

**15.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

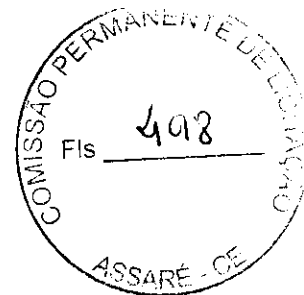
.....  
Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA  
**CONTRATADA**

ASP - Automação Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Rafaelino Freire de Brito Neto  
CPF: 000.404.767-82

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Angélica Cristina A. da Silva CPF 435.983.218-60
- 2) Liana Joia de Sousa CPF 952.216.383-04



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, estabelecida na Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF nº 358.499.243-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoxarifado, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12		200,000	2.400,00
0002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12		625,000	7.500,00
0003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12		267,500	3.210,00
					1.092,50	13.110,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.092,50 ( um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
05	05	12.122.0045.2.006.0000	33904000



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

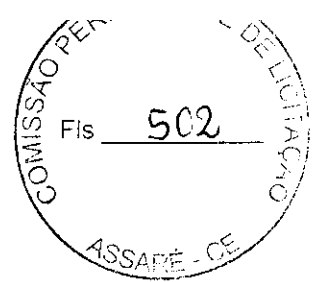
14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Noemita Rodrigues da Silva*

Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

*[Signature]*  
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

**CONTRATADA**

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA  
Produtora de Informática LTDA  
CNPJ: 02.283.260/0001-03  
Raimundo Freire de Brito S/A  
CPF: 050.301.777-52

**TESTEMUNHAS:**

1) *Maria Nale da Silva Moreira* ..... CPF *056.908.873.00* .....

2) *[Signature]* ..... CPF *093.462.183-37* .....



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA**, estabelecida na Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04, neste ato representada por Luciano Peixoto Guedes, portador(a) do CPF nº 358.499.243-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Almoxarifado, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12		160,000	1.920,00
0002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Contabilidade, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12		500,000	6.000,00
0003	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle Patrimonial, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12		214,000	2.568,00
					874,00	10.488,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de



uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), totalizando o valor de 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

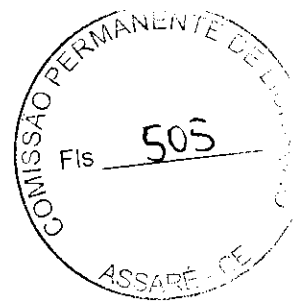
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	33904000



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

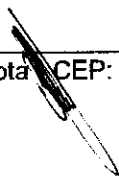
## **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem





prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

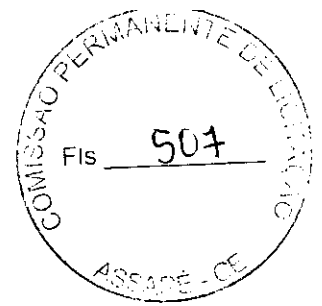
14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Maria Wilcassy Garcia Alves*

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

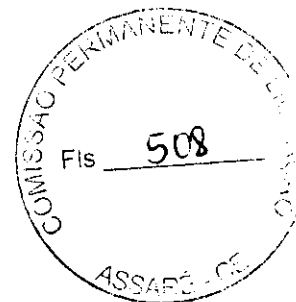
**CONTRATADA**

ASP Automação Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ nº 02.288.207/0001-69  
Raimundo Prata de Sá, nº 1120  
CPF: 000.404.21-02

TESTEMUNHAS:

1) *Paula da Silva Pw* ..... CPF *023.413.693 - 67*

2) *Maria Glândia Bantim* ..... CPF *115.489.483-34*



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Jose Vitor, 108, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.675.644/0001-78, neste ato representada por Patricia Morais de Aquino Holanda, portador(a) do CPF nº 416.695.923-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Administração e Finanças	MÊS	12		163,500	1.962,00
0002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12		700,000	8.400,00

863,50      10.362,00

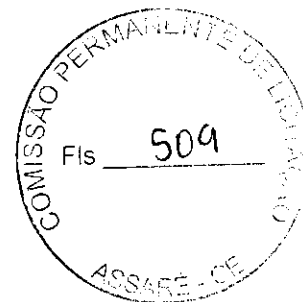
### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de

*[Handwritten signatures]*





uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	33904000



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterá a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem

*JP*

*Q*



prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

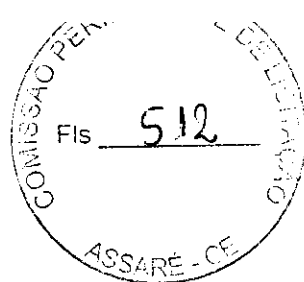
14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**CONTRATANTE**

.....  
Patricia Holanda  
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 049.152.733-00

2) ..... CPF 502.502.723-34



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Jose Vitor, 108, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.675.644/0001-78, neste ato representada por Patrícia Moraes de Aquino Holanda, portador(a) do CPF nº 416.695.923-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde .

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Saúde	MÊS	12		136,250	1.635,00
					136,25	1.635,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.



3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscientos e trinta e cinco reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0046.2.016.0000	33904000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

*Suzanne*

*[Handwritten mark]*



7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital. Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

*Guarães*



10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

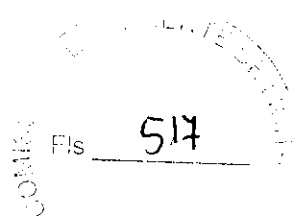
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Justiça por um futuro melhor!*



Assaré/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Sheyla*

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

*Patrícia M. Holanda*

INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Angélica Silva* ..... CPF *435.943.218-60* .....

2) *Luana Gomes da Silva* ..... CPF *952.216.383-04* .....



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*

COMISSÃO  
Fis 518

## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Jose Vitor, 108, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.675.644/0001-78, neste ato representada por Patrícia Moraes de Aquino Holanda, portador(a) do CPF nº 416.695.923-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Educação	MÊS	12		136,250	1.635,00
					136,25	1.635,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro



usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	33904000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:



7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto, à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo



contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Noemita Rodrigues da Silva*

Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

*Patrícia M. de Almeida*

INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Gabriela Augusto Brito* ..... CPF *073.462.183-37* .....
- 2) *Maria Nole da Silva Moneiro* ..... CPF *056.208.813-00* .....



## CONTRATO

Contrato para a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Jose Vitor, 108, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.675.644/0001-78, neste ato representada por Patrícia Morais de Aquino Holanda, portador(a) do CPF nº 416.695.923-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.26.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Doações, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12		500,000	6.000,00
0002	Licença para uso e manutenção de sistema informatizado de Controle de Veículos, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Social	MÊS	12		109,000	1.308,00
					609,00	7.308,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DA MANUTENÇÃO

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Os sistemas são de responsabilidade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de



uso de licença dos sistemas objeto deste contrato.

3.3 - É vedada a cópia de qualquer Sistema e Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup.

3.4 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema contratado a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição de qualquer sistema.

3.5 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema em perfeito funcionamento, e ainda:

3.5.1 - Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

3.5.2 - Alterações de sistemas em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica do sistema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), totalizando o valor de 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	33904000





### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina que conterà a instalação do sistema.

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina.

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Solucionar os problemas que ocorrerem com o sistema disponibilizado, sempre visando a qualidade e a eficiência do mesmo.

8.4 - Prestar suporte na operacionalização do sistema, via telefone, e-mail, acesso remoto à distância e presencialmente, sempre que necessário.

8.5 - Manter informado o usuário indicado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

8.6 - Prestar as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.

8.7 - Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

8.8 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93l.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem



prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2021.

*Maria Wilcassy Garcia Alves*

Maria Wilcassy Garcia Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
**CONTRATANTE**

*Patrícia M. Holanda*

INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA  
**CONTRATADA**

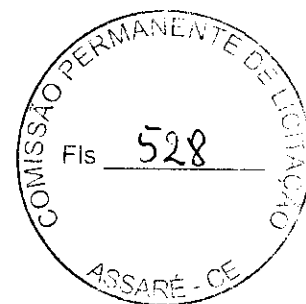
**TESTEMUNHAS:**

1) *[Signature]* ..... CPF *049.152.733-00* .....

2) *Maria Glândia Buntim* ..... CPF *115.989.483-34* .....



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



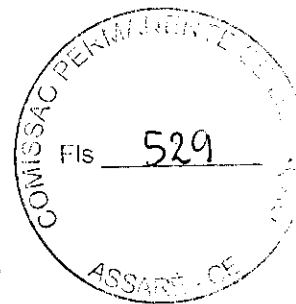
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.096,00 (seis mil noventa e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



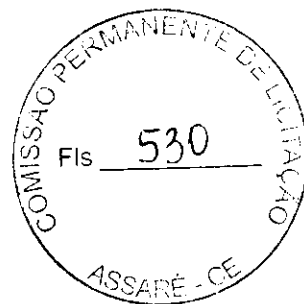
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



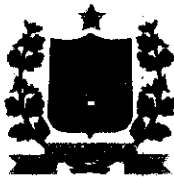
Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



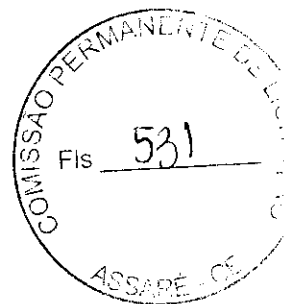
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



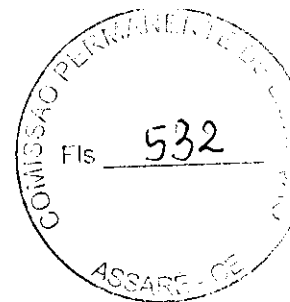
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

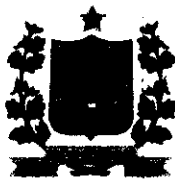


### EXTRATO DE CONTRATO

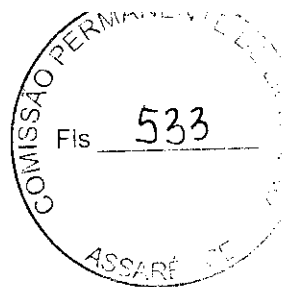
Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Patrícia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



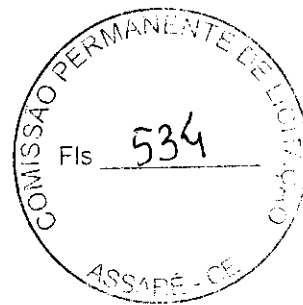
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Patrícia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntas por um futuro melhor!*



### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Patrícia Morais de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



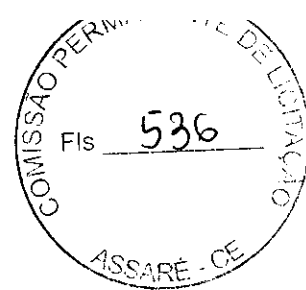
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Patrícia Morais de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



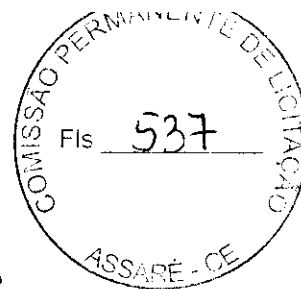
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



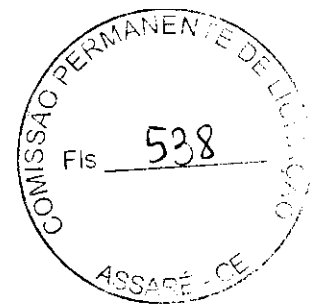
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N° 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



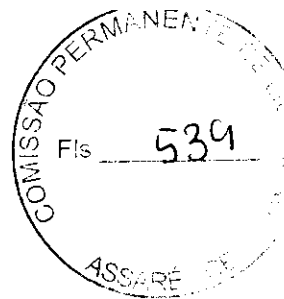
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



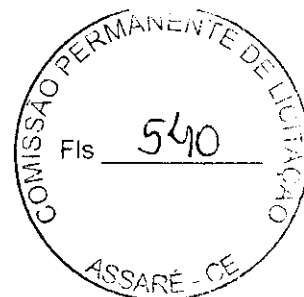
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATOS DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 2021.05.26.1

Mickaelly Lohane Morgis Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º Balneários poderão funcionar das 8h às 23h, observado o seguinte:

I - funcionamento exclusivamente para a atividade de restaurante;

II - obediência às regras de protocolo sanitário previstas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive àquelas do inciso I, do art. 10, do Decreto Estadual em vigor;

III - limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso VII, do art. 7º, do Decreto Estadual em vigor, os estabelecimentos que operam como "buffet" e semelhantes poderão funcionar como restaurante, observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive àquelas previstas no inciso I, do art. 10, do Decreto Estadual em vigor;

III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.

§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.

§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso II, do "caput", deste artigo.

§ 10. Diante da realidade local, o Município de Acopiara estabelece o horário alternativo de 7h às 17h, de segunda a domingo, em substituição ao horário previsto no inciso I do art. 6º do Decreto Estadual em vigor.

§ 11. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

§ 12. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão ser adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 4º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, nos municípios de que trata esta Seção:

I - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

III - liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

IV - o funcionamento de museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento), para museus e bibliotecas, e de 30% (trinta por cento), para cinemas;

V - a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

VI - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança;

VII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m<sup>2</sup> por pessoa.

Art. 5º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 6º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento, no valor de máximo de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 7º - Fica permitido ao gestor de cada órgão ou entidade da Administração Municipal, estabelecer o regime de trabalho presencial ou remoto, de acordo com a necessidade e essencialidade do serviço, para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa, sempre seguindo os protocolos sanitários e as recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 8º - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 08 de Agosto de 2021, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 25 de Julho de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:

Jonathas Pinho Cavalcante

Código Identificador: D1B97BD8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Luciano Peixoto Guedes. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**DBA2705E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Patrícia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**D7507829

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.096,00 (seis mil noventa e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**B5B15F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Luciano Peixoto Guedes. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**66FBEBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Patrícia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**9ED9352D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**28038836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 2020.07.08.01.**

**EXTRATO DO 1º (Primeiro) ADITIVO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.2020.07.08.01.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA REJUNTADO, NAS SEGUINTE RUAS: CLARAVAL**

CATONHO, TRAVESSA ADÃO JOSÉ GONÇALVES, RUA ADÃO JOSE GONÇALVES, RUA S.D.O 01,02,03,04 E NOQUINHA DIAS NO ALTO DO LIMAR, RUA ENOQUE BERNARDO ALVES, VIA ACESSO A CAJAZEIRAS DO SIMÃO, RUA VASCO DA GAMA - CAJAZEIRAS DO SIMIÃO, RUA EMILIA MARIA DE ANDRADE E RUA S.D.O 01 NO BAIRRO DA CORUJA, RUA S.D.O TABULEIRO, TRAVESSA CLOVES PAES DE CASTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:**R\$562.455,32(quinzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**VALOR ACRESCIDO:**R\$ 140.459,63 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:**R\$ 702.914,95 (setecentos e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:**VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**SIGNATÁRIOS:**José Flávio Onofre Paiva e Leandro Fernandes Damasio.

**DATA:**15 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**4FFD3CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E8719088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Patricia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**863B624C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**54B60C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.07.05.1 -**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.05.1A**  
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.07.05.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA vencedora junto aos Lotes 01 e 04, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI vencedora junto ao Lote 02, e STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA vencedora junto ao Lote 03 por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de julho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**A89F68C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades

da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**0C96F4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Patrícia Morais de Aquino Holanda.  
Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**DD96AC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**F6C30BB8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2021**

CONSIDERANDO que foi apresentada defesa escrita pelo ex-gestor municipal de Banabuiú, o Senhor Veridiano Pereira de Sales, e lida em Plenário;  
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Banabuiú se encontra em recesso Parlamentar;

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo de 60 dias para pagamento das contas;

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, Daniel Bandeira Lima, usando de suas atribuições legais e regimentais com amparo no art. 35, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II e § 2º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, CONVOCA Sessão Extraordinária para o dia 28 de julho de 2021, às 10h00min, presencialmente, sendo transmitida pela página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Banabuiú, a fim de dar continuidade a apreciação e votação o Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2021 que visa julgar as contas de governo referente ao exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade do Senhor Veridiano Pereira de Sales, de acordo com o art. 31, da Constituição Federal, arts. 63 e 64, da lei Orgânica do Município, e do e art. 116, do Regimento Interno desta Edilidade.

Banabuiú – CE, 26 de julho de 2021.

**DANIEL BANDEIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Isabela Benício Nogueira  
**Código Identificador:**76822945

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2021-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.22.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2021-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SONDAGENS SPT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA. GESTOR ORDENADOR, GLAUCO FAUSTO DE BRITO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL CEM REAIS). CONTRATADO: GEO CARIRI ESTUDOS DE SOLOS – CNPJ Nº 23.327.292/0001-77. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7AEB8A9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2021-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), JUNTO ÀREDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Vencedor AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 27.306.909/0001-29. Valor global de R\$ 78.000,00